



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR

C E R T I D ã O



Certifico a pedido da parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de numero **480N**, as folhas **026**, encontrei lavrado o seguinte teor:

Escritura Publica de Constituição de Hipoteca que faz:

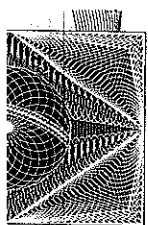
BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

A Favor de:

PLANNER TRUSTEE D.T.V.M. LTDA

JULIANO CESAR GALICE
Escrivente

SAIBAM quantos esta escritura virem que, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (**13/06/2011**), em Cartório, neste Distrito de Uberaba, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, perante mim, compareceram partes a seguir qualificadas entre si justas e contratadas, a saber: 1.) como devedora: **BATTISTELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 555, Edifício Engenheiro José Joaquim, 15º Andar, conjuntos 61, 151 e 152, Centro, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.331.462/0001-31 (cujas cópias da Ata da 27ª Assembléia Geral Ordinária realizada em 27.12.2010 e do Estatuto Social, Ata da 462ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 26.5.2011 e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em data de 11.5.2011, ficam arquivadas nestas Notas, no Livro nº 104-CS às fls. 107, Livro nº 106-CS às fls. 150 e 151, Livro nº 126-CS às fls. 160 e Livro nº 139-CS às fls. 124 à 127); neste ato representada por seus Diretores: **RICARDO LOPES DE MORAES**, brasileiro, casado, advogado, portador da CI RG 893.342 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 358.846.819/68; e **MARCOS ANDREETTO PERILLO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI RG nº 2105096677 (SSP/RS), inscrito no CPF/MF sob nº 001.396.117-97, ambos com escritório profissional na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, 555, Centro, Curitiba/PR, os quais assumem a integral responsabilidade pela veracidade e atualização dos documentos apresentados e ora arquivados nesta serventia de justiça, da pessoa jurídica que representam neste instrumento; doravante denominada "**DEVEDORA**"; 2.) como hipotecantes e garantidoras: (a) **MODO BATTISTELLA REFORESTAMENTO S/A - MOBASA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Cidade de Rio Negrinho/SC, na Rodovia BR 280, Km 133, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.021.145/0001-44 (cujas cópias da Ata da 51ª Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30.11.2010 e Estatuto Social Consolidado, Ata nº 151 da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 25.4.2011, Ata da 152ª Reunião do Conselho de Administração realizada em 02.6.2011 e Certidão Simplificada expedida em 11.5.2011 pela Junta Comercial de Santa Catarina, ficam arquivadas nesta Serventia de Justiça, às fls. 135/158 do Livro nº 125-CS, fls. 001/028, 33 e 34, do Livro nº 130-CS, às fls. 008/009 do Livro nº 131CS e fls. 019/020 do Livro nº 136-CS e fls. 077/078 do Livro nº 137-CS e fls. 128/141 do Livro nº 139-CS); neste ato representada por seus procuradores: **RICARDO LOPES DE MORAES** e **MARCOS ANDREETTO PERILLO** (anteriormente qualificados), conforme poderes que lhes foram conferidos através do instrumento público de procuração, lavrado nestas notas, no Livro nº 409P, fls. 105, em data de 3.6.2011, os quais assumem a integral responsabilidade pela veracidade e atualização dos documentos apresentados e ora arquivados nesta serventia de justiça, da pessoa jurídica que representam neste instrumento; doravante denominada "**MOBASA**"; (b) **BATTISTELLA VEÍCULOS**

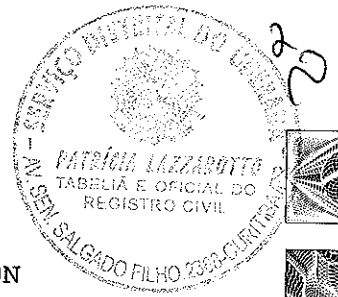


República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patricia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

PESADOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Lages/SC, na Rodovia Federal BR 116 Km 248, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.933.878.0001-70 (cuja cópia da 62ª Alteração Contratual Consolidada, Ata da 116ª Reunião dos Sócios realizada em 20.4.2011, 63ª Alteração do Contrato Social, Ata da 172ª Reunião de Sócios realizada em 2.6.2011 e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná em 3.11.2010, ficam arquivadas nesta Serventia de Justiça, nos Livros nºs 108-CS às fls. 123/130, 115-CS fls. 047/049, 119-CS, fls. 115/116, 130-CS fls. 182, fls. 096/097 do Livro nº 137-CS e fls. 127/144 do Livro nº 138-CS, fls. 142/165 do Livro nº 139-CS), neste ato representada por seus procuradores: **RICARDO LOPES DE MORAES** e **MARCOS ANDREETTO PERILLO** (anteriormente qualificados), conforme poderes que lhes foram conferidos através do instrumento público de procuração, lavrado nestas notas, no livro 409P, fls. 107, em 3.6.2011, os quais assumem a integral responsabilidade pela veracidade e atualização dos documentos apresentados e ora arquivados nesta serventia de justiça, da pessoa jurídica que representam neste instrumento, doravante denominada simplesmente "**VEÍCULOS PESADOS**"; e (c) **BATTISTELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de Rio Negrinho/SC, na Rodovia BR 280, Km 133, s/nº, sala 2, acesso Rio Preto Velho, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.933.118/0001-62 (cuja cópia da 59ª Alteração do Contrato Social, Certidão Simplificada expedida em 11.5.2011 pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, Atas nºs 131 e 132 das Reuniões das Sócias, e Ata da 135ª Reunião de Sócios, que ficam arquivadas nesta Serventia de Justiça, nos Livros nºs 106-CS às fls. 081/088, 118-CS às fls. 186/188, 119-CS, fls. 133/146, 120-CS, fls. 054 e 055, 120-CS, fls. 068 e 069, 121-CS, às fls. 023, 131-CS, fls. 151 e 152 e fls. 075/076 do Livro nº 137-CS, fls. 166 à 174 do Livro 139-CS), sendo neste ato representada por seus procuradores: **RICARDO LOPES DE MORAES** e **MARCOS ANDREETTO PERILLO** (anteriormente qualificados), conforme poderes que lhes foram conferidos através do instrumento público de procuração, lavrado nestas notas, no livro 409P, fls. 109, em data de 3.6.2011, os quais assumem a integral responsabilidade pela veracidade e atualização dos documentos apresentados e ora arquivados nesta serventia de justiça, da pessoa jurídica que representam neste instrumento; doravante denominada "**BIC**", e quando em conjunto com a **MOBASA** e **VEÍCULOS PESADOS**, simplesmente "**HIPOTECANTES**"; e 3.) como agente fiduciário, **PLANNER TRUSTEE D.T.V.M. LTDA.**, sociedade limitada integrante do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001-46 (cuja cópia da 26ª Alteração Contratual do Contrato Social e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo em 2.6.2011, encontram-se arquivadas nestas notas, no livro 139-CS, às fls. 175/186), neste ato representada por sua bastante procuradora: **VIVIANE APARECIDA RODRIGUES AFONSO**, brasileira, casada, advogada, portadora da CI RG nº 25.073.325-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 273.105.798-01, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo/SP, à Rua João Marchiori, 371, apto. 163, Vila Matilde, ora de passagem por este distrito, a qual assume a integral responsabilidade pela veracidade e atualização dos documentos apresentados e ora arquivados nesta serventia de justiça, da pessoa jurídica que representa neste instrumento; conforme instrumento público de procuração, lavrado no 8º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP, no Livro nº 3271, fls. 227, em data de 8.6.2011, o qual encontra-se arquivado nestas notas, no Livro



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR

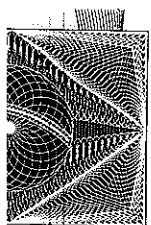


32

Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

nº 43-RP, às fls. 013 e 014, constando em dito instrumento o reconhecimento do sinal público da aludida serventia de justiça, na qualidade de agente fiduciário das **DEBÊNTURES** (conforme adiante definidas), representando a comunhão dos correspondentes debenturistas, doravante denominado "**AGENTE FIDUCIÁRIO**" e os referidos debenturistas denominados "**CREDORES**". As partes reconhecidas como as próprias, uma vez que se identificaram perante mim, do que dou fé. E, pelas partes, falando cada um por sua vez, me foi dito uniforme e sucessivamente, o seguinte:

PRIMEIRO: Que, em 6.6.2011, a **DEVEDORA** firmou a Escritura Particular de 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real Hipotecária e Fidejussória, no valor total de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), sendo 240 (duzentas e quarenta) debêntures com valor nominal unitário de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) ("**DEBÊNTURES**" e, juntamente com seus anexos e documentos deles integrantes e decorrentes, a "**ESCRITURA DE DEBÊNTURES**"), que, para efeitos do artigo 1.424 do Código Civil, possui as seguintes características gerais: (i) Valor da Emissão: R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais); (ii) Valor Nominal Unitário: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais); (iii) Vencimento: 60 (sessenta) meses contados da Data de Emissão das **DEBÊNTURES**, que será 27.6.2011, nos termos da cláusula 4.2.1 da **ESCRITURA DE DEBÊNTURES**, observadas as datas de amortização previstas na cláusula 4.8 da **ESCRITURA DE DEBÊNTURES**; (iv) Remuneração: Calculada e paga de acordo com as cláusulas 4.9 e 4.10 da **ESCRITURA DE DEBÊNTURES**; (v) Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; (vi) Juros de Mora: 1% (um por cento) ao mês sobre as quantias em atraso, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento. **SEGUNDO:** Que, em garantia ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **DEVEDORA** nas **DEBÊNTURES** e demais anexos e documentos delas integrantes e decorrentes, que as partes declaram ter recebido e lido, confirmando-os integralmente no ato desta Escritura, as **HIPOTECANTES** obrigaram-se a constituir garantias reais sobre determinados bens imóveis. **TERCEIRO:** Que, em função do disposto acima, e sem prejuízo de outras garantias constituídas em separado, as **HIPOTECANTES**, para garantia do integral cumprimento de todas as obrigações pecuniárias assumidas nos termos das **DEBÊNTURES**, inclusive quanto ao pagamento do valor principal das dívidas, juros e demais encargos relacionados às mesmas, tais quais, juros moratórios, comissões, penas convencionais, custas e despesas judiciais e extrajudiciais em que o **AGENTE FIDUCIÁRIO** incorra para a cobrança dos créditos dos **CREDORES**, incluindo a remuneração do **AGENTE FIDUCIÁRIO** e demais despesas por este realizadas na execução da sua função, honorários advocatícios e de perito, e o pagamento de qualquer outra obrigação originária das dívidas, constituem hipoteca sobre a **Propriedade Hipotecada** (conforme adiante definida). **QUARTO:** Que, isto posto, as Partes resolvem assinar a presente Escritura, a qual será regida de acordo com as cláusulas e condições a seguir. Os termos grafados e iniciados com letra maiúscula usados neste instrumento e não definidos de outra forma neste instrumento deverão ter os significados atribuídos a eles na **ESCRITURA DE DEBÊNTURES**. **QUINTO:** Que, para os fins desta Escritura, a expressão "Obrigações Garantidas" refere-se a todas as obrigações assumidas pela **DEVEDORA** nos termos da **ESCRITURA DE DEBÊNTURES**, seus eventuais aditivos, aditamentos ou prorrogações, da presente Escritura, e das demais garantias constituídas, incluindo principal, correção monetária, juros, inclusive de mora, multas, cláusula penal, comissões, tributos, bem como o ressarcimento dos valores



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patricia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR

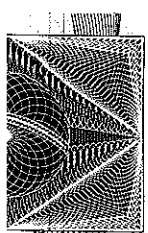


22

Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

despendidos que o **AGENTE FIDUCIÁRIO** venha comprovadamente a desembolsar por conta da execução da presente hipoteca, das **DEBÊNTURES** e das demais garantias constituídas, bem como dos honorários advocatícios e despesas processuais e tudo o mais que vier a ser devido ao **AGENTE FIDUCIÁRIO**, na qualidade de representante dos **CREDORES**. **SEXTO:** Que, a fim de garantir os pagamentos e o desempenho de todas as Obrigações Garantidas, as **HIPOTECANTES** constituem em favor do **AGENTE FIDUCIÁRIO**, **ÚNICA, EXCLUSIVA E ESPECIAL HIPOTECA** sobre a **Propriedade Hipotecada** (conforme definida no item 6.1(C) adiante), exceto no que se refere a alguns dos imóveis, anteriormente hipotecados em favor de terceiros, sobre os quais a presente hipoteca é constituída em **SEGUNDO GRAU** ou em **TERCEIRO GRAU**, conforme indicado nos itens 6.1.(A), 6.1.(B) e 6.1.(C) a seguir, observado o disposto nos itens 6.4, 6.5 e 6.6: **6.1. (A) a MOBASA** é legítima proprietária, a justo título, livres e desembaraçados de quaisquer outros ônus, dúvidas, dívidas, restrições, impostos em atraso, hipotecas legais ou convencionais, alienação fiduciária, reserva de domínio, penhoras, ações ou quaisquer outros direitos ou responsabilidades que possam afetar esta hipoteca (ressalvado o quanto indicado adiante), dos imóveis objeto das matrículas: (1) 25.149, do Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul; (2) 2.071, do Registro Geral de Imóveis de Itaiópolis; (3) 16.414, do Registro Geral de Imóveis de Itaiópolis; (4) 8.580, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Timbó; (5) 5.859, do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Mafra; (6) 22.135, do Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul; (7) 3.695, do Registro Geral de Imóveis de Itaiópolis; (8) 8.848, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho; (9) 8.849, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho; (10) 8.852, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho; (11) 8.853, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho; (12) 8.854, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho; (13) 8.856, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho; (14) 8.857, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho; (15) 8.858, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho; (16) 8.861, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho; (17) 8.862, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho; (18) 8.150, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da 2ª Circunscrição de Mafra; (19) 16.449, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Itaiópolis; (20) 18.478, do Registro Geral de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba; (21) 17.590, do Registro de Imóveis da Comarca de São Mateus do Sul; (22) 17.053, do Registro Geral de Imóveis de Rio Negro; (23) 17.054, do Registro Geral de Imóveis de Rio Negro; (24) 17.055, do Registro Geral de Imóveis de Rio Negro; (25) 17.056, do Registro Geral de Imóveis de Rio Negro; (26) 18.939, do Registro Geral de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no que diz respeito à parte ideal de 63.525,0375m²; (27) 594, do Registro Geral de Imóveis de Rio Negro; (28) 6.158, do Registro Geral de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba; (29) 7.561, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da 2ª Circunscrição de Mafra; (30) 5.516, do Registro de Imóveis de Rio Negrinho; (31) 6.154, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho; (32) 306, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da 2ª Circunscrição de Mafra; (33) 4.626, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da 2ª Circunscrição de Mafra; (34) 4.789, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da 2ª Circunscrição de Mafra, no que diz respeito à fração ideal de 242.000m² (duzentos e quarenta e dois

TODAS AS FOLHAS DESTE DOCUMENTO SÃO AUTENTICADAS E VALIDADAS POR MEIO DO ASSINADO ELETRÔNICO DO TITULAR DO CARTÓRIO.



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

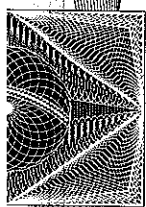
Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



52

Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

mil metros quadrados); (35) 7.051, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da 2ª Circunscrição de Mafra; (36) 62.916, do 2º Ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais; (37) 64.307, do 2º Ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais; (38) 65.147, do 2º Ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais; (39) 65.148, do 2º Ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais; (40) 65.149, do 2º Ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais; (41) 65.150, do 2º Ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais; (42) 65.151, do 2º Ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais; (43) 65.152, do 2º Ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais; (44) 65.153, do 2º Ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais; (45) 65.154, do 2º Ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais; (46) 65.155, do 2º Ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais; (47) 7.838, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho; (48) 7.839, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho; (49) 7.841, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho; (50) 7.842, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho; (51) 7.843, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho; (52) 7.844, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho; (53) 7.845, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho; (54) 7.846, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho; (55) 7.847, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho; (56) 8.859, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho; (57) 8.860, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho; (58) 2.187, do Registro Geral de Imóveis de Itaiópolis; (59) 2.283, do Registro Geral de Imóveis de Itaiópolis; (60) 2.284, do Registro Geral de Imóveis de Itaiópolis; (61) 2.881, do Registro Geral de Imóveis de Itaiópolis; (62) 2.944, do Registro Geral de Imóveis de Itaiópolis; (63) 14.334, do Registro Geral de Imóveis de Itaiópolis; (64) 315, do Registro Geral de Imóveis de Itaiópolis; (65) 341, do Registro Geral de Imóveis de Itaiópolis; (66) 966, do Registro Geral de Imóveis de Itaiópolis; (67) 8.850, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho; (68) 8.851, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho; (69) 8.863, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho; (70) 483, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da 2ª Circunscrição de Mafra; (71) 484, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da 2ª Circunscrição de Mafra; (72) 16.829, do Registro Geral de Imóveis de Rio Negro; (73) 395, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da 2ª Circunscrição de Mafra; (74) 16.977, do Registro Geral de Imóveis de Itaiópolis; (75) 1.604, do Registro de Imóveis de Rio Negrinho; (76) 1.934, do Registro de Imóveis de Rio Negrinho; (77) 17.280, do Registro de Imóveis de Mateus do Sul; (78) 12.746, do Registro Geral de Imóveis de Itaiópolis; (79) 18.472, do Registro Geral de Imóveis de Fazenda Rio Grande; (80) 18.473, do Registro Geral de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba; (81) 18.474, do Registro Geral de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba; (82) 18.475, do Registro Geral de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba; (83) 18.476, do Registro Geral de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba; (84) 18.477, do Registro Geral de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba; (85) 18.483, do Registro Geral de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba; (86) 25.147, do Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul; (87) 25.148, do Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul; exceto pelos imóveis



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



62

Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

gravados com hipotecas de 1º (primeiro) grau, sobre os quais a presente hipoteca é constituída em **SEGUNDO GRAU**, hipotecas estas registradas sob: (i) R.2/17.053, do Registro Geral de Imóveis de Rio Negro; (ii) R.2/17.054, do Registro Geral de Imóveis de Rio Negro; (iii) R.2/17.055, do Registro Geral de Imóveis de Rio Negro; (iv) R.2/17.056, do Registro Geral de Imóveis de Rio Negro; (v) R. 1/18.939, do Registro Geral de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no que diz respeito à fração ideal de 45.374,9625m²; (vi) R. 3/594, do Registro Geral de Imóveis de Rio Negro; (vii) R. 3/6.158, do Registro Geral de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba; (viii) R. 2/7.561, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da 2ª Circunscrição de Mafra; (ix) R. 6/5.516, do Registro de Imóveis de Rio Negrinho; (x) R. 7/6.154, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho; (xi) R. 3/306, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da 2ª Circunscrição de Mafra; (xii) R. 3/4.626, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da 2ª Circunscrição de Mafra; (xiii) R. 4/4.789, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da 2ª Circunscrição de Mafra, no que diz respeito à fração ideal de 242.000m² (duzentos e quarenta e dois mil metros quadrados); (xiv) R. 2/7.051, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da 2ª Circunscrição de Mafra; (xv) R. 3 e Av. 4/62.916, do 2º Ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais; (xvi) R. 3 e Av. 4/64.307, do 2º Ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais; (xvii) R. 2 e Av. 3/65.147, do 2º Ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais; (xviii) R. 2 e Av. 3/65.148, do 2º Ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais; (xix) R. 2 e Av. 3/65.149, do 2º Ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais; (xx) R. 3 e Av. 4/65.150, do 2º Ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais; (xxi) R. 2 e Av. 3/65.151, do 2º Ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais; (xxii) R. 2 e Av. 3/65.152, do 2º Ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais; (xxiii) R. 2 e Av. 3/65.153, do 2º Ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais; (xxiv) R. 2 e Av. 3/65.154, do 2º Ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais; (xxv) R. 2 e Av. 3/65.155, do 2º Ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais; (xxvi) R. 8/7.838, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho; (xxvii) R. 8/7.839, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho; (xxviii) R. 8/7.841, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho; (xxix) R. 8/7.842, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho; (xxx) R. 8/7.843, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho; (xxxi) R. 9/7.844, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho; (xxxii) R. 8/7.845, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho; (xxxiii) R. 8/7.846, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho; (xxxiv) R. 7/7.847, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho; (xxxv) R. 6/8.859, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho; (xxxvi) R. 4/8.860, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho; (xxxvii) R. 5/2.187, do Registro Geral de Imóveis de Itaiópolis; (xxxviii) R. 3/2.283, do Registro Geral de Imóveis de Itaiópolis; (xxxix) R. 3/2.284, do Registro Geral de Imóveis de Itaiópolis; (xl) R. 3/2.881, do Registro Geral de Imóveis de Itaiópolis; (xli) R. 3/2.944, do Registro Geral de Imóveis de Itaiópolis; (xlii) R. 2/14.334, do Registro Geral de Imóveis de Itaiópolis; (xliiii) R. 3/315, do Registro Geral de Imóveis de Itaiópolis; (xliv) R. 5/341, do Registro Geral de Imóveis de Itaiópolis; (xlv) R. 3/966, do Registro Geral de Imóveis de Itaiópolis; (xlvi) R. 4/8.850, do Cartório de Registro de



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR

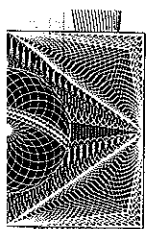


Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

Imóveis de Rio Negrinho; (xlvi) R. 4/8.851, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho; (xlviii) R. 4/8.863, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho; (xlix) R. 3/483, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da 2ª Circunscrição de Mafra; (l) R. 5/484, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da 2ª Circunscrição de Mafra; (li) R. 2/16.829, do Registro Geral de Imóveis de Rio Negro; (lii) R. 4/395, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da 2ª Circunscrição de Mafra; (liii) R. 2/16.977, do Registro Geral de Imóveis de Itaiópolis; (liv) R. 10/1.604, do Registro de Imóveis de Rio Negrinho; (lv) R. 10/1.934, do Registro de Imóveis de Rio Negrinho; (lvi) R. 1/17.280, do Registro de Imóveis de Mateus do Sul; (lvii) R. 4/12.746, do Registro Geral de Imóveis de Itaiópolis; (lviii) R.2/18.472, do Registro Geral de Imóveis de Fazenda Rio Grande; (lix) R.2/18.473, do Registro Geral de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba; (lx) R.2/18.474, do Registro Geral de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba; (lxi) R.2/18.475, do Registro Geral de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba; (lxii) R.2/18.476, do Registro Geral de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba; (lxiii) R.2/18.477, do Registro Geral de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba; (lxiv) R.2/18.483, do Registro Geral de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba; e, (lxv) R.2/18.478, do Registro Geral de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba; bem como pelos imóveis gravados com hipotecas de 1º (primeiro) grau e de 2º (segundo) grau, sobre os quais a presente hipoteca é constituída em **TERCEIRO GRAU**, hipotecas estas registradas sob: (lxvi) R. 4 e R. 5/25.147, do Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul; e, (lxvii) R. 4 e R. 5/25.148, do Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul;

6.1. (B) a VEÍCULOS PESADOS é legítima proprietária, a justo título, livres e desembaraçados de quaisquer outros ônus, dúvidas, dívidas, restrições, impostos em atraso, hipotecas legais ou convencionais, alienação fiduciária, reserva de domínio, penhoras, ações ou quaisquer outros direitos ou responsabilidades que possam afetar esta hipoteca (ressalvado o quanto indicado adiante), do imóvel objeto da matrícula nº 61.368, do Registro Geral de Imóveis da 1ª Circunscrição de São José dos Pinhais, exceto (i) pelas hipotecas de 1º (primeiro) grau e de 2º (segundo) grau, bem como (ii) pelo arrolamento em favor da Receita Federal, de modo que sobre o referido imóvel a presente hipoteca é constituída em **TERCEIRO GRAU**, estando as hipotecas registradas sob R. 8 e R. 9/61.368, do Registro Geral de Imóveis da 1ª Circunscrição de São José dos Pinhais, e, ainda, o arrolamento averbado sob Av. 5/61.368, do Registro Geral de Imóveis da 1ª Circunscrição de São José dos Pinhais;

6.1. (C) a BIC é legítima proprietária, a justo título, livre e desembaraçado de quaisquer outros ônus, dúvidas, dívidas, restrições, impostos em atraso, hipotecas legais ou convencionais, alienação fiduciária, reserva de domínio, penhoras, ações ou quaisquer outros direitos ou responsabilidades que possam afetar esta hipoteca (ressalvado o quanto indicado adiante), dos imóveis objeto das matrículas: (1) 26.651, do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Lages; (2) 21.918, do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Lages; (3) 21.919, do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Lages, exceto pelo imóvel gravado com hipoteca de 1º (primeiro) grau, sobre o qual a



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

presente hipoteca é constituída em **SEGUNDO GRAU**, hipoteca esta registrada sob (i) R. 1 e Av. 2/26.651, do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Lages. Os imóveis acima mencionados em 6.1.(A), 6.1.(B) e 6.1.(C) (doravante denominados em conjunto simplesmente "**Propriedade Hipotecada**") se descrevem e caracterizam conforme item 6.2 a seguir. Constam, ainda, do item 6.2 a seguir, dados relativos: (i) ao Número do Imóvel na Receita Federal ("**NIRF**") e ao Certificado de Cadastro de Imóvel Rural ("**CCIR**") junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária ("**INCRA**"), ou (ii) ao número de cadastro do contribuinte junto à Prefeitura Municipal competente, conforme aplicável. **6.2.(A) Imóveis de propriedade da MOBASA sobre os quais constituem-se as hipotecas:** (1) "O terreno situado no município de Corupá, Santa Catarina, Comarca de Jaraguá do Sul/SC, nos fundos do lado ímpar da Estrada Rio Novo, com a área de 15.183.500,00 m², sem benfeitorias, confraonta-se ao Norte em 2.799,85m com terras de Emínio Moretti, ao Sul em 2.196,78m com terras de Cassia Marine Fossile Willi, Floriano Jankowski, Alceu Fossile, Sigisfrido Cabral e Otilia Baeumle Wulff, a Leste em 5.048,23m com terras de Weg Indústria S.A. e Modo Battistella Reflorestamento S.A. - MOBASA e a Oeste em treze linhas, a 1ª iniciando no Norte, em 483,76m com terras de Amelia Lorenzi e Erminio Moretti, a 2ª em 535,00m com terras de Valmor Raul de Farias e Dulce Bender Lemke e ainda Rafael Henrique Hillbrecht, a 3ª em 368,00m. com terras de Rafael Henrique Hillbrecht, a 4ª em 662,01m. com terras de Rafael Henrique Hillbrecht, Elfrid Arnaldo Dias e Rosmari Guckert, a 5ª em 181,22m com terras de Rosmari Guckert e Ademar da Silva, a 6ª em 272,37m com terras de Ademar da Silva e Elfrid Arnaldo Dias, a 7ª em 203,09m com terras de Elfrid Arnaldo Dias, a 8ª em 59,44m com terras de Elfrid Arnaldo Dias, a 9ª em 1.596,76 m com terras de Elfrid Arnaldo Dias, Igino Mokwa, Elfrid Arnaldo Dias, Juvenal Mokwa, Arnildo João Dias, Elias José Gozer e David Fischer, a 10ª em 407,92m com terras de David Fischer e Adrian Fucks Fey, a 11ª em 310,21m com terras de José Carlos Packer, a 12ª em 487,16m com terras de José Carlos Packer e a 13ª em 448,85m com terras de Miguel Mulbauer e Cassia Marine Fossile Willi." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 801.038.000.884-4 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.896-5, havido de conformidade com a **matrícula nº 25.149, do Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC**; constando no **Av/2** o Termo de Responsabilidade de Preservação Permanente, sobre a área de 975,28ha., correspondem as áreas de Reserva legal dos projetos: Santa Catariana I, Santa Catariana II, Santa Catariana VI, Areia Branca, Pomposo, Leopoldo e Frondoso, não podendo ser feita qualquer tipo de exploração sem a prévia autorização do IBAMA; no **Av/4** Termo de Averbação de Reserva Legal-TARL, datado de 08/04/2002, a área de 303,61ha., correspondente a 20% da área total do imóvel da mencionada matrícula, compreendida nos limites indicados no croquis arquivado junto ao cartório de registro de imóveis competente, ficando gravado com Reserva Legal, não podendo ser feito qualquer tipo de exploração sem a prévia autorização do IBAMA; no **Av/5** e **Av/7** o Termo de Compromisso, datado de 18/04/2001, a Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público e em caráter de perpetuidade, a área de 1.156,33ha., constituindo-se parte integrante do imóvel FAZENDO RIO NOVO, a reserva denominada RESERVA ECOLÓGICA EMÍLIO FIORENTINO BATTISTELLA, no município de Corupá/SC; ao imóvel, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$8.698.033,00; (2) "O terreno rural de cultura, sem benfeitorias, com área de 292.823 m² (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos e vinte e três metros quadrados), situado no lugar Serrinha do Itajaí, distrito de



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

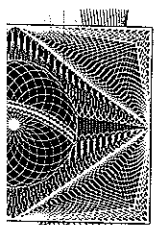
Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480M

Itaió, 2º do município e Comarca, de Itaiópolis/SC, confrontando-se ao norte com terras de João Adamek, Alfredo Borges, e José da Silva, ao sul com terras de Jovino Winharski, ao leste com a estrada Geral e ao oeste com terras de Miguel Kaspzack." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 816.043.013.315-9 e na Receita Federal sob NIRF 1.553.763-3, havido de conformidade com a matrícula nº 2.071, do Registro Geral de Imóveis de Itaiópolis/SC; ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$401.106,33; (3) "O terreno rural de cultura, sem benfeitoria, com área de 145.200 m², (cento e quarenta e cinco mil e duzentos metros quadrados), situado no lugar denominado Cabeceira do Rio do Caixão, distrito de Itaió, 2º do município e Comarca de Itaiópolis/SC, confrontando-se: pela frente com a Estrada que vai para a Baía do Itajaí, de um lado com terras de Kupicki, de outro lado com terras de Francisco Schneider e pelos fundos com terras de Francisco Bauer." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 816.043.013.315-9 e na Receita Federal sob NIRF 1.553.763-3, havido de conformidade com a matrícula nº 16.414, do Registro Geral de Imóveis de Itaiópolis/SC; constando no Av/2 Reserva Legal - TARL, em data de 28/10/2009, que a floresta ou forma de vegetação existente com a área de 2,9040 hectares, equivalente a 20% do total da área do imóvel da aludida matrícula, na forma do levantamento topográfico e respectivo memorial descritivo, arquivado no registro de imóveis competente, fica compondo a Reserva Florestal legal, gravada como de utilização limitada nos termos da Legislação Florestal; ao imóvel, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$198.893,67; (4) "1º) o terreno rural, situado no lugar Capela-Rio Preto, distrito de Cedro Alto, Município de Rio dos Cedros, da Comarca de Timbó/SC, contendo a área de 365.605,00 m² (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinco metros quadrados), sem edificações, distando pelo lado direito, 5,4 km por uma estrada de acesso ciliar, do lado esquerdo da estrada principal Rio dos Cedros - Rio Negrinho, e desta, 1,1 km da Igreja Divino Espírito Santo, estremando pela frente, ao norte, em 247,68 metros com terras de Modo Battistella Reflorestamento S/A - Mobasa (antes Valentim Ruzanowsky); fundos, ao sul, em 540,00 metros com terras de Nivaldo Stoeberl (antes Afonso Zipperer); lado direito, à leste, em 1.098,32 metros com terras de Modo Battistella Reflorestamento S/A - Mobasa (antes Francisco Pereira); e , lado esquerdo, à oeste, em linha quebrada que se inicia em 274,55 metros, 37,08 metros e 186,16 metros com terras da Companhia Volta Grande de Papel - CVG, se estreita em 203,55 metros e segue em 563,08 metros com terras de Modo Battistella Reflorestamento S/A - Mobasa (antes Ind. e Com. Luiz Olsen S/A); circunscrito na seguinte poligonal: partindo da Igreja Divino Espírito Santo, situada na localidade de Rio Feio, município de Rio Negrinho, do Estado de Santa Catarina, segue-se no sentido Rio Feio/Rio Negrinho, por uma distância aproximada de 1,1 km até encontrar uma estrada de acesso ciliar no lado esquerdo da estrada principal, seguindo-se por esta, numa distância aproximada de 5,4 km, irá encontrar no lado esquerdo da referida estrada o ponto POPP, com a seguinte coordenada UTM E=645067,25 e N=7064010,35, de onde inicia-se a medição topográfica, Deste ponto seguimos por linha seca, com Azimute de 191°00'03'' a uma distância de 1.098,32 metros, confrontando com terras de Modo Battistella Reflorestamento S/A - Mobasa, até o ponto P01, que fica cravado as margens de um córrego sem denominação. Segue a montante margeando o córrego acima citado, por aproximadamente 540,00 metros, confrontando com terras de Nivaldo Stoeberl, até encontrar o ponto P02,



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patricia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

que também fica cravado às margens deste córrego. Deste ponto seguimos por linhas secas sucessivas até o ponto PD, confrontando com terras da Companhia Volta Grande de Papel - CVG, conforme descrição a seguir de Azimutes e distâncias: Do ponto P02 para P03 - AZ= 13°10'41" - 274,55 metros. Do ponto P03 para P04 - AZ=04°02'09" - 37,08 metros. Do ponto P04 para P05 - AZ= 11°34'55" - 186,18 metros. Deste ponto segue por linhas secas sucessivas, até encontrar o ponto inicial, denominado POPP que fica cravado na seguinte coordenada UTM E=645067,25 e N= 7064010,35, confrontando com terras de Modo Battistella Reflorestamento S.A. - Mobasa, conforme descrição a seguir de Azimutes e distâncias: Do ponto P05 para P06 - AZ=101°47'35" - 203,55 metros. Do ponto P06 para P07 - AZ=10°12'33" - 563,08 metros. Do ponto P07 para POPP - AZ=101°58'05" - 247,68 metros. Fechando assim o perímetro do imóvel em 3.150,44 metros: e 2º O terreno rural, situado no lugar Capela-Rio Preto, distrito de Cedro Alto, município de Rio dos Cedros, da Comarca de Timbó/SC, contendo área de 215.170,00m² (duzentos e quinze mil cento e setenta metros quadrados), sem edificações, distando pelo lado direito, 7,3 Km por uma estrada de acesso ciliar, do lado esquerdo da estrada principal Rio dos Cedros - Rio Negrinho, e desta, 1,1 Km da Igreja Divino Espírito Santo, estremando pela frente, ao norte, em linha sinuosa de 541,00 metros com terras da Companhia Volta Grande de Papel - CVG (antes com um arroio); fundos, ao sul, em 193,86 metros com terras de Nivaldo Stoeberl (antes Afonso Zipperer); lado direito, à leste, em linha irregular de 167,65 metros, 295,47 metros, 126,41 metros com terras da Companhia Volta Grande de Papel - CVG (antes Ind. e Com. Luiz Olsen S/A); e, lado esquerdo, à oeste, em linha sinuosa de 969,00 metros com terras de Nivaldo Stoeberl (antes Afonso Zipperer), circunscrito na seguinte poligonal: partindo da Igreja Divino Espírito Santo, situada na localidade de Rio Feio, município de Rio Negrinho, do Estado de Santa Catarina, segue-se no sentido Rio Feio - Rio Negrinho, por uma distância aproximada de 1,1 km até encontrar o uma estrada de acesso ciliar no lado esquerdo na estrada principal, seguindo-se por esta; numa distância aproximada de 7,3 Km, irá encontrar no lado direito da referida estrada o ponto POPP, com a seguinte coordenada U.T.M. E=643733,83 e N=7063218,96, de onde incia-se a medição topográfica. Deste ponto seguimos por linha seca, com Azimute de 104°09'30" a uma distância de 167,65 metros, confrontando com terras da Companhia Volta Grande de Papel, CVG, até o ponto P01, que fica cravado as margens de um córrego sem denominação. Deste ponto segue por linha seca, com Azimute 267°13'27" a uma distância de 193,86 metros, confrontando com terras de Nivaldo Stoeberl, até encontrar o ponto P02, que fica cravado às margens de um ribeirão sem denominação. Segue a jusante margeando o ribeirão acima citado por aproximadamente 969,00 metros, ainda confrontando com terras de Nivaldo Stoeberl, até encontrar o ponto P03 que fica cravado na confluência deste ribeirão com o ribeirão Apa. Segue a montante o ribeirão Apa, por aproximadamente 541,00, confrontando com terras da Companhia Volta Grande de Papel - CVG, até atingir o ponto P04 que fica cravado as margens deste ribeirão. Com a mesma confrontação, segue os pontos conforme descrição a seguir, até encontrar o ponto denominado POPP, com os seguintes azimutes e distâncias: Do ponto P04 para P05 - AZ=182°33'17" - 126,41 metros. Do ponto P05 para P00 - AZ=140°06'43" - 295,47 metros. Fechando assim o perímetro do imóvel 2.294,39 metros." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 803.138.014.460-5 e na Receita Federal sob NIRF 6.192.026-6, havido de conformidade com a matrícula nº 8.580, do 1º Ofício de Registro de



Serviço Distrital do Uberaba

Patricia Lazzarotto
Escrivã

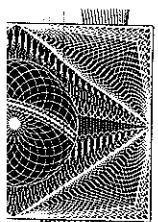
Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

Imóveis de Timbó/SC; ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$123.000,00. **(5)** "Terreno Rural, sem benfeitorias e sem denominação especial, com a área de 375,100m² (trezentos e setenta e cinco mil e cem metros quadrados), situado no lugar Corredeira, distrito de Bela Vista do Sul, no município de Mafra/SC, confrontando-se com terras do Espólio de Miguel Lourenço, Rigesa e com um arroio e novamente com terras de Rigesa." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 816.051.002.674-4 e na Receita Federal sob NIRF 2.467.648-9, havido de conformidade com a **matrícula nº 5.859, do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Mafra;** constando no **Av/1** o Termo de Compromisso de Manutenção de Floresta, referente ao compromisso de manter o levantamento circunstanciado no imóvel da aludida matrícula de 49.740 árvores de pinus Spp, na área plantada de 24,87ha.; no **Av/5** o Termo de Averbação de Reserva Legal - TARL, gravado como de utilização limitada, nos termos da legislação florestal, a floresta ou forma de vegetação existente com a área de 7,5020ha, correspondente a 20% do total da propriedade da aludida matrícula, compreendida dentro dos limites indicados na planta; ao imóvel, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$553.000,00. **(6)** "O terreno rural, sem benfeitorias, situado em ambos os lados da Estrada Bomplandt, município de Corupá-SC, da comarca de Jaraguá do Sul/SC, com as seguintes confrontações: a nordeste na distância de 95,09m com um rio (do marco M24 ao marco 0=PP); ao Noroeste com terras de Ville Rotsa, na distância de 1.693,43 m (do marco 0=PP ao marco M16), ao Sudoeste por uma estrada carroçável, com terras de Evaldo Jessen, na distância de 111,42m (do marco M16 ao marco M17) e finalmente ao Sudoeste com terras de Lauro Roberto Martinse Maria, Delina Alexi, na distância de 1.416,73 m (em duas linhas quebradas do Marco M17 ao marco M22); com a estrada municipal, na distância de 216,37m (do marco M22 ao marco M23) e novamente com terras de Lauro Roberto Martins e Maria Delina Alexi, na distância de 205,80m (do marco M23 ao marco M24 localizado a margem do rio onde encerra o perímetro) contendo a área de 185.624.00 m² (cento oitenta e cinco mil seiscentos vinte e quatro metros quadrados)." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 801.038.004.774-2 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.893-0, havido de conformidade com a **matrícula nº 22.135, do Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC;** ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$230.000,00. **(7)** "O terreno rural de faxinal, sem benfeitorias, com a área de 169.400 m² (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos metros quadrados, situado no lugar Rio do Veado e Rio do Mico, distrito de Itaió, 2º do município e Comarca de Itaiópolis/SC, confrontando-se ao norte com o Rio do Veado, Sul, com o Rio do Mico, leste com terras pertencentes a Pedro e Paulo Ochocki, e Oeste com terras de propriedade de Helena Paulio." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 950.041.236.500-9 e na Receita Federal sob NIRF 6.897.619-4, havido de conformidade com a **matrícula nº 3.695, do Registro Geral de Imóveis de Itaiópolis/SC;** ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$95.000,00. **(8)** "Terreno rural com área de 128.604,00m² (cento e vinte e oito mil seiscentos e quatro metros quadrados) sem benfeitorias, situado no lugar Campina da Veada, no município e comarca de Rio Negrinho/SC, formada por três porções de terras confinantes: a primeira com área a de 13.111,00m², a segunda com 88.605,00m² e a terceira com 26.888,00m², respectivamente, as seguintes confrontações: fazendo frente à estrada Rio da Veada, com terras de Geraldo Hinke, Margarida Hinke e nos fundos com

www.cartoriouberaba.com.br - cartorio@cartoriouberaba.com.br



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



122

Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

terras de Marcelino Moraes." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 816.116.003.514-8 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.861-2, havido de conformidade com a matrícula nº 8.848, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho/SC; constando no AV/1 o Termo de Reserva Legal - TARL, que a floresta ou forma de vegetação existente na área de 0,16ha (1) correspondente a 1,24% do total da propriedade está localizada dentro do imóvel objeto desta matrícula e a área de 2,42ha. (2) correspondente 18,82% do total, está localizada no imóvel matriculado sob nº 7.844 no livro 02, do registro de imóveis de Rio Negrinho/SC, totalizando ambas (1 + 2) na forma de compensação a RESERVA LEGAL de 20,06% (2,58ha), do imóvel, compreendido as duas dentro dos limites (mapas e memoriais descritivos apensos), constantes do termo, as quais ficam gravadas como de situação limitada; ao imóvel, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$186.709,46. (9) "Terreno rural com área de 386.708,00m² (trezentos e oitenta e seis mil setecentos e oito metros quadrados) situado no lugar Campina da Veada, no município e comarca de Rio Negrinho/SC, formada por cinco porções de terras confinantes sendo: a primeira com área de 13.111,00m², a segunda com 88.605,00m², a terceira com 26.888,00m², a quarta com 128.604,00m² e a quinta com 129.500,00m², respectivamente, com as seguintes confrontações: com terras de Geraldo Hinke, Marcelino Moraes, Augustinho Machado, com Lotário B. Hinke, Irma Leocadia Hinke e finalmente com o Rio da Veada." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 816.116.003.514-8 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.861-2, havido de conformidade com a matrícula nº 8.849, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho/SC; ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$561.429,20. (10) "Terreno rural com a área de 454.340,00m² (quatrocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta metros quadrados) de cultura com o perímetro total de 2.290,00 metros lineares, situado no local denominado Pocinho, no município e comarca de Rio Negrinho/SC, confrontando ao norte com Alois Pscheidt, ao sul com o Rio da Veada a leste com Lotario Hinke e a oeste com Mobasa." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 816.116.003.514-8 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.861-2, havido de conformidade com a matrícula nº 8.852, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho/SC; ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$659.618,48. (11) "Terreno rural com área de 676.177,00m² (seiscentos e setenta e seis mil, cento e setenta e sete metros quadrados), situado no município e comarca de Rio Negrinho/SC, sem benfeitorias, formada por três porções de terras contíguas, sendo: a) de 357.873m², b) de 189.700m² e c) 128.654m², confrontando com terras de Móveis Cimo S/A, com o Rio da Veada, com terras de Cifsul, de Ambrosio Pscheidt e de Lotario Bruno Hinke." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 816.116.003.514-8 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.861-2, havido de conformidade com a matrícula nº 8.853, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho/SC; ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$981.685,18. (12) "Terreno rural com área de 91.968,00m² (noventa e um mil, novecentos e sessenta e oito metros quadrados), situado no lugar Campina da Veada, no município e comarca de Rio Negrinho/SC, integralmente de um todo maior com área de 475.530,00m², confrontando com terras dos Herdeiros de Antonio Figueira da Rocha e sucessores de Maria F. da Cruz." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 816.116.003.514-8 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.861-2, havido de conformidade com a matrícula nº 8.854, do Cartório de Registro de Imóveis



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

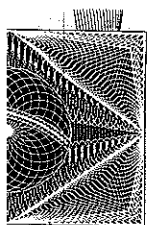
Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



13

Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

de Rio Negrinho/SC; ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$133.520,69. **(13)** "Terreno rural com a área de 453.413,00 m² (quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e treze metros quadrados) sem benfeitorias, com todos os seus acessórios naturais, situado no lugar Rio da Veada, no município e Comarca de Rio Negrinho/SC, confrontando ao norte com o rio da Veada, ao Sul com terras de Mirno e Sinildo Neidert, pelo rio da Divisa, ao leste com terras de Irmão Rocha e ao oeste com terras de Mirno e Sinildo Neidert e pelo mesmo rio da Divisa." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 816.116.003.514-8 e na Receita Federal sob NIRF nº 0.991.861-2, havido de conformidade com a **matrícula nº 8.856 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho/SC;** ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$658.272,64. **(14)** "Terreno rural com a área de 257.208,00m² (duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e oito metros quadrados) situado no lugar Rio da Veada, no município e Comarca de Rio Negrinho/SC, com as seguintes confrontações: frente à estrada do Rio da Veada, confrontando com terras de Vivaldo Olsen, por outro lado com terras de Francisco Liebl e nos fundos com terras de Alois André Pscheidt." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 816.116.003.514-8 e na Receita Federal sob NIRF nº 0.991.861-2, havido de conformidade com a **matrícula nº 8.857 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho/SC;** ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$373.418,91. **(15)** "Terreno rural com a área de 297.600,00m² (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos metros quadrados) com o perímetro total de 2.490,00 metros lineares, situada no local denominado Pocinho, no município e Comarca de Rio Negrinho/SC, confrontando ao norte com o rio Veros, ao sul com Mobasa, ao Leste com Cifsul e ao oeste com Mobasa." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 816.116.003.514-8 e na Receita Federal sob NIRF nº 0.991.861-2, havido de conformidade com a **matrícula nº 8.858 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho/SC;** ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$432.060,70. **(16)** "Terreno rural com a área de 202.548,00m² (duzentos e dois mil quinhentos e quarenta e oito metros quadrados) situado no lugar Rio da Veada, no município e Comarca de Rio Negrinho/SC, confrontando com terras de Luiz André Pscheidt, Francisco Liebl, Francisco Paulo Kaesemodel e finalmente do mesmo Francisco Liebl." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 816.116.003.514-8 e na Receita Federal sob NIRF nº 0.991.861-2, havido de conformidade com a **matrícula nº 8.861 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho/SC;** ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$294.062,60. **(17)** "Terreno rural com a área de 715.808,00 m² (setecentos e quinze mil oitocentos e oito metros quadrados) situado no lugar Rio da Veada, no município e Comarca de Rio Negrinho/SC, confrontando ao Norte com terras de Ronaldo Raschke e Joaquim da Rocha, ao Sul com terras de Modo Battistella Reflorestamento S.A. Mobasa, Francisco Taborda e Móveis Cimo S/A., ao Leste com terras de João Francisco Liebl, e ao Oeste com terras de João Rocha e Ambrosio Pscheidt, separadas pea estrada que conduz a Três Barras." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 816.116.003.514-8 e na Receita Federal sob NIRF nº 0.991.861-2, havido de conformidade com a descrição da **matrícula nº 8.862 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho/SC;** ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$1.039.222,13. **(18)** "Imóvel rural, com área de quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



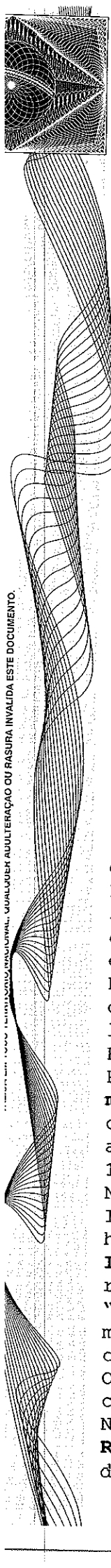
3.2

Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

metros quadrados (429.500m²), situado no lugar Bituvinha, distrito de Rio Preto do Sul, no Município de Mafra - SC, partindo da BR-280 entre o Rio Negrinho e Mafra, segue-se por estrada principal em direção a localidade de Boa Vista por aproximadamente 5 km. Daí partindo da Igreja segue-se por mais aproximadamente 2,6 km, deste ponto à direita segue-se por estrada secundária por aproximadamente 2,5 km, com a seguinte descrição:

- O perímetro inicia-se no ponto PA.00 (UTM E=633036,63 m e N=7090244,77 m), e deste segue por linhas secas com os seguintes azimutes e distâncias 150°40'47.08" e 374,56 m, confrontado com o imóvel de Modo Battistella Reflorestamento S.A., até o ponto PA.01 (UTM E=633220,05 m e N=7089918,19 m), com 228°7'35.02" e 882,45 m até o ponto PA.02 (UTM E=632562,96 m e N=7089329,16 m), com 227°27'48.94" e 342,25 m até o ponto PA.03 (UTM E=632310,77 m e N=7089097,78 m). Deste segue por um aceiro por aproximadamente 364,00 m, confrontando com o mesmo imóvel, até o ponto PA.04 (UTM E=632163,87 m e N=7089429,74 m); e deste, também por aceiro por aproximadamente 1195,00 m até o ponto PA.00, finalizando o perímetro." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 816.051.053.090-6 e na Receita Federal sob NIRF 1.457.721-6, havido de conformidade com a matrícula nº 8.150, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da 2ª Circunscrição de Mafra/SC; constando no AV/2 Termo de Averbação de Reserva Legal - TARL, que a floresta ou forma de vegetação existente com área de 9,6019ha, sendo 2,7699ha estão compreendidos, dentro do imóvel objeto da aludida matrícula e 6,8320ha estão averbados na matrícula nº 3.718, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária, de Mafra/SC, correspondentes a 22,3560% do imóvel da matrícula 8150 (2ª Circ. de Mafra/SC) com as descrições constantes dos memoriais arquivados no competente registro de imóveis, fica compondo a RESERVA FLORESTAL LEGAL, gravada como de utilização limitada, nos termos da Legislação Florestal; ao imóvel, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$800.000,00. (19) "O terreno rural, sem benfeitorias, com a área de 275.300,00 m² (duzentos e setenta e cinco mil e trezentos metros quadrados), situado na localidade de Bonsucesso, no município e Comarca de Itaiópolis/SC, confrontando-se:

- O perímetro inicia-se no ponto PA.00 (UTM E=632904,30 m e N=7047456,69 m), e deste segue por linhas secas com os seguintes azimutes e distâncias, 148°21'27.60" e 419,08 metros, confrontando com o imóvel de Modo Battistella Reflorestamento S/A, até o ponto PA.01 (UTM E=633124,16 m e N=7047099,91 m), com 233°30'50.61" e 323,90 m até o ponto PA.02 (UTM E=632863,74 m e N=7046907,30 m), com 294°59'20.37" e 106,92 m, até o ponto PA.03 (UTM E=632733,83 m e N=7046952,47m), com 234°20'34.92" e 191,94 m até o ponto PA.04 (UTM E=632610,87 m e N=7046840,59 m), com 328°1'12.39" e 485,93 m até o ponto PA.05 (UTM E= 632353,51 m e N=7047252,77 m). Deste segue por córrego por aproximadamente 626 m, confrontando com o mesmo imóvel, até o ponto PA.00, finalizando o perímetro." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 816.043.058.173-9 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.911-2, havido de conformidade com a matrícula nº 16.449 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaiópolis/SC, constando no AV/2 o Termo de Averbação de Reserva Legal - TARL, a floresta ou forma de vegetação existente com a área de 1,7871 hectares, localizada no imóvel a que se refere a presente matrícula e a área de 3,7189 hectares, localizada na matrícula nº 3.718 do Registro de Imóveis da Comarca de Mafra/SC, que somadas, perfazem 5,5060 hectares, que correspondem a 20,0% da área total do imóvel da matrícula 16.449 (Registro de Imóveis de Itaiópolis/SC), fica compondo a Reserva Florestal



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

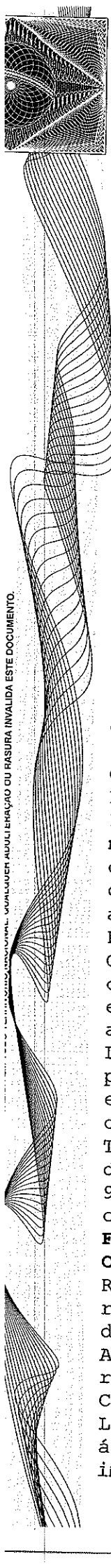
Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



152

Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

legal, gravada como de utilização limitada; ao imóvel, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$359.986,86. (20) "Um terreno rural, com a área total de 76.917,00m², ou seja, 03 alqueires e 7 litros e 82,00m², sem benfeitorias, situado no lugar denominado Três Barras ou Lagoa dos Pretos, Município de Agudos do Sul, Comarca de Fazenda Rio Grande/PR, com as seguintes características e confrontações: confrontando com terras de Pedro Preto de Chaves e atualmente Mobasa; com herdeiros de Hipolito Thius, atualmente Pedro Thuiche; com terrenos de José Carneiro e Massaneiro, atualmente Mobasa; com terrenos de Estevão Bertoldo Zimmermann e atualmente Mobasa; com Elias Pereira atualmente Herdeiros de José Tobias, com Cândido Alves de Souza e atualmente Tobias da Silva e, com terras da viúva Riipka ou Pruassak atualmente Mobasa e, com Pedro Preto de Chaves, atualmente Mobasa." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 704.016.014.940-7 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.871-0, havido de conformidade com a **matrícula nº 18.478, do Registro Geral de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande/PR, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**; ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$104.146,02. (21) "Um terreno de capoeira, com a área de 10 (dez) alqueires, ou seja, 242.000,00 m², situado no lugar denominado "Estrela", no município de Antonio Olinto, Comarca de São Mateus do Sul/PR, e que confronta com terras de herdeiros de Nicolau Dumo, com terras de Antonio Leal, com terras da firma Movax Indústria e Comércio de Perfis Ltda., de Miguel Vandemburk e com o Rio Estrela." Imóvel cadastrado no INCRA sob nºs 708.011.027.642-6, 714.038.015.458-9, 708.011.028.991-9 e na Receita Federal sob NIRF 1.718.756-7, havido de conformidade com a **matrícula nº 17.590, do Registro de Imóveis da Comarca de São Mateus do Sul/PR**; constando no AV/3 o Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal SISLEG nº 1.111.945-1, protocolo nº 7.724.1369-5, gravam restrição de RESERVA LEGAL, sobre uma área de 4,8401 hectare, correspondendo a 20,00% da área total; ao imóvel, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$191.400,00. (22) "Terreno rural, com a área de 54.400,00m², integrante de um todo maior, com a área de 18 alqueires, mais ou menos, sito no lugar Limoeiro, Quarteirão do Barco, Município de Quitandinha, comarca de Rio Negro, PR". Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 704.024.011.495-7 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.870-1, havido de conformidade com a **matrícula nº 17.053, do Registro Geral de Imóveis de Rio Negro/PR**; ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$73.674,17. (23) "Terreno rural, com a área de 133.100,00m², sita no lugar Aterrado Alto, Quitandinha, da Comarca de Rio Negro/PR, terreno formado por caivas e capoeiras". Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 704.024.011.495-7 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.870-1, havido de conformidade com a **matrícula nº 17.054, do Registro Geral de Imóveis de Rio Negro/PR**; ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$180.257,93. (24) "Terreno rural, com a área de 96.800,00m², sito no lugar Aterrado Alto, município de Pien, da Comarca de Rio Negro/PR, confrontando-se: ao Norte com terras de família Pires; e ao Sul, com terras da adquirente; e ao Oeste com terras da Modo Battistella Reflorestamento S/A MOBASA". Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 704.024.011.495-7 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.870-1, havido de conformidade com a **matrícula nº 17.055, do Registro Geral de Imóveis de Rio Negro/PR**; ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



16
2

Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

R\$131.096,68. (25) "Terreno rural, com área de 48.400,00 m², sito no lugar Palmito, Município de Pien, comarca de Rio Negro-PR, confrontando-se com terras de Leocádio Manoel da Silva, de José Harinski, de José Ripka, de Manoel Mano, de Lucidório Hipólito de Andrade e de Martin Biaobock". Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 704.024.011.495-7 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.870-1, havido de conformidade com a matrícula nº 17.056, do Registro Geral de Imóveis de Rio Negro/PR; ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$65.548,34. (26) Parte ideal de 63.525,0375m² de "Um terreno rural, com a área de 108.900,00 metros quadrados, situado no lugar denominado LAGOA DOS PRETOS, no Município de Agudos do Sul, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, confrontando em seu perímetro com terras de Manoel Nogueira, Brasílio Nogueira, Bertholdo Zimmermann e Emilio Lacerda." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 704.016.014.940-7 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.871-0, e fração ideal do imóvel havida de conformidade com a matrícula nº 18.939, do Registro Geral de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR; ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$147.483,76. (27) "Um terreno rural, com a área de 205.458,00m², sito no lugar denominado Palmito, no Município de Piên, Comarca de Rio Negro/PR, com as seguintes confrontações atuais: Ao Norte com terras de Modo Battistella Reflorestamento S/A - MOBASA; ao Sul e ao Oeste com terras de Artur Dinger; ao Leste com terras de Dorvalino Hartz". Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 704.024.011.495-7 e na Receita Federal sob NIRF nº 0.991.871-0, havido de conformidade com a matrícula nº 594, do Registro Geral de Imóveis de Rio Negro/PR; ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$278.174,15. (28) "Uma área de terras rurais, sem benfeitorias, com a área de 1.391.611,28 metros quadrados, situado no lugar denominado PALERMO, no Município de Mandirituba-PR, da Comarca Fazenda Rio Grande/PR, com as seguintes características e confrontações: ao NORTE com o arroio Monjolo; ao SUL pelo Rio da Várzea, com terras de Abílio Mateus e pelo arroio Passo do Meio, com terras de Gonçalo Luciano; ao OESTE com a Serra das Queimadas e ao Leste por linhas sucessivas, com terras de Luiz Antonio Siqueira. As partes indicam, sob sua responsabilidade, como ponto de referência, para a localização geográfica do imóvel, o seguinte elemento: O marco nº 54 da medição procedida, está cravado junto a ponte de madeira sobre o arroio Passo do Meio, na estrada de rodagem Palermo a Tijucas do Sul, que atravessa o terreno, no sentido nordeste-sudeste a dista 19 km de Mandirituba." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 950.114.769.959-1 e na Receita Federal sob NIRF nº 7.566.620-0, havido de conformidade com a matrícula nº 6.158, do Registro Geral de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR; constando no Av/1 o Termo de Compromisso de Manutenção de Reflorestamento, a favor do INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP, referente a manutenção integral do reflorestamento implantado no imóvel da aludida matrícula, ficando a área do projeto vinculado ao INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP, até a completa exaustão das árvores, cuja rotação é inicialmente prevista para o ano de 2020; no Av/2, Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, grava restrição de RESERVA LEGAL, sobre uma área de 27,9608 hectares, correspondendo a 20,09% da área total; ao imóvel, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$1.640.000,00. (29) "Imóvel rural,



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

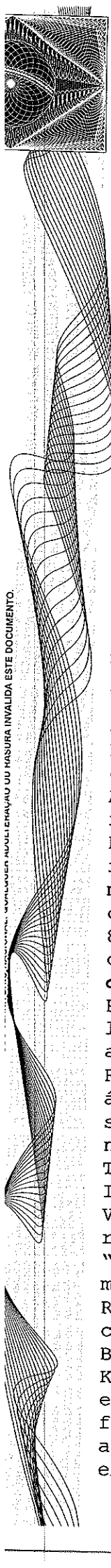
Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

com área de seiscentos e trinta e seis mil e quinhentos (636.500) metros quadrados, situado no lugar Avencal do Meio, distrito de Rio Preto do Sul, no Município de Mafra/SC, com o perímetro de 3.872,68 metros, com a seguinte descrição: Partindo da Escola Julio Stak, na localidade do Avencal do Meio, segue-se pela estrada municipal no sentido de Avencal do Meio-Tacaniça, por aproximadamente 13,00 km, onde encontra-se a esquerda desta estrada o referido imóvel | Inicia-se este perímetro do ponto MC.OPP de coordenadas plano retangulares UTM E= (624054,43 m e N=7086962,58 m), segue-se por cerca de arame farpado por aproximadamente 270,00 metros, confrontando com o imóvel de Móveis Riamar, com o seguinte azimuth e distância, 43°58'58" e 270,09 metros, até o ponto MC. 01 (UTM E= 624241,99 m e N=7087156,92 m). Deste segue à jusante por um córrego sem denominação, por aproximadamente 509,00 metros, confrontando com o imóvel da Renova Floresta Ltda, até o ponto MC.02 (UTM E= 624527,24 m e N= 7086972,37 m), deste segue-se por linhas secas sucessivas, confrontando com o mesmo, com os seguintes azimuths e distâncias, 46°20'05" e 183,03 metros, até o ponto MC.03 (UTM E= 624659,64 m e N= 7087098,74 m), 44°32'59" e 315,98 metros, até o ponto MC.04 (UTM E=624881,31 m e N= 7087323,92 m). Deste segue-se por linha seca, confrontando com Renova Floresta Ltda e Alfredo Schroeder, com o seguinte azimuth e distância, 127°03'35" e 333,03 metros, até o ponto MC.05 (UTM E=625147,07 m e N=7087123,22 m). Deste segue-se por linhas secas sucessivas, confrontando com o imóvel de Antonio Jusviack, com os seguintes azimuths e distâncias, 222°35'07" e 157,93 metros, até o ponto MC.06 (UTM E= 625040,20m e N= 7087006,94 m) 165°04'25" e 367,85 metros, até o ponto MC.07 (UTM E= 625134,95 m e N= 7086651,50 m). Deste segue-se por linha seca, confrontando com o imóvel de Marcos Roberto Jusciack, José Vilmar Jusviack e Roseli Juviaski Zielincki, com o seguinte azimuth e distância, 163°05'33" e 219,93 metros, até o ponto MC.08 (UTM E=625198,91 m e N= 7086441,08 m). Deste segue por linha seca, confrontando com o imóvel de Ernesto Roberto, com o seguinte azimuth e distância, 287°09'35" e 332,26 metros até o ponto MC.09 (UTM E624881,44 m e N=7086539,11 m). Deste segue-se por linha seca, confrontando com o imóvel da Renova Florestal Ltda., com o seguinte azimuth e distância, 260°42'29" e 181,84 m até o ponto MC.10 (UTM E=624701,99 m e N=7086509,75 m), deste segue por um estrada por aproximadamente 606,00 m, confrontando com o mesmo, até o ponto MC.11 (UTM E=624102,85 m e N= 7086569,81 m). Deste segue por uma cerca de arame farpado por aproximadamente 396,00 m, confrontando com o imóvel de João Hoffmann, com o seguinte azimuth e distância, 352°58'19" e 395,74 m até o ponto MC.OPP (UTM E=624054,43 m e N=7086962,58 m), fechando assim o perímetro." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 816.051.052.914-2 e na Receita Federal sob NIRF 1.457.725-9, havido de conformidade com a matrícula nº 7.561, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da 2ª Circunscrição de Mafra/SC; ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$1.280.000,00; (30) "Terreno rural denominado Fazenda Rio Feio, situado no lugar denominado Rio Feio, no município e Comarca de Rio Negrinho/SC, localizado nas coordenadas geográficas 26°32' de latitude sul e 49°31' de longitude oeste, com a área total de 5.957.813,00 m² (Cinco milhões novecentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e treze metros quadrados) com as seguintes confrontações: ao Norte, por um correjo, na extensão de 250,00 metros com terras de Modo Battistella Reflorestamento S/A - Mobasa; ao Sul, na extensão de 1.098,00 metros com terras de Floriano Wantowski; na extensão de 190,00 metros, 110,00 metros e 520,00 metros



VALORES NÃO ESCRITOS OU MARGEM INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

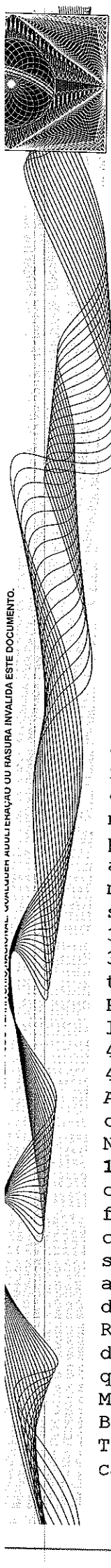
Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

com Modo Battistella Reflorestamento S/A.- Mobasa e na extensão de 1.060,00 metros com Carlos Wantowski; ao Oeste, na extensão de 400,00 metros, 350,00 metros e 1.490,00 metros, por um perau, com terras de Pedro Stoeberl; na extensão de 740,00 metros, 65,00 metros, 550,00 metros, 80,00 metros, 165,00 metros, 110,00 metros, 435,00 metros e 730,00 metros com terras de Ind. E Com. Luiz Olsen S.a e ao Leste, na extensão de 765,00 metros, 235,00 metros, 1.100,00 metros por um perau, 350,00 metros, 392,00 metros, 271,00 metros, 241, 149,00 metros, 490,00 metros e 340,00 metros com terras de Francisco Ruckl, na extensão de 390,00 metros por um arroioa; 110,00 metros, 42,00 metros, 40,00 metros e 420,00 metros com terras de José Líbio Dauer; na extensão de 428,00 metros, 385,00 metros, 225,00 metros, 288,00 metros e 20,00 metros com terras de Francisco Ruckl, na extensão de 82,00 metros, 355,00 metros e 60,00 metros com terras de Juvenal Castilho; na extensão de 930,00 metros com terras de José Francisco de Lima e na extensão de 510,00 metros, 380,00 metros e 530,00 metros, por uma estrada de rodagem, com terras de Emilio Kupicki." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 816.116.006.017-7 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.954-6, havido de conformidade com a matrícula nº 5.516, do Registro de Imóveis de Rio Negrinho/SC; ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$9.170.000,00. (31) "Gleba de terras rurais com a área de 12.857.800,00 situada no lugar denominado Rio do Tigre-Três Barras, no município e Comarca de Rio Negrinho/SC, com as seguintes confrontações: ao norte com a Linha Hanseatica; ao Sul com terras de Agostinho Schneider e de José Joânico Schneider, ao Oeste, parte com a o rio Corrêa e com terras Osni Vasconcellos e ao Leste com terras de Modo Battistella Reflorestamento S/A - MOBASA - tendo como - ponto de referência para localização geográfica do imóvel o seguinte elemento: O marco 33, da medição procedida, dista no rumo 51°35'NE, 2.410 metros da confluência dos rios Corrêa e Tigre." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 803.138.006.181-5 e na Receita Federal sob NIRF 3.058.447-7, havido de conformidade com a matrícula nº 6.154, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho/SC; constando no Av/2 o Termo de Responsabilidade de Preservação Permanente, que a área de 257,15ha., divididos em 02 áreas, locados no mapa anexo ao termo, corresponde a 20% da área total, ficando assim gravado como área de Reserva Legal; no Av/3 o Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal, correspondente a 80% da área total, ficará assim gravado como área de Reserva Legal, não podendo ser feito qualquer tipo de exploração sem a prévia autorização do IBAMA; no Av/5 a Preservação de Reserva Legal, mencionada abrange os projetos: Tingui II, Tingui III, Rio do Feio, Arigolândia, Caunal, Butiá III, Iraputã, São João, Santa Catarina III, Santa Catarina IV, Santa Catarina V e Santa Catarina VII; ao imóvel, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$7.250.000,00. (32) "Imóvel Rural, sem benfeitorias, com área de duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta (249.880) metros quadrados, situado no lugar Rio Preto, distrito de Rio Preto do Sul, no Município de Mafra/SC, confrontando-se, atualmente: Ao norte, com terras da firma Modo Battistella Reflorestamento S.A. - Mobasa; ao Sul, com terras de Pedro Korczagin; ao oeste, com terras de Indústria e Comércio Luiz Olsen S.A.; e, ao leste, com terras da Fábrica de Móveis Rio Negrinho Ltda., sendo formado por três glebas contíguas, unificadas, formando um todo, autônomo, sendo uma com área de 23.834 m², destacadas de maior área, por extinção de comunhão, da qual ficou separada, ocorrência essa averbada à



QUALQUER ANULI, ENFAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

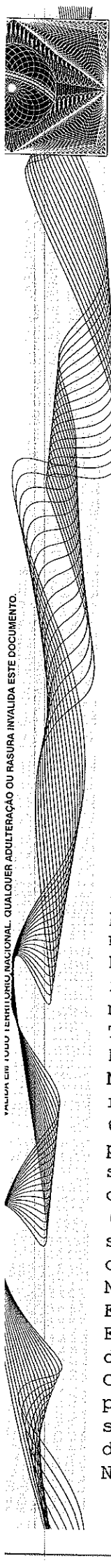
Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



182

Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

margem da respectiva transcrição, por Mandado Judicial, segundo o rito estabelecido pelo art. 213, das Leis ns. 6.015/73 e 6.216/75; outra com área de 47.668,00 m² que, pela aquisição, confrontava: Terras de Gregorio Okopny; Paulo Okopny; Jacob Okopny e Lucio Korczagin; e, a última, com área de 178.378 m² que, na época da aquisição, confrontava: Terras de Paulo Okopny, Pedro Korczagin, Família Heyse, Afonso Konopka, Frederico Seidel e Jacob Okopny. Como ponto de referência para localização geográfica do imóvel, sob responsabilidade das partes, é indicado o seguinte elemento: A sua linha externa Norte dista, seguindo por uma estrada secundária, 1.350 metros da estrada municipal que vai da localidade de Volta Grande, no município de Rio negrinho, à localidade de Butiá, distrito de Itaió, município de Itaiópolis". Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 816.051.033.103-2 e na Receita Federal sob NIRF 1.457.720-8, havido de conformidade com a matrícula nº 306, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da 2ª Circunscrição de Mafra/SC; constando no Av/2 o Termo de Averbação de Reserva legal - TARL, que a floresta ou forma de vegetação existente com a área de 5,05ha., corresponde a 20,21% do total da propriedade, fica gravada como de situação limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo e exploração a não ser mediante autorização do IBAMA; ao imóvel, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$500.014,29. (33) "Imóvel rural, com área de cento e oitenta e um mil e quinhentos = (181.500) metros quadrados, situado no lugar Alto Rio Preto, distrito de Rio Preto do Sul, no Município de Mafra/SC, com as seguintes confrontações: partiu o caminhamento, de um marco de madeira = Lei, denominado PP-00, cravado à margem esquerda da represa, ao final de uma estrada interna de terras de propriedade de Modo Battistella Reflorestamento S.A. - Mobasa. prossegue a medição, pela Represa, no rumo magnético S0, com a distância de 200,00 metros (M 01), do M 01 por linhas secas, retas e sucessivas, com os seguintes rumos e distâncias: 49° 45' NO, com 160,00 metros (M 02); 45° 34' NO, com 540,00 metros (M 03); 51° 45' NO, com 150,00 metros (M 04), 39° 15' NO com 100,00 metros (M 05), confrontando desde o M 02 até aí com terceiras de propriedade de Famine Reflorestamento Agricultura e Pecuária Ltda.; 45° 00' NE, com 170,00 metros (M 06), confrontando por esta linha com terras de Modo Battistella Reflorestamento S.A. - Mobasa; 46° 34' SE, com 280,00 metros (M 07); 47° 15' SE, com 580,00 metros (M 08); 46° 43' SE, com 110,00 metros, confrontando por estas linhas com terras de Afonso Okopni, chegando ao pornto PP - 00, início da medição." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 816.051.033.103-2 e na Receita Federal sob NIRF nº 1.457.720-8, havido de conformidade com a matrícula nº 4.626, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da 2ª Circunscrição de Mafra/SC; constando Av/2 o Termo de Averbação de Reserva Legal - TARL, que a floresta ou forma de vegetação existente com a área de 3,65ha., corresponde a 20,11% do total da propriedade, fica gravada como de situação limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do IBAMA; ao imóvel, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$363.155,64. (34) Fração ideal de 242.000m² do "Imóvel Rural, com área de três milhões, oitocentos e setenta e dois mil (3.872.000) metros quadrados, situado no distrito de Rio Preto do Sul, no Município de Mafra/SC, confrontando-se com terras de Pedro José Schneider, André Belinski, Miguel Scheller, João Oribka, Lucio Korczagin, João Lemeck, Teodor Lemeck, João Okopny, Estefano Kitto e com o rio Preto". Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 816.051.033.103-2 e na Receita Federal sob



VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



20
2

Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

NIRF 1.457.720-8, e fração ideal do imóvel havida de conformidade com a matrícula nº 4.789, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da 2ª Circunscrição de Mafra/SC; constando no Av/3 o Termo de Averbação de Reserva Legal - TRAL, que a floresta ou forma de vegetação existente com a área de 4,84 há., corresponde a 20% do total de sua parte ideal, fica gravada como de situação limitada e declaram que a área de 2,54ha., correspondendo a 10,50% do total da propriedade, foi localizada dentro da propriedade referida e a área de 2,30ha., correspondente a 9,50% do total desta propriedade esta localizado na localidade de Fazenda Santa Alice de propriedade de Modo Battistella Reflorestamento S/A - MOBASA, conforme matrícula nº 7.844, livro 2, Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho/SC, área destinada a compensação da Reserva Legal do imóvel anteriormente descrito; ao imóvel, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$484.207,52. (35) "Imóvel Rural, sem benfeitorias, com área de setecentos e vinte e seis mil (726.000) metros quadrados, situado no lugar Rio Preto, distrito de Rio Preto do Sul, no Município de Mafra/SC, confrontando-se ao norte, com terras de Augusto Schurizerceski; ao sul, com terras de Heyse Irmãos; ao leste, com terras dos herdeiros da família Okopnik; e, ao oeste, com terras da Companhia Olsen". Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 816.051.033.103-2 e na Receita Federal sob NIRF nº 1.457.720-8, havido de conformidade com a matrícula nº 7.051, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da 2ª Circunscrição de Mafra/SC; constando no Av/1 o Termo de Averbação de Reserva Legal - TARL, que a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 14,52ha., correspondente a 20% do total da propriedade, onde fica gravada como de situação limitada nos termos da legislação florestal, declarando que a área de 2,97ha., correspondendo a 4,09% do total da propriedade foi localizada dentro da propriedade referida e a área de 11,55ha. Correspondendo a 15,91% do total desta propriedade esta localizado na localidade Fazenda Santa Alice, conforme matrícula 7844, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro/SC; ao imóvel, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$1.452.622,55; (36) "Área de Terras medindo 1.910.909,99 metros quadrados, situada no lugar denominado TAQUARAL, município de Tijucas do Sul, comarca de São José dos Pinhais/PR, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto MC.00, cravado as margens do rio Taquaroca de coordenadas plano retangulares (UTM E=689811,94m. e N=7126434,38m), ou aproximadamente 641,00m., confrontando com o imóvel de João do Rosário da Rocha, até o ponto MC.01 (UTM E=690010,37m e N=7126765,02m). Deste segue por linha seca, confrontando com Modo Battistella Reflorestamento S/A - MOBASA, com o seguinte azimute e distância, 06°52'04'' e 557,87m., até o ponto MC.02. (UTM E=690077,08m. e N=7127318,89m). Deste segue por linhas secas sucessivas, confrontando com Niuvo Dal Bem, com os seguintes azimutes e distâncias, 51°37'22'' e 175,04m., até o ponto MC.03 (UTM E=690214,30m e N=7127427,56m), 46°08'14'' e 218,00m., até o ponto MC.04 (UTM E=690371,48m. e N=7127578,62m), 55°21'41'' e 83,11m. até ponto MC.05 (UTM E=690439,86m. e N=7127625,86m). Deste segue a jusante por um córrego sem denominação, por aproximadamente 685,00m., confrontando com o imóvel de Companhia Catarinense de Empreendimentos Florestais - Irmãos Mylla, até o ponto MC.06 (UTM E=690630,60m. e N=7127213,56m), deste segue por linhas secas sucessivas, confrontando com o mesmo, com os seguintes azimutes e distâncias, 100°25'49'' e 272,48m., até o ponto MC.07 (UTM E=690898,58m. e N=7127164,23m), 117°10'02'' e 46,80m., até o ponto MC.08 (UTM



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



21
2

Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

E=690940,22m. e N=7127142,86m), 111°05'38'' e 25,42m, até o ponto MC.09 (UTM E=690963,94m. e N=7127133,71m), 97°09'06'' e 222,09m., até o ponto MC.10 (UTM E=691184,30m. e N=7127106,06m), 111°04'24'' e 148,04m., até o ponto MC.11 (UTM E=691322,44m. e N=7127052,83m), 139°19'58'' e 130,47m., até o ponto MC.12 (UTM E=691407,46m. e N=7126953,87m). Deste segue por linha seca, confrontando com Melcior José Misga, com o seguinte azimuth e distância, 218°29'02'' e 94,71m., até o ponto MC.13 (UTM E=691348,52m. e N=7126879,73m), deste segue por uma estrada por aproximadamente 216,00m., confrontando com o mesmo, até o ponto MC.14 (UTM E=691133,86m. e N=7126863,06m), deste segue por linhas secas sucessivas, confrontando com o mesmo, com os seguintes azimutes e distâncias, 166°28'58'' e 351,21m., até o ponto MC.15 (UTM E=691215,95m. e N=7126521,58m), 167°44'20'' e 143,10m., até o ponto MC.16 (UTM E=691246,34m. e N=712381,74m) 61°17'30'' E 66,01m. até o ponto MC.17 (UTM E=691304,24m. e N=7126413,45m), 101°11'24'' e 186,59m., até o ponto MC.18 (UTM E=691487,28m. e N=7126377,24m). Deste segue por linhas secas sucessivas, confrontando com Romalino Matucheski com os seguintes azimutes e distâncias, 162°29'57'' e 162,15m., até o ponto MC.19 (UTM E=691536,04m. e N=7126222,60m), 165°16'35'' e 328,42m., até o ponto MC.20 (UTM E=691619,51m. e N=7125904,96m). Deste segue por linhas secas sucessivas, confrontando com André Chicovis, com os seguintes azimutes e distâncias, 281°04'18'' e 122,16m., até o ponto MC.21 (UTM E=691499,62m. e N=7125928,42m), 300°37'04'' e 44,04m. até o ponto MC.22 (UTM E=691461,72m. e N=7125950,85m), 218°09'22'' e 518,64m., até o ponto MC.23 (UTM E=691141,30m. e N=7125543,03m), 316°18'57'' e 71,12m. até o ponto MC.24 (UTM E=691092,18m. e N=7125594,46m), 258°54'34'' e 87,03m. até o ponto MC.25 (UTM E=691006,78m. e N=7125577,72m). Deste segue por linha seca, confrontando com Modo Battistella Reflorestamento S/A - MOBASA, com o seguinte azimuth e distância, 312°50'12'' e 569,31m., até o ponto MC.26 (UTM E=690589,31m. e N=7125964,80m). Deste segue por linha seca, confrontando com João Maria Claudino, com o seguinte azimuth e distância, 302°33'27'' e 139,78m., até o ponto MC.27 (UTM E=690471,50m. e N=7126040,02m), 297°44'50'' e 300,92m. até o ponto MC.28 (UTM E=690197,22m e N=7126184,31m). Deste segue por linha seca, confrontando com Modo Battistella Reflorestamento S/A - MOBASA, com o seguinte azimuth e distância, 302°59'09'' e 459,32m., até o ponto MC.00 (UTM E=689811,94m e N=7126434,38m.) fechando assim o perímetro do levantamento. Responsável técnico: Reinaldo Langa, Eng. Florestal - CREA nº 23.744 da 7ª Região 46.366-v-10ª Região. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 1702374410111." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 704.040.024.520-4 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.926-0, havido de conformidade com a matrícula nº 62.916, do 2º Ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais/PR; constando no Av/2 o Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, SISLEG nº 1.100.912-1, gravou restrição de reserva legal, sobre uma área de 38,5819 hectares, correspondendo a 20,19% da área do imóvel, está localizada e averbada no imóvel; ao imóvel, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$2.214.279,96. (37) "Área de terras medindo 2.165.100,00 metros quadrados, situado no lugar denominado "Taquaroca", município de Tijucas do Sul - PR, na comarca de São José dos Pinhais - PR, com as seguintes características e confrontações: partindo do ponto MC.00, cravado as margens de um córrego sem denominação, por aproximadamente 410,00m, coordenadas plano retangulares (UTM E= 689022,40 m e N= 7126637,01) m, confrontando com o imóvel de João Rosário da Rocha, até o ponto MC.01



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

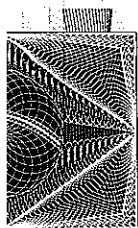
Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

(UTM E= 689245,66 m e N= 7126406,53 m), deste segue por linhas secas sucessivas, confrontando com o mesmo, com os seguintes azimutes e distâncias, 91°04'28'' e 225,56 m, até o ponto MC.02 (UTM E= 689471,18 m e N= 7126402,30 m), 83°54'59'' e 231,46 m, até o ponto MC.03 (UTM E= 689701,34 m e N= 7126426,83m), 96°33'28'' e 36,34 m, até o ponto MC.04 (UTM E= 689737,44 m e N= 7126422,68 m), 81°04'29'' e 75,41 m, até o ponto MC.05 (UTM E= 689811,94 m e N= 7126434,38 m). Deste segue por linha seca, confrontando com Modo Battistella Reflorestamento S.A. - MOBASA, com o seguinte azimute e distância, 122°59'09'' e 459,32 m, até o ponto MC.06 (UTM E= 690197,22 m e N= 7126184,31 m). Deste segue por linhas secas sucessivas, confrontando com João Maria Claudino, com os seguintes azimutes e distâncias, 194°36'38'' e 80,55 m, até o ponto MC.07 (UTM E= 690176,90 m e N= 7126106,36 m), 210°50'24'' e 77,09m, até o ponto MC.08 (UTM E= 690137,38 m e N= 7126040,17 m). Deste segue por linhas secas sucessivas, confrontando com Antonio Andrade de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias, 239°23'54'' e 189,07 m, até o ponto MC.09 (UTM E= 689974,64 e N= 7125943,92 m), 311°56'00'' e 74,42 m, até o ponto MC.10 (UTM E= 689919,28 m e N= 7125993,65m), 248°24'27'' e 60,57 m, até o ponto MC. 11 (UTM E= 689862,96 m e N= 7125971,36 m). Deste segue por linhas secas sucessivas, confrontando com Silvio Valoski, com os seguintes azimutes e distâncias, 358°49'17'' e 76,82 m, até o ponto MC.12 (UTM E= 689861,38 m e N= 7126048,16 m), 342°39'22'' e 144,31m, até o ponto MC.13 (UTM E= 689818,36 m e N= 7126185,91 m) 353°42'35'' e 39,25 m, até o ponto MC.14 (UTM E= 689814,06 m e N= 7126224,92 m), 289°13'25'' e 65,94 m, até o ponto MC.15 (UTM E= 689751,80 m e N= 7126246,63 m), 190°48'20'' e 88,01 m, até o ponto MC.16 (UTM E= 689735,30 m, e N= 7126160,18 m), 256°56'48'' e 320,87 m, até o ponto MC.17 (UTM E= 689422,72 m e N= 7126087,71 m), 146°12'23'' e 350,74 m, até o ponto MC.18 (UTM E= 689617,80m e N= 7125796,23 m), deste segue por uma estrada por aproximadamente 61,00 m, confrontando com o mesmo, até o ponto MC.19 (UTM E= 689644,52 m e N= 7125677,39 m), deste segue por uma estrada por aproximadamente 127,00 m, confrontando com o mesmo, até o ponto MC.20 (UTM E= 689666,70 m e N= 7125620,66 m), deste segue por linhas secas sucessivas, confrontando com o mesmo, com os seguintes azimutes e distâncias 64°03'57'' e 164,84 m, até o ponto MC.21 (UTM E= 689814,94 m e N= 7125692,75 m), 15°57'41'' e 121,64 m, até o ponto MC.22 (UTM E= 689848,39 m e N= 7125809,70 m), 05°09'00'' e 162,32 m, até o ponto MC.11 (UTM E= 689862,96 em= 7125971,36 m). Deste segue por linhas secas sucessivas, confrontando com Antonio Andrade de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias 146°17'26'' e 66,09 m, até o ponto MC.23 (UTM E= 689899,64 m e N= 7125916,38 m), 167°11'10'' e 270,09 m, até o ponto MC.24 (UTM E= 689959,54 m e N= 7125653,02 m), 125°26'23'' e 129,52 m até o ponto MC. 25 (UTM E= 690065,06 m e N= 7125577,92 m), deste segue por uma estrada por aproximadamente 48,00 m, confrontando com o mesmo, até o ponto MC.26 (UTM E= 690103,52 m e N= 7125605,34 m), deste segue por uma estrada por aproximadamente 67,00 m, confrontando com o mesmo ponto MC.27 (UTM E= 690163,28 m e N= 7125601,90 m), deste segue por linhas secas sucessivas, confrontando com o mesmo, com os seguintes azimutes e distâncias, 15°50'29'' e 92,46 m, até o ponto MC.28 (UTM E= 690188,52 m e N= 71257690,85 m), 31°36'43'' e 81,84 m, até o ponto MC.29 (UTM E= 690231,42 m e N= 7125760,55 m). Deste segue por linha seca, confrontando com João Maria Claudino, com o seguinte azimute e distância, 89°51'19'' e 142,58 m, até o ponto MC.30 (UTM E= 690374,00 m e N= 7125760,91 m), deste segue por um córrego sem denominação por aproximadamente 71,00 m,



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

confrontando com o mesmo, até o ponto Mc.31 (UTM E= 690438,85 m e N= 7125788,76 m), deste segue por um córrego sem denominação por aproximadamente 108,00 m, confrontando com o mesmo, até o ponto MC.32 (UTM E=690530,97 m e N= 7125843,72 m), deste segue por linha seca confrontando com o mesmo, com o seguinte azimuth e distância, 25°43'34'' e 134,40m, até o ponto MC.33 (UTM E= 690589,31 m e N= 7125964,80 m). Deste segue por linha seca confrontando com Modo Battistella Reflorestamento S.A. - MOBASA, com o seguinte azimuth e distância, 132°50'12'' e 569,31 m, até o ponto MC.34 (UTM E= 691006,78 m e N= 7125577,72 m). Deste segue por linhas secas sucessivas, confrontando com André Chicovis, com os seguintes azimutes e distâncias, 227°02'36'' e 50,97 m, até o ponto MC.35 (UTM E= 690969,48 m e N= 7125542,99 m), 195°42'17'' e 93,21m, até o ponto MC.36 (UTM E= 690944,25 m e N= 7125453,26 m), deste segue à jusante por um córrego sem denominação, por aproximadamente 370,00m, confrontando com o mesmo, até o ponto MC.37 (UTM E= 690786,14 m e N= 7125223,38 m), deste segue por linha seca, confrontando com o mesmo, com o seguinte azimuth e distância, 156°48'05'' e 87,73 m, até o ponto MC.38 (UTM E= 690820,70 e N= 7125142,74 m), deste segue por uma estrada por aproximadamente 208,00m, confrontando com o mesmo, até o ponto MC.39 (UTM E= 690989,06 m e N= 7125212,83 m), deste segue por uma estrada por aproximadamente 112,00 m, confrontando com o mesmo, até o ponto MC.40 (UTM E= 691001,15 m e N= 7125292,64 m). Deste segue por linha seca, confrontando com Romalino Matuchesck, com o seguinte azimuth e distância, 75°28'28'' e 27,55m, até o ponto MC.41 (UTM E= 691027,82 m e N= 7125299,55 m), deste segue à montante por um córrego sem denominação, por aproximadamente 502,00 m, confrontando com o mesmo, até o ponto MC.42 (UTM E= 691396,40 m e N= 7125373,58 m), deste segue por linha seca, confrontando com o mesmo, com o seguinte azimuth e distância, 44°19'00'' e 279,88m, até o ponto MC.43 (UTM E= 691591,93 m e N= 7125573,83 m). Deste segue por linha seca, confrontando com André Chicovis, com o seguinte azimuth e distância, 44°23'26'' e 306,50 m, até o ponto Mc.44 (UTM E= 691806,34 m e N= 7125792,85 m). Deste segue por linhas secas sucessivas, confrontando com Romalino Matuchesck, com os seguintes azimutes e distâncias, 139°24'20'' e 70,79 m, até o ponto MC.45 (UTM E= 691852,40 m e N= 7125739,10 m), 117°05'58'' e 139,97 m, até o ponto MC.46 (UTM E= 691977,00 m e N= 7125675,34 m). Deste segue por linha seca, confrontando com Nilson Elias Duarte, Antonio dos Santos Biscaia e Emilia Gonçalves de Lima, com o seguinte azimuth e distância, 178°55'44'' e 317,78 m, até o ponto MC.47 (UTM E= 691982,94 m e N= 7125357,62 m). Deste segue por linha seca, confrontando com Carlos Alberto Bentivinha, com o seguinte azimuth e distância, 243°03'42'' e 479,46 m, até o ponto MC.48 (UTM E= 691555,50 m e N= 7125140,41 m). Deste segue por linha seca, confrontando com Antonio Sergio de Meira e Miguel Gonidro, com o seguinte azimuth e distância, 328°52'59'' e 223,61 m, até o ponto MC.49 (UTM E= 691439,94 m e N= 7125331,85 m). Deste segue por linhas secas sucessivas, confrontando com Miguel Gonidro, com os seguintes azimutes e distâncias, 234°03'44'' e 236,27 m, até o ponto MC.50 (UTM E= 691248,64 m e N= 7125193,18 m), 230°17'42'' e 197,53 m, até o ponto MC.51 (UTM E= 691096,67 m e N= 7125066,99 m), 241°38'25'' e 158,65 m, até o ponto MC.52 (UTM E= 690957,06 m e N= 7124991,63 m), 263°27'26'' e 74,42 m, até o ponto MC.53 (UTM E= 690883,12 m e N= 7124983,15 m). Deste segue por linhas secas sucessivas, confrontando com Joanin Elizeu, com os seguintes azimutes e distâncias, 336°36'41'' e 145,35 m, até o ponto MC.54 (UTM E= 690825,42 m e N= 7125116,56 m), 264°20'53'' e 78,39 m, até o ponto MC.55



23
2

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



24
2

Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

(UTM E= 690747,41 m e N= 7125108,84 m), 292°34'37'' e 194,13 m, até o ponto MC.56 (UTM E= 690568,16 m e N=7125183,37 m), 205°25'37'' e 102,24 m, até o ponto MC.57 (UTM E= 690524,26 m e N= 7125091,03 m), 151°34'42'' e 32,44m, até o ponto MC.58 (UTM E= 690539,70 m e N= 7125062,50 m), 136°41'44'' e 112,82 m, até o ponto MC.59 (UTM E= 690616,94 m e N= 7124980,26 m), 169°07'45'' e 142,21 m até o ponto MC.60 (UTM E= 690643,76 m e N= 7124840,60 m). Deste segue por linha seca, confrontando com Modo Battistella Reflorestamento S.A. - MOBASA, com o seguinte azimuth e distância, 273°11'07'' e 487,87 m, até o ponto MC.61 (UTM E= 690156,64 m e N= 7124867,71 m). Deste segue por uma estrada por aproximadamente 36,30 m, confrontando com Francisco Domingos da Rocha, até o ponto MC.62 (UTM E= 690132,22 m e N=7124894,57 m). Deste segue por uma estrada por aproximadamente 230,00 m, confrontando com Eduardo Batista da Rocha, até o ponto MC.63 (UTM E= 689919,81 m e N= 7124968,43 m), deste segue por linha seca, confrontando com o mesmo, com o seguinte azimuth e distância, 282°42'03'' e 31,02 m, até o ponto MC.64 (UTM E= 689889,55 m e N= 7124975,25 m), deste segue à jusante por um córrego sem denominação, por aproximadamente 187,00 m, confrontando com o mesmo, até o ponto MC.65 (UTM E= 689816,82 m e N= 7125124,04 m), daí segue à jusante por um córrego sem denominação, por aproximadamente 367,00, confrontando com o mesmo, até o ponto MC.66 (UTM E= 689594,88 m e N= 7125219,75 m), deste segue pro linhas secas sucessivas, confrontando com o mesmo, com os seguintes azimutes e distâncias, 249°57'24'' e 73,24 m, até o ponto MC.67 (UTM E= 689526,08 m e N= 7125194,65 m), 297°38'01'' e 55,63 m, até o ponto MC.68 (UTM E= 689476,80 m e N= 7125220,45m), 299°53'15'' e 51,78 m, até o ponto MC.69 (UTM E= 689431,91 m e N= 7125246,25 m), 326°30'46'' e 249,39 m, até o ponto MC.70 (UTM E= 689294,31 m e N= 7125454,25 m), 326°52'16'' e 350,71 m, até o ponto MC.71 (UTM E= 689102,64 m e N= 7125747,95 m), 243°37'30'' e 24,27 m, até o ponto MC. 72 (UTM E= 689080,90m e N= 7125737,17 m), 329°37'35'' e 20,81 m, até o ponto Mc. 73 (UTM E= 689070,38 m e N= 7125755,12 m), deste segue à montante pelo Rio Taquaroca, por aproximadamente 205,00m, confrontando com o mesmo, até o ponto MC.74 (UTM E= 688998,04m e N= 7125903,49 m), daí segue à montante pelo Rio Taquaroca por aproximadamente 185,00 m, confrontando com o mesmo, até o ponto MC.75 (UTM E= 688879,29 m e N= 7126031,86 m), deste segue por linhas secas sucessivas, confrontando com o mesmo, com os seguintes azimutes e distâncias, 267°42'15'' e 157,73 m, até o ponto MC.76 (UTM E= 688721,68 m e N= 7126025,54 m), 04°21'12'' e 182,98m, até o ponto MC.77 (UTM E= 688735,57 m e N= 7126207,99 m), 46°06'19'' e 29,32 m, até o ponto MC.78 (UTM E= 688756,70 m e N= 7126228,32 m), 11°22'43'' e 60,47 m, até o ponto MC.79 (UTM E= 688768,63 m e N= 7126287,60 m), 349°35'09'' e 139,24 m, até o ponto MC.80 (UTM E= 688743,46 m e N= 7126424,55 m). Deste segue por linhas secas sucessivas, confrontando com Romalino Valoski, com os seguintes azmutes e distâncias, 96°21'08'' e 201,55 m, até o ponto MC.81 (UTM E= 688943,77 m e N= 7126402,25 m), 346°37'21'' e 171,68 m, até o ponto MC.82 (UTM E= 688904,05 m e N= 7126569,27 m), 60°12'52'' e 136,37m, até o ponto MC.00 (UTM E= 689022,40 m e N= 7126637,01 m), fechando assim o perímetro deste levantamento. Responsável técnico: Reinaldo Langa - CREA-PR 23.744-D-7ª Região". Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 704.040.024.520-4 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.926-0, havido de conformidade com a matrícula nº 64.307, do 2º Ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais/PR; constando no Av/2 o Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, SISLEG nº 1.102.858-1, gravou restrição de reserva legal, sobre uma área de 43,5223



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

hectares, correspondendo a 20,10% da área do imóvel, está localizada e averbada no imóvel; ao imóvel, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$2.508.825,66. (38) Imóvel rural situado no lugar denominado "TAQUAROCA", Município de Tijucas do Sul, comarca de São José dos Pinhais/PR, possui a área de 13,3100 hectares, com perímetro de 1.801,92 metros, dentro das seguintes medidas e confrontações atuais: inicia-se a descrição do perímetro no ponto P1, de coordenadas (690.456,130 m e 7.122.759,960 m). Deste, segue confrontando por azimutes e distâncias: confrontando com terras de Analia Cubas segue por Linha seca 301°,32' 02.86" e 100,27 m até o ponto P2 (690.370,670 m e 7.122.812,400 m); confrontando com terras de Mobasa: segue por Linha seca 11°,01' 52.57" e 167,34 m até o ponto P3 (690.402,690 m e 7.122.976,650 m); 94°,18' 19.99" e 46,87 m até o ponto P4 (690.449,429 m e 7.122.973,131 m), 94°,18' 46.63" e 122,20 m até o ponto P5 (690.571,285 m e 7.122.963,941 m), 356°,22' 18.75" e 9,80 m até o ponto P6 (690.570,664 m e 7.122.973,724 m), 356°,26' 09.67" e 196,00 m até o ponto P7 (690.558,480 m e 7.123.169,350 m), segue por Estrada 90°,39' 06.48" e 17,58 m até o ponto P8 (690.576,060 m e 7.123.169,150 m); 86°,44' 07.19" e 5,62 m até o ponto P9 (690.581,670 m e 7.123.169,470 m), 80°,40' 35.07" e 6,11 m até o ponto P10 (690.587,700 m e 7.123.170,460 m), 80°,42' 18.11" e 6,19 m até o ponto P11 (690.593,810 m e 7.123.171,460 m), 76°,27' 50.92" e 6,67 m até o ponto P12 (690.600,290 m e 7.123.173,020 m), 76°,27' 39.84" e 6,71 m até o ponto P13 (690.606,810 m e 7.123.174,590 m), 73°,34' 37.04" e 6,76 m até o ponto P14 (690.613,290 m e 7.123.176,500 m), 72°,11' 27.33" e 13,90 m até o ponto P15 (690.626,520 m e 7.123.180,750 m), 70°,51' 02.9" e 7,10 m até o ponto P16 (690.633,230 m e 7.123.183,080 m), 72°,49' 09.56" e 14,59 m até o ponto P17 (690.647,170 m e 7.123.187,390 m), 80°,56' 50.48" e 7,82 m até o ponto P18 (690.654,890 m e 7.123.188,620 m), 89°,48' 32.91" e 15,01 m até o ponto P19 (690.669,900 m e 7.123.188,670 m), 102°,30' 37.32" e 3,37 m até o ponto P20 (690.673,190 m e 7.123.187,940 m), 102°,24' 05.17" e 11,22 m até o ponto P21 (690.684,150 m e 7.123.185,530 m), 106°,35' 20.45" e 6,97 m até o ponto P22 (690.690,830 m e 7.123.183,540 m), 106°,59' 26.96" e 21,08 m até o ponto P23 (690.710,990 m e 7.123.177,380m), 112°,55' 09.04" e 28,27 m até o ponto P24 (690.737,030 m e 7.123.166,370 m), 129°,53' 15.88" e 7,14 m até o ponto P25 (690.742,510 m e 7.123.161,790 m), 147°,29' 50.06" e 6,96 m até o ponto P26 (690.746,250 m e 7.123.155,920m), 164°,31' 48.45" e 6,79 m até o ponto P27 (690.748,060 m e 7.123.149,380 m), 98°,23' 34.53" e 0,62 m até o ponto P28 (690.748,670 m e 7.123.149,290 m), segue por Linha seca 182°,49' 06.38" e 433,73 m até o ponto P29 (690.727,343 m e 7.122.716,083 m); 160°,07' 43.07" e 21,26m até o ponto P30 (690.734,569 m e 7.122.696,089 m), 160°,06' 49.03" e 55,38 m até o ponto P31 (690.753,406 m e 7.122.644,015 m), 160°,08' 54.27" e 41,97 m até o ponto P32 (690.767,658 m e 7.122.604,540 m), 160°,07' 43.04" e 30,10 m até o ponto P33 (690.777,890 m e 7.122.576,230 m), confrontando com terras de Analia Cubas: segue por Aceiro 299°,42' 49.67" e 253,78 m até o ponto P34 (690.557,480 m e 7.122.702,020 m); segue por Linha seca 299°,42' 49.52" e 54,79 m até o ponto P35 (690.509,890 m e 7.122.729,180m); 299°,42' 53.63" e 59,25 m até o ponto P36 (690.458,430 m e 7.122.758,550 m), 301°,30' 36.39" e 2,70 m até o ponto P1 (690.456,130 m e 7.122.759,960 m), fechando assim o perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr,



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

tendo como sistema de referência o Sad 69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. - Responsável Técnico: Reinaldo Langa - CREA PR 23.744/D. - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 20093725037, quitada." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 704.040.024.520-4 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.926-0, havido de conformidade com a matrícula nº 65.147, do 2º **Ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais/PR**; ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$154.230,61. (39) "Imóvel rural situado no lugar denominado "TAQUAROCA", Município de Tijucas do Sul, comarca de São José dos Pinhais-PR; possui a área de 112.530,00 metros quadrados, com perímetro de 1.585,88 metros, dentro das seguintes medidas e confrontações atuais: inicia-se a descrição do perímetro no ponto P1, de coordenadas (690.962,296 m e 7.122.600,866 m). Deste, segue confrontando por azimutes e distâncias: confrontando com terras de Mobasa, segue por Linha seca 4°,50' 02.05" e 611,67 m até o ponto P2 (691.013,840 m e 7.123.210,360 m); 89°,49' 35.6" e 161,11 m até o ponto P3 (691.174,949 m e 7.123.210,848 m), 0° e 591,80 m até o ponto P4 (691.174,949 m e 7.122.619,046 m), 309°,32' 25.71" e 14,76 m até o ponto P5 (691.163,570 m e 7.122.628,440 m), confrontando com terras de Pedro Pereira de Lima: segue por Hidrografia 243°,56' 52.27" e 50,96 m até o ponto P6 (691.117,790 m e 7.122.606,060 m); 268°,05' 13.05" e 155,58 m até o ponto P1 (690.962,296 m e 7.122.600,866 m), fechando assim o perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como sistema de referência o Sad 69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. - Responsável Técnico: Reinaldo Langa - CREA PR 23.744/D. - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 20094193489, quitada." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 704.040.024.520-4 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.926-0, havido de conformidade com a matrícula nº 65.148, do 2º **Ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais/PR**; ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$130.394,97. (40) "Imóvel rural situado no lugar denominado "TAQUAROCA", Município de Tijucas do Sul-PR; possui a área de 145.200,00 metros quadrados, com perímetro de 1.703,37 metros, dentro das seguintes medidas e confrontações atuais: inicia-se a descrição do perímetro no ponto P1, de coordenadas (691.174,949 m e 7.122.619,046 m). Deste, segue confrontando por azimutes e distâncias: confrontando com terras de Mobasa, segue por Linha seca 0° e 591,80 m até o ponto P2 (691.174,949 m e 7.123.210,848 m); 89°,49' 35.6" e 258,42 m até o ponto P3 (691.433,370 m e 7.123.211,630 m), 182°,56' 33.06" e 439,17 m até o ponto P4 (691.410,826 m e 7.122.773,038 m), 207°,52' 32.09" e 274,59 m até o ponto P5 (691.282,440 m e 7.122.530,310 m), confrontando com terras de Pedro Pereira Lima: segue por Hidrografia 309°,32' 25.73" e 139,39 m até o ponto P1 (691.174,949 m e 7.122.619,046 m); fechando assim o perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como sistema de referência o Sad 69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. - Responsável Técnico: Reinaldo Langa - CREA PR 23.744/D. - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 20094193586, quitada." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº

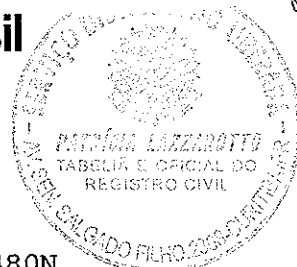


República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

704.040.024.520-4 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.926-0, havido de conformidade com a matrícula nº 65.149, do 2º Ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais; ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$168.251,58. (41) "Imóvel rural situado no lugar denominado "TAQUAROCA", Município de Tijucas do Sul-PR; e possui a área de 14,5200 hectares, com perímetro de 2.259,77 metros, dentro das seguintes medidas e confrontações atuais: inicia-se a descrição do perímetro no ponto P1, de coordenadas (689.358,800 m e 7.123.193,970 m). Deste, segue confrontando por azimutes e distâncias: confrontando com terras de Tadeu Ottemann segue por Linha seca 313°,36' 08.39" e 161,76 m até o ponto P2 (689.241,660 m e 7.123.305,530 m); 259°,41' 10.64" e 69,37 m até o ponto P3 (689.173,410 m e 7.123.293,110 m), 318°,36' 49.24" e 20,98 m até o ponto P4 (689.159,540 m e 7.123.308,850 m), segue por Aceiro 318°,36' 10.89" e 38,82 m até o ponto P5 (689.133,870 m e 7.123.337,970 m); segue por Estrada 318°35' 19.55" e 4,07 m até o ponto P6 (689.131,180 m e 7.123.341,020 m); confrontando com terras de José Antenor da Rocha: segue por Estrada 38°,14' 37.44" e 41,29 m até o ponto P7 (689.156,740 m e 7.123.373,450 m); 26°,13' 40.28" e 54,71 m até o ponto P8 (689.180,920 m e 7.123.422,530 m), 55°,06' 56.2" e 59,75 m até o ponto P9 (689.229,930 m e 7.123.456,700 m), 33°,23' 58.02" e 21,87 m até o ponto P10 (689.241,970 m e 7.123.474,960 m), 26°,47' 35.28" e 43,81 m até o ponto P11 (689.261,720 m e 7.123.514,070 m), 34°,05' 38.74" e 24,78 m até o ponto P12 (689.275,610 m e 7.123.534,590 m), 48°,04' 11.51" e 32,09 m até o ponto P13 (689.299,480 m e 7.123.556,030 m), 10°,12' 10.2" e 29,64 m até o ponto P14 (689.304,730 m e 7.123.585,200 m), 7°,40' 57.62" e 13,76 m até o ponto P15 (689.306,570 m e 7.123.598,840 m), 357°, 24' 51.14" e 3,10 m até o ponto P16 (689.306,430 m e 7.123.601, 940 m), 357°,21' 49.03" e 10,00 m até o ponto P17 (689.305,970 m e 7.123.611,930 m), confrontando com terras de Madeireira Stem Ltda.: segue por Linha seca 357°,23' 16.53" e 153,16 m até o ponto P18 (689.298,990 m e 7.123.764,930 m); 357°,24' 13.92" e 12,14 m até o ponto P19 (689.298,440 m e 7.123.777,060 m), 4°,52' 41.83" e 7,06 m até o ponto P20 (689.299,040 m e 7.123.784,090 m), confrontando com terras de Mobasa: segue por Linha seca 96°,10' 59.94" e 98,41 m até o ponto P21 (689.396,880 m e 7.123.773,490 m); 89°,08' 09.66" e 215,53 m até o ponto P22 (689.612,390 m e 7.123.776,740 m), confrontando com terras de Sergio Russo: segue por Estrada 228°,44' 34.08" e 200,40 m até o ponto P23 (689.461,740 m e 7.123.644,590 m); 250°,00' 27.46" e 26,41 m até o ponto P24 (689.436,920 m e 7.123.635,560 m), segue por Aceiro 236°,06' 15.77" e 68,03 m até o ponto P25 (689.380,450 m e 7.123.597,620 m); 136°,32' 53.37" e 1,31 m até o ponto P26 (689.381,350 m e 7.123.596,670 m), segue por Linha seca 136°,23' 00.46" e 172,80 m até o ponto P27 (689.500,550 m e 7.123.471,570 m); 172°,07' 42.65" e 34,46 m até o ponto P28 (689.505,270 m e 7.123.437,430 m), 134°,54' 47.48" e 18,67 m até o ponto P29 (689.518,490 m e 7.123.424,250 m), confrontando com terras de Mobasa: segue por Linha seca 175°,47' 39.37" e 135,26 m até o ponto P30 (689.528,410 m e 7.123.289,350 m); 181°,30' 47.91" e 23,10 m até o ponto P31 (689.527,800 m e 7.123.266,260 m), 270°,39' 44.46" e 57,09 m até o ponto P32 (689.470,710 m e 7.123.266,920 m), 182°,41' 37.46" e 49,36 m até o ponto P33 (689.468,390 m e 7.123.217,610 m), 91°,19' 18.02" e 58,10 m até o ponto P34 (689.526,470 m e 7.123.216,270 m), 181°,24' 31.06" e 3,66 m até o ponto P35 (689.526,380 m e 7.123.212, 610 m), 185,56' 08.99" e 35,41 m até o ponto P36 (689.522,718 m e 7.123.177,390 m), 172°,15' 56.9" e 38,21

27
2



VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

m até o ponto P37 (689.527,860 m e 7.123.139,530 m), confrontando com terras de Anália Cubas: segue por Hidrografia 192°,17' 31.87" e 18,65 m até o ponto P38 (689.523,890 m e 7.123.121,310 m); 295°,45' 21.17" e 37,05 m até o ponto P39 (689.490,520 m e 7.123.137,410 m), 230°,49' 31.42" e 34,76 m até o ponto P40 (689.463,570 m e 7.123.115,450 m), confrontando com terras de Tadeu Ottemann: segue por Linha seca 360°,50' 52.84" e 47,12 m até o ponto P41 (689.425,860 m e 7.123.143,710 m); 306°,51' 02.72" e 83,80 m até o ponto P1 (689.358,800 m e 7.123.193,970 m), fechando assim o perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como sistema de referência o Sad 69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável Técnico: Reinaldo Langa - CREA PR 23.744/D. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 20093725320, quitada". Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 704.040.024.520-4 e na Receita Federal sob NIF 0.991.926-0, havido de conformidade com a matrícula nº 65.150, do 2º Ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais/PR; consta no Av/1 o Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, sobre uma área de 2,9083 hectares, correspondendo a 20,03% da área total do imóvel; ao imóvel, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$168.251,58. (42) "Imóvel rural situado no lugar denominado "TAQUAROCA", Município de Tijucas do Sul, comarca de São José dos Pinhais-PR; e possui a área de 9,6800 hectares, com perímetro de 1.968,48 metros, dentro das seguintes medidas e confrontações atuais: Inicia-se a descrição do perímetro no ponto P1, de coordenadas (689.424,160 m e 7.126.666,50 m). Deste, segue confrontando por azimutes e distâncias: confrontando com terras de João do Rosário da Rocha segue por Estrada 304°,59' 59.75" e 65,27 m até o ponto P2 (689.370,690 m e 7.126.704,090 m); 301°,31' 51.52" e 43,66 m até o ponto P3 (689.333,480 m e 7.126.726,920 m), 315°,21' 43.26" e 100,72 m até o ponto P4 (689.262,710 m e 7.126.798,590 m), 315°,21' 28.16" e 46,42 m até o ponto P5 (689.230,090 m e 7.126.831,620m), 297°,46' 05.67" e 33,01 m até o ponto P6 (689.200,880 m e 7.126.847,000 m), 297°,45' 56.72" e 11,10 m até o ponto P7 (689.191,060 m e 7.126.852,170 m), 326°,12' 23.92" e 10,77 m até o ponto P8 (689.185,070 m e 7.126.861,120 m), 326°,11' 04.81" e 19,03 m até o ponto P9 (689.174,480 m e 7.126.876,930 m), 347°,22' 48,24" e 13,64 m até o ponto P10 (689.171,500 m e 7.126.890,240 m), 347°,21' 18.21" e 7,49 m até o ponto P11 (689.169,860 m e 7.126.897,550 m), segue por Aceiro 101°,27' 16.18" e 103,38 m até o ponto P12 (689.271,180 m e 7.126.877,020 m); segue por Linha seca 101°,27' 53.89" e 23,19 m até o ponto P13 (689.293,910 m e 7.126.872,410 m); 101°,27' 09.19" e 126,06 m até o ponto P14 (689.417,460 m e 7.126.847,380 m), 353°,19' 16.49" e 113,07 m até o ponto P15 (689.404,310 m e 7.126.959,680 m), segue por Estrada 353°,19' 06.52" e 62,66 m até o ponto P16 (689.397,020 m e 7.127.021,910 m); segue por Linha seca 322°,35' 40.72" e 1,93 m até o ponto P17 (689.395,850 m e 7.127.023,440 m); 322°,44' 07.3" e 61,83 m até o ponto P18 (689.358,410 m e 7.127.072,650 m), 331°,18' 46.45" e 69,81 m até o ponto P19 (689.324,900 m e 7.127.133,890 m), segue por Estrada 334°,26' 24.74" e 131,02 m até o ponto P20 (689.268,370 m e 7.126.252,090 m); 334°,26' 24.13" e 4,08 m até o ponto P21 (689.266,610 e 7.127.255,770 m), segue por Linha seca 334°,25' 39.35" e 9,04 m até o ponto P22 (689.262,710 m e 7.127.263,920 m); confrontando com terras de Niuvo Dal Bem: segue por Linha seca 88°,11' 23.85" e 240,93 m até o ponto P23



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

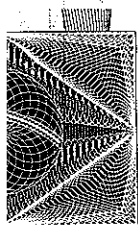
Patricia Lazzarotto
Escritora

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

(689.503,520 m e 7.127.271,530 m); confrontando com terras de Herdeiros Saturnino Fagundes: segue por Linha seca $168^{\circ},55' 04.01''$ e 49,84 m até o ponto P24 (689.513,100 m e 7.127.222,620 m); $168^{\circ},54' 53.26''$ e 88,00 m até o ponto P25 (689.530,020 m e 7.127.136,260 m), $168^{\circ},54' 58.23''$ e 64,61 m até o ponto P26 (689.542,440 m e 7.127.072,860 m), confrontando com terras de Mobasa: segue por Linha seca $209^{\circ},57' 14.41''$ e 102,73 m até o ponto P27 (689.491,144 m e 7.126.983,848 m); $188^{\circ},19' 07.2''$ e 174,48 m até o ponto P28 (689.465,900 m e 7.126.811,200 m), $184^{\circ},54' 10.38''$ e 159,24 m até o ponto P29 (689.452,290 m e 7.126.652,540 m), confrontando com terras de João do Rosário da Rocha: segue por Estrada $296^{\circ},38' 17.99''$ e 31,47 m até o ponto P1 (689.424,160 m e 7.126.666,650 m), fechando assim o perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como sistema de referência o Sad 69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. - Responsável Técnico: Reinaldo Langa - CREA PR 23.744/D. - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) n° 20093725223, quitada." Imóvel cadastrado no INCRA sob n° 704.040.024.520-4 e na Receita Federal sob NIF 0.991.926-0, havido de conformidade com a matrícula n° 65.151, do 2° Ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais/PR; ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$112.167,72. (43) "Imóvel rural situado no lugar denominado "TAQUAROCA", Município de Tijucas do Sul, comarca de São José dos Pinhais-PR; possui a área de 48.715,50 metros quadrados, com perímetro de 943,44 metros, dentro das seguintes medidas e confrontações atuais: inicia-se a descrição do perímetro no ponto P1, de coordenadas (690.427,370 m e 7.123.262,410 m). Deste, segue confrontando por azimutes e distâncias: confrontando com terras de Mobasa segue por Linha seca $5^{\circ},14' 44.19''$ e 15,20 m até o ponto P2 (690.428,460 m e 7.123.277,550 m); $82^{\circ},02' 24.77''$ e 47,20 m até o ponto P3 (690.475,502 m e 7.123.284,086 m), $82^{\circ},01' 40.96''$ e 90,17 m até o ponto P4 (690.564,805 m e 7.123.296,592 m), $184^{\circ},14' 13.41''$ e 13,47 m até o ponto P5 (690.563,810 m e 7.123.283,160 m), $184^{\circ},45' 34.22''$ e 6,00 m até o ponto P6 (690.563,312 m e 7.123.277,177 m), $184^{\circ},47' 47.14''$ e 62,23 m até o ponto P7 (690.558,109 m e 7.123.215,168 m), $179^{\circ},32' 08.51''$ e 45,82 m até o ponto P8 (690.558,480 m e 7.123.169,350 m), $176^{\circ},26' 09.67''$ e 196,00 m até o ponto P9 (690.570,664 m e 7.122.973,724 m), $176^{\circ},22' 18.75''$ e 9,80 m até o ponto P10 (690.571,285 m e 7.122.963,941 m), $274^{\circ},18' 46.63''$ e 122,20 m até o ponto P11 (690.449,429 m e 7.122.973,131 m), $274^{\circ},18' 19.99''$ e 46,87 m até o ponto P12 (690.402,690 m e 7.122.976,650 m), $356^{\circ},42' 08.23''$ e 84,11 m até o ponto P13 (690.397,852 m e 7.123.060,619 m), $356^{\circ},42' 08.17''$ e 18,77 m até o ponto P14 (690.396,772 m e 7.123.079,358 m), $9^{\circ},29' 22.28''$ e 46,01 m até o ponto P15 (690.404,357 m e 7.123.124,734 m), $9^{\circ},29' 22.32''$ e 88,42 m até o ponto P16 (690.418,934 m e 7.123.211,941 m), $9^{\circ},19' 47.18''$ e 19,11 m até o ponto P17 (690.422,032 m e 7.123.230,797 m), $9^{\circ},37' 09.88''$ e 23,50 m até o ponto P18 (690.425,958 m e 7.123.253,965 m), $9^{\circ},29' 22.3''$ e 8,56 m até o ponto P1 (690.427,370 m e 7.123.262,410 m), fechando assim o perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como sistema de referência o Sad 69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável Técnico: Reinaldo Langa - CREA PR



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patricia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



302

Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

23.744/D. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 20093725088, quitada". Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 704.040.024.520-4 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.926-0, havido de conformidade com a matrícula nº 65.152, do 2º Ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais/PR; ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$56.120,42. (44) "Imóvel rural situado no lugar denominado "TAQUAROCA", Município de Tijucas do Sul, comarca de São José dos Pinhais-PR; possui a área de 12,1000 hectares, com perímetro de 1.494,27 metros, dentro das seguintes medidas e confrontações atuais: inicia-se a descrição do perímetro no ponto P1, de coordenadas (689.636,570 m e 7.126.858,780m). Deste, segue confrontando por azimutes e distâncias: confrontando com terras de Mobasa segue por Linha seca 254°,25' 20.64" e 177,18 m até o ponto P2 (689.465,900 m e 7.126.811,200 m); 8°,19' 07.2" e 174,48 m até o ponto P3 (689.491,144 m e 7.126.983,848 m), 29°,57' 14.41" e 102,73 m até o ponto P4 (689.542,440 m e 7.127.072,860 m), confrontando com terras de Herdeiros Saturnino Fagundes: segue por Linha seca 65°,01' 05.63" e 211,87m até o ponto P5 (689.734,490 m e 7.127.162,340 m); 53°,13' 45.06" e 84,43 m até o ponto P6 (689.802,120 m e 7.127.212,880 m), 53°,13' 12.12" e 21,66 m até o ponto P7 (689.819,470 m e 7.127.225,850 m), 70°,41' 18.59" e 39,07 m até o ponto P8 (689.856,340 m e 7.127.238,770 m), confrontando com terras de Mobasa: segue por Linha seca 154°,58' 11.92" e 317,00 m até o ponto P9 (689.990,461 m e 7.126.951,540 m); 255°,18' 44.76" e 365,85 m até o ponto P1 (689.636,570 m e 7.126.858,780m), fechando assim o perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como sistema de referência o Sad 69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. - Responsável Técnico: Reinaldo Langa - CREA PR 23.744/D. - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 20093724804, quitada." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 704.040.024.520-4 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.926-0, havido de conformidade com a matrícula nº 65.153, do 2º Ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais/PR; ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$140.209,65. (45) "Imóvel rural situado no lugar denominado "TAQUAROCA", Município de Tijucas do Sul, comarca de São José dos Pinhais/PR; possui a área de 456.990,28 metros quadrados, com perímetro de 3.509,69 metros, dentro das seguintes medidas e confrontações atuais: inicia-se a descrição do perímetro no ponto P1, de coordenadas (690.581,670 m e 7.123.169,470 m). Deste, segue confrontando por azimutes e distâncias: confrontando com terras de Mobasa segue por Estrada 266°,44' 07.19" e 5,62 m até o ponto P2 (690.576,060 m e 7.123.169,150 m); 270°,39' 06.48" e 17,58 m até o ponto P3 (690.558,480 m e 7.123.169,350 m), segue por Linha seca 359°,32' 08.51" e 45,82 m até o ponto P4 (690.558,109 m e 7.123.215,168 m); 4°,47' 47.14" e 62,23 m até o ponto P5 (690.563,312 m e 7.123.277,177 m), segue por Estrada 4°,45' 34.22" e 6,00 m até o ponto P6 (690.563,810 m e 7.123.283,160 m); 97°,33' 39.35" e 10,11 m até o ponto P7 (690.573,830 m e 7.123.281,830 m), 101°,06' 15.84" e 9,29 m até o ponto P8 (690.582,950 m e 7.123.280,040 m), 102°,31' 43.71" e 8,48 m até o ponto P9 (690.591,230 m e 7.123.278,200 m), 102°,25' 03.13" e 56,41 m até o ponto P10 (690.646,320 m e 7.123.266.070 m), 100°,10' 16.77" e 3,45 m até o ponto P11 (690.649,720 m e 7.123.265,460 m), 96°,27' 19.99" e 6,58 m até o ponto P12 (690.656,260 m e 7.123.264,720 m), 92°,28' 22.91" e 3,01 m até



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escritura

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

o ponto P13 (690.659,270 m e 7.123.264,590 m), 89°,07' 19.1'' e 2,61 m até o ponto P14 (690.661,880 m e 7.123.264,630 m), 89°,21' 31.16'' e 2,68 m até o ponto P15 (690.664,560 m e 7.123.264,660 m), 88°,43' 32.46'' e 9,89 m até o ponto P16 (690.674,450 m e 7.123.264,880 m), 77°,36' 08.29'' e 8,06 m até o ponto P17 (690.682,320 m e 7.123.266,610 m), 73°,31' 49.73'' e 10,51 m até o ponto P18 (690.692,400 m e 7.123.269,590 m), 68°,04' 13.48'' e 1,66 m até o ponto P19 (690.693,940 m e 7.123.270,210 m), 67°,48' 08.22'' e 1,88 m até o ponto P20 (690.695,680 m e 7.123.270,920 m), 70°,46' 07.06'' e 17,97 m até o ponto P21 (690.712,650 m e 7.123.276,840 m), 68°,12' 54.65'' e 12,83 m até o ponto P22 (690.724,560 m e 7.123.281,600 m), 58°,21' 04.24'' e 5,45 m até o ponto P23 (690.729,200 m e 7.123.284,460 m), 28°,09' 55.22'' e 5,44 m até o ponto P24 (690.731,770 m e 7.123.289,260 m), 35°,41' 19.35'' e 4,85 m até o ponto P25 (690.734,600 m e 7.123.293,200 m), 35°,45' 57.'' e 4,67 m até o ponto P26 (690.737,330 m e 7.123.296,990 m), 36°,17' 02.82'' e 5,09 m até o ponto P27 (690.740,340 m e 7.123.301,090 m), 36°,23' 03.67'' e 5,19 m até o ponto P28 (690.743,420 m e 7.123.305,270 m), 41°,18' 35.92'' e 9,56 m até o ponto P29 (690.749,730 m e 7.123.312,450 m), 43°,27' 39.89'' e 4,74 m até o ponto P30 (690.752,990 m e 7.123.315,890 m), 43°,26' 15.99'' e 4,67 m até o ponto P31 (690.756,200 m e 7.123.319,280 m), 42°,57' 47.93'' e 4,97 m até o ponto P32 (690.759,590 m e 7.123.322,920 m), 43°,02' 50.97'' e 4,98 m até o ponto P33 (690.762,990 m e 7.123.326,560 m), 44°,59' 6.'' e 0,18 m até o ponto P34 (690.763,120 m e 7.123.326,690 m), 46°,35' 25.14'' e 41,02 m até o ponto P35 (690.792,920 m e 7.123.354,880 m), 42°,11' 10.9'' e 41,49 m até o ponto P36 (690.820,780 m e 7.123.385,620 m), 40°,25' 24.64'' e 6,29 m até o ponto P37 (690.824,860 m e 7.123.390,410 m), 38°,50' 00.04'' e 3,09 m até o ponto P38 (690.826,800 m e 7.123.392,820 m), 39°,02' 21.98'' e 3,06 m até o ponto P39 (690.828,730 m e 7.123.395,200 m), 37°,13' 46.66'' e 3,50 m até o ponto P40 (690.830,850 m e 7.123.397,990 m), 37°,25' 13.76'' e 3,54 m até o ponto P41 (690.833,000 m e 7.123.400,800 m), 36°,54' 10.72'' e 3,46 m até o ponto P42 (690.835,080 m e 7.123.403,570 m), 36°,54' 09.03'' e 3,51 m até o ponto P43 (690.837,190 m e 7.123.406,380 m), 38°,47' 03.71'' e 3,59 m até o ponto P44 (690.839,440 m e 7.123.409,180 m), 38°,14' 16.24'' e 6,79 m até o ponto P45 (690.843,640 m e 7.123.414,510 m), 37°,23' 49.72'' e 3,26 m até o ponto P46 (690.845,620 m e 7.123.417,100 m), 37°,50' 15.79'' e 24,27 m até o ponto P47 (690.860,510 m e 7.123.436,270 m), 35°,29' 35.62'' e 3,00 m até o ponto P48 (690.862,250 m e 7.123.438,710 m), 34°,10' 15.9'' e 17,84 m até o ponto P49 (690.872,270 m e 7.123.453,470 m), 26°,29' 19.9'' e 3,36 m até o ponto P50 (690.873,770 m e 7.123.456,480 m), 18°,40' 58.73'' e 7,30 m até o ponto P51 (690.876,110 m e 7.123.463,400 m), 11°,10' 54.32'' e 3,51 m até o ponto P52 (690.876,790 m e 7.123.466,840 m), 358°,59' 05.06'' e 3,95 m até o ponto P53 (690.876,720 m e 7.123.470,790 m), 359°,02' 34.37'' e 4,19 m até o ponto P54 (690.876,650 m e 7.123.474,980 m), 356°,17' 24.92'' e 4,02 m até o ponto P55 (690.876,390 m e 7.123.478,990 m), 356°,14' 29.2'' e 4,12 m até o ponto P56 (690.876,120 m e 7.123.483,100 m), 356°,33' 40.5'' e 44,68 m até o ponto P57 (690.873,440 m e 7.123.527,700 m), 359°,51' 28.18'' e 4,03 m até o ponto P58 (690.873,430 m e 7.123.531,730 m), 355°,31' 06.28'' e 7,42 m até o ponto P59 (690.872,850 m e 7.123.539,130 m), 345°,21' 29.22'' e 6,88 m até o ponto P60 (690.871,110 m e 7.123.545,790 m), 339°,36' 27.08'' e 2,87 m até o ponto P61 (690.870,110 m e 7.123.548,480 m), 317°,59' 11.89'' e 3,26 m até o ponto P62 (690.867,930 m e 7.123.550,900 m), 318°,19' 28.74'' e 3,41 m até o



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patricia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



32

Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

ponto P63 (690.865,660 m e 7.123.553,450 m), 302°,42' 15.95'' e 16,77 m até o ponto P64 (690.851,550 m e 7.123.562,510 m), 299°,34' 45.24'' e 19,31 m até o ponto P65 (690.834,760 m e 7.123.572,040 m), 297°,48' 20.55'' e 13,01 m até o ponto P66 (690.823,250 m e 7.123.578,110 m), 303°,42' 28.64'' e 8,88 m até o ponto P67 (690.815,860 m e 7.123.583,040 m), 326°,48' 27.17'' e 18,52 m até o ponto P68 (690.805,720 m e 7.123.598,540 m), 322°,37' 27 09'' e 4,53 m até o ponto P69 (690.802,970 m e 7.123.602,140 m), 325°,12' 07.32'' e 24,67 m até o ponto P70 (690.788,890 m e 7.123.622,400 m), 328°,14' 19.77'' e 13,68 m até o ponto P71 (690.781,690 m e 7.123.634,030 m), 338°,00' 43.31'' e 9,70 m até o ponto P72 (690.778,060 m e 7.123.643,020 m), 342°,26' 27.83'' e 5,17 m até o ponto P73 (690.776,500 m e 7.123.647,950 m), 346°,07' 3.'' e 5,17 m até o ponto P74 (690.775,260 m e 7.123.652,970 m), 348°,50' 33.55'' e 5,89 m até o ponto P75 (690.774,120 m e 7.123.658,750 m), 353°,27' 24.14'' e 6,23 m até o ponto P76 (690.773,410 m e 7.123.664,940 m), 4°,08' 35.81'' e 3,48 m até o ponto P77 (690.773,661 m e 7.123.668,410 m), 4°,08' 36.14'' e 2,89 m até o ponto P78 (690.773,870 m e 7.123.671,290 m), 9°,22' 45.64'' e 6,81 m até o ponto P79 (690.774,980 m e 7.123.678,010 m), 14°,14' 24.42'' e 20,45 m até o ponto P80 (690.780,010 m e 7.123.697,830 m), 14°,02' 10.48'' e 6,84 m até o ponto P81 (690.781,670 m e 7.123.704,470 m), 13°,15' 35.33'' e 6,80 m até o ponto P82 (690.783,230 m e 7.123.711,090 m), 12°,09' 31.31'' e 6,88 m até o ponto P83 (690.784,680 m e 7.123.717,820 m), 10°,26' 54.26'' e 6,78 m até o ponto P84 (690.785,910 m e 7.123.724,490 m), 11°,10' 30.1'' e 23,32 m até o ponto P85 (690.790,430 m e 7.123.747,370 m), 19°,37' 46.64'' e 6,37 m até o ponto P86 (690.792,570 m e 7.123.753,370 m), 27°,09' 13.27'' e 6,53 m até o ponto P87 (690.795,550 m e 7.123.759,180 m), 35°,26' 19.15'' e 6,73 m até o ponto P88 (690.799,450 m e 7.123.764,660 m), 37°,31' 00.13'' e 6,73 m até o ponto P89 (690.803,550 m e 7.123.770,000 m), 35°,10' 10.32'' e 13,75 m até o ponto P90 (690.811,470 m e 7.123.781,240 m), 30°,51' 30.47'' e 41,99 m até o ponto P91 (690.833,010 m e 7.123.817,290 m), 22°,47' 59.99'' e 6,61 m até o ponto P92 (690.835,570 m e 7.123.823,380 m), 9°,16' 46.18'' e 6,70 m até o ponto P93 (690.836,650 m e 7.123.829,990 m), 356°,14' 04.53'' e 5,48 m até o ponto P94 (690.836,290 m e 7.123.835,460 m), 339°,48' 39.13'' e 9,50 m até o ponto P95 (690.833,010 m e 7.123.844,380 m), 335°,19' 23.29'' e 2,04 m até o ponto P96 (690.832,160 m e 7.123.846,230 m), 332°,51' 27.65'' e 3,55 m até o ponto P97 (690.830,540 m e 7.123.849,390 m), 332°,35' 32.73'' e 0,30 m até o ponto P98 (690.830,400 m e 7.123.849,660 m), 328°,26' 38.12'' e 3,65 m até o ponto P99 (690.828,490 m e 7.123.852,770 m), 323°,15' 11.47'' e 9,31 m até o ponto P100 (690.822,920 m e 7.123.860,230 m), 323°,52' 28.29'' e 8,16 m até o ponto P101 (690.818,110 m e 7.123.866,820 m), 323°,05' 44.36'' e 13,31 m até o ponto P102 (690.810,120 m e 7.123.877,460 m), 323°,59' 24.69'' e 4,80 m até o ponto P103 (690.807,300 m e 7.123.881,340 m), 324°,01' 04.64'' e 4,65 m até o ponto P104 (690.804,570 m e 7.123.885,100 m), 322°,41' 37.28'' e 9,19 m até o ponto P105 (690.799,000 m e 7.123.892,410 m), 323°,16' 56.46'' e 4,52 m até o ponto P106 (690.796,300 m e 7.123.896,030 m), 324°,40' 49.03'' e 4,58 m até o ponto P107 (690.793,650 m e 7.123.899,770 m), 333°,19' 40.63'' e 4,79 m até o ponto P108 (690.791,500 m e 7.123.904,050 m), 344°,20' 29.96'' e 5,48 m até o ponto P109 (690.790,020 m e 7.123.909,330 m), 348°,02' 48.29'' e 5,94 m até o ponto P110 (690.788,790 m e 7.123.915,140 rn), 353°,01' 50.44'' e 5,93 m até o ponto P111 (690.788,070 m e 7.123.921,030 m), 358°,29' 59.86'' e 6,11 m até o ponto



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



33
2

Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

P112 (690.787,910 m e 7.123.927,140 m), 0° e 6,22 m até o ponto P113 (690.787,940 m e 7.123.933,360 m), 0° e 5,90 m até o ponto P114 (690.787,940 m e 7.123.939,260 m), 1°,43' 13.37'' e 5,66 m até o ponto P115 (690.788,110 m e 7.123.944,920 m), 1°,33' 02.79'' e 5,91 m até o ponto P116 (690.788,270 m e 7.123.950,830 m), 357°,40' 22.82'' e 5,66 m até o ponto P117 (690.788,040 m e 7.123.956,490 m), 359°,33' 39.46'' e 5,22 m até o ponto P118 (690.788,000 m e 7.123.961,710 m), 2°,23' 09.4'' e 0,48 m até o ponto P119 (690.788,020 m e 7.123.962,190 m), 39°,21' 06.31'' e 0,65 m até o ponto P120 (690.788,430 m e 7.123.962,690 m), 103°,14' 25.87'' e 0,52 m até o ponto P121 (690.788,940 m e 7.123.962,570 m), 141°,54' 17.46'' e 30,58 m até o ponto P122 (690.807,810 m e 7.123.938,500 m), 130°,37' 35.71'' e 34,40 m até o ponto P123 (690.833,920 m e 7.123.916,100 m), 114°,04' 43.23'' e 35,05 m até o ponto P124 (690.865,920 m e 7.123.901,800 m), 101°,48' 18.79'' e 24,05 m até o ponto P125 (690.889,460 m e 7.123.896,880 m), 101°,48' 20.85'' e 17,45 m até o ponto P126 (690.906,540 m e 7.123.893,310 m), 97°,58' 12.97'' e 34,47 m até o ponto P127 (690.940,680 m e 7.123.888,530 m), 97°,29' 07.62'' e 10,06 m até o ponto P128 (690.950,650 m e 7.123.887,220 m), 95°,23' 44.66'' e 40,20 m até o ponto P129 (690.990,670 m e 7.123.883,440 m), 79°,02' 17.27'' e 23,24 m até o ponto P130 (691.013,490 m e 7.123.887,860 m), 79°,00' 39.45'' e 14,01 m até o ponto P131 (691.027,240 m e 7.123.890,530 m), 63°,36' 40.08'' e 36,36 m até o ponto P132 (691.059,810 m e 7.123.906,690 m), 54°,32' 50.64'' e 17,22 m até o ponto P133 (691.073,840 m e 7.123.916,680 m), 54°,32' 38.73'' e 16,29 m até o ponto P134 (691.087,110 m e 7.123.926,130 m), 64°,13' 46.33'' e 31,28 m até o ponto P135 (691.115,280 m e 7.123.939,730 m), 59°,02' 33.55'' e 30,66 m até o ponto P136 (691.141,570 m e 7.123.955,500 m), 43°,32' 35.09'' e 12,24 m até o ponto P137 (691.150,000 m e 7.123.964,370 m), 43°,31' 25.07'' e 8,23 m até o ponto P138 (691.155,670 m e 7.123.970,340 m), 43°,32' 05.51'' e 11,34 m até o ponto P139 (691.163,480 m e 7.123.978,560 m), 36°,38' 29.07'' e 14,54 m até o ponto P140 (691.172,160 m e 7.123.990,230 m), segue por Linha seca 78°,37' 02.49'' e 9,27 m até o ponto P141 (691.181,250 m e 7.123.992,060 m); confrontando com terras de Zacarias Ferraz: segue por Linha seca 128°,46' 21.33'' e 180,89 m até o ponto P142 (691.322,280 m e 7.123.878,780 m); segue por Estrada 128°,46' 12.93'' e 54,28 m até o ponto P143 (691.364,600 m e 7.123.844,790 m); segue por Linha seca 128°,46' 06.05'' e 74,20 m até o ponto P144 (691.422,450 m e 7.123.798,330 m); 180°,53' 33.42'' e 38,51 m até o ponto P145 (691.421,850 m e 7.123.759,820 m), 180°,53' 13.06'' e 17,44 m até o ponto P146 (691.421,580 m e 7.123.742,380 m), 180°,53' 53.4'' e 47,85 m até o ponto P147 (691.420,830 m e 7.123.694,540 m), 228°,19' 09.71'' e 33,34 m até o ponto P148 (691.395,930 m e 7.123.672,370 m), 228°,19' 50.79'' e 60,00 m até o ponto P149 (691.351,110 m e 7.123.632,480 m), 228°,19' 13.25'' e 31,99 m até o ponto P150 (691.327,220 m e 7.123.611,210 m), 137°,41' 50.05'' e 171,00 m até o ponto P151 (691.442,310 m e 7.123.484,740 m), 137°,41' 38.24'' e 115,54 m até o ponto P152 (691.520,080 m e 7.123.399,290 m), confrontando com terras de Mobasa: segue por Hidrografia 230°,15' 34.44'' e 28,16 m até o ponto P153 (691.498,430 m e 7.123.381,290 m); 190°,41' 24.86'' e 5,98 m até o ponto P154 (691.497,320 m e 7.123.375,410 m), 201°,36' 35.9'' e 43,91 m até o ponto P155 (691.481,150 m e 7.123.334,590 m), 190°,05' 55.84'' e 28,86 m até o ponto P156 (691.476,090 m e 7.123.306,180 m), 0° e 37,27 m até o ponto P157 (691.476,090 m e 7.123.268,910 m), 196°,50' 28.34'' e 13,53 m até o ponto P158 (691.472,170 m e 7.123.255,960 m), 214°,32' 34.63'' e

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO INVALIDA ESTE DOCUMENTO



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patricia Lazzarotto
Escritor

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



34
2

Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

21,43 m até o ponto P159 (691.460,020 m e 7.123.238,310 m), 224°,57' 57.88'' e 11,94 m até o ponto P160 (691.451,580 m e 7.123.229,860 m), 224°,58' 06.79'' e 25,77 m até o ponto P161 (691.433,370 m e 7.123.211,630 m), segue por Linha seca 269°,49' 35.6'' e 419,53 m até o ponto P162 (691.013,840 m e 7.123.210,360 m); 263°,49' 32.71'' e 268,96 m até o ponto P163 (690.746,437 m e 7.123.181,432 m), segue por Estrada 160°,51' 37.4'' e 4,04 m até o ponto P164 (690.747,760 m e 7.123.177,620 m); 167°,27' 09.71'' e 3,36 m até o ponto P165 (690.748,490 m e 7.123.174,340 m), 165°,28' 11.89'' e 9,29 m até o ponto P166 (690.750,820 m e 7.123.165,350 m), 178°,23' 54.23'' e 6,08 m até o ponto P167 (690.750,990 m e 7.123.159,270 m), 185°,06' 37.5'' e 6,17 m até o ponto P168 (690.750,440 m e 7.123.153,120 m), 204°,48' 12.94'' e 4,22 m até o ponto P169 (690.748,670 m e 7.123.149,290 m), 278°,23' 34.53'' e 0,62 m até o ponto P170 (690.748,060 m e 7.123.149,380 m), 344°,31' 48.45'' e 6,79 m até o ponto P171 (690.746,250 m e 7.123.155,920 m), 327°,29' 50.06'' e 6,96 m até o ponto P172 (690.742,510 m e 7.123.161,790 m), 309°,53' 15.88'' e 7,14 m até o ponto P173 (690.737,030 m e 7.123.166,370 m), 292°,55' 09.04'' e 28,27 m até o ponto P174 (690.710,990 m e 7.123.177,380 m), 286°,59' 26.96'' e 21,08 m até o ponto P175 (690.690,830 m e 7.123.183,540 m), 286°,35' 20.45'' e 6,97 m até o ponto P176 (690.684,150 m e 7.123.185,530 m), 282°,24' 05.17'' e 11,22 m até o ponto P177 (690.673,190 m e 7.123.187,940 m), 282°,30' 37.32'' e 3,37 m até o ponto P178 (690.669,900 m e 7.123.188,670 m), 269°,48' 32.'91'' e 15,01 m até o ponto P179 (690.654,890 m e 7.123.188,620 m), 260°,56' 50.48'' e 7,82 m até o ponto P180 (690.647,170 m e 7.123.187,390 m), 252°,49' 09.56'' e 14,59 m até o ponto P181 (690.633,230 m e 7.123.183,080 m), 250°,51' 02.9'' e 7,10 m até o ponto P182 (690.626,520 m e 7.123.180,750 m), 252°,11' 27.33'' e 13,90 m até o ponto P183 (690.613,290 m e 7.123.176,500 m), 253°,34' 37.04'' e 6,76 m até o ponto P184 (690.606,810 m e 7.123.174,590 m), 256°,27' 39.84'' e 6,71 m até o ponto P185 (690.600,290 m e 7.123.173,020 m), 256°,27' 50.92'' e 6,67 m até o ponto P186 (690.593,810 m e 7.123.171,460 m), 260°,42' 18.11'' e 6,19 m até o ponto P187 (690.587,700 m e 7.123.170,460 m), 260°,40' 35.07'' e 6,11 m até o ponto P1 (690.581,670 m e 7.123.169,470 m), fechando assim o perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como sistema de referência o Sad 69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção (UTM). - Responsável Técnico: Reinaldo Langa - CREA PR 23.744/D.- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) n° 20093724642, quitada." Imóvel cadastrado no INCRA sob n° 704.040.024.520-4 e na Receita Federal sob NIRE 0.991.926-0, havido de conformidade com a matrícula n° 65.154, do 2° Ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais/PR; ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$529.552,14. (46) "Imóvel rural situado no lugar denominado "TAQUAROCA", Município de Tijucas do Sul, comarca de São José dos Pinhais-PR; possui a área de 153.367,50 metros quadrados, com perímetro de 1.724,61 metros, dentro das seguintes medidas e confrontações atuais: inicia-se a descrição do perímetro no ponto P1, de coordenadas (690.727,343 m e 7.122.716,083 m). Deste, segue confrontando por azimutes e distâncias: confrontando com terras de Mobasa, segue por Linha seca 2°,49' 06.38'' e 433,73 m até o ponto P2 (690.748,670 m e 7.123.149,290 m); segue por Estrada 24°,48' 12.94'' e 4,22 m até o ponto P3 (690.750,440



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



35
2

Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

m e 7.123.153,120 m); 5°,06' 37.5" e 6,17 m até o ponto P4 (690.750,990 m e 7.123.159,270 m), 358°,23' 54.23" e 6,08 m até o ponto P5 (690.750,820 m e 7.123.165,350 m), 345°,28' 11.89" e 9,29 m até o ponto P6 (690.748,490 m e 7.123.174,340 m), 347°,27' 09.71" e 3,36 m até o ponto P7 (690.747,760 m e 7.123.177,620 m), 340°,51' 37.4" e 4,04 m até o ponto P8 (690.746,437 m e 7.123.181,432 m), segue por Linha seca 83°,49' 32.71" e 268,96 m até o ponto P9 (691.013,840 m e 7.123.210,360 m); 184°,50' 02.05" e 658,26 m até o ponto P10 (690.958,370 m e 7.122.554,440 m), confrontando com terras de Anália Cubas: segue por Linha seca 276°,53' 09.53" e 18,43 m até o ponto P11 (690.940,070 m e 7.122.556,650 m); 276°,53' 02.49" e 76,67 m até o ponto P12 (690.863,950 m e 7.122.565,840 m), segue por Aceiro 276°,53' 02.35" e 86,68 m até o ponto P13 (690.777,890 m e 7.122.576,230 m); confrontando com terras de Mobasa: segue por Linha seca 340°,07' 43.04" e 30,10 m até o ponto P14 (690.767,658 m e 7.122.604,540 m); 340°,08' 54.27" e 41,97 m até o ponto P15 (690.753,406 m e 7.122.644,015 m), 340°,06' 49.03" e 55,38 m até o ponto P16 (690.734,569 m e 7.122.696,089 m), 340°,07' 43.07" e 21,26 m até o ponto P1 (690.727,343 m e 7.122.716,083 m), fechando assim o perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como sistema de referência o Sad 69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. - Responsável Técnico: Reinaldo Langa - CREA PR 23.744/D. - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 20093724723, quitada." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 704.040.024.520-4 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.926-0, havido de conformidade com a matrícula nº 65.155, do 2º Ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais/PR; ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$177.715,73. (47) "Terreno rural com a área de 934.210,00m² (Novecentos e trinta e quatro mil duzentos e dez metros quadrados), situado no lugar denominado Corredeiras, no município e Comarca de Rio Negrinho/SC, confrontando com terras da Industria Antonio Kaesemodel S.A., com o rio Verde, com o rio Corredeiras, com terras de Cacilda Marta Meister e com o rio do Salto". Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 816.116.006.017-7 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.954-6, havido de conformidade com a matrícula nº 7.838, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho/SC; constando no Av/2 o Termo de Reserva legal, sobre a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 19,02ha., não inferior a 20% do total da propriedade, compreendida nos limites indicados no mapa anexo ao termo, ficando gr5avado como Reserva Legal, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração sem a prévia autorização do IBAMA; ao imóvel, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$1.446.918,10. (48) "Terreno rural com a área de 1.254.969,08m² (hum milhão duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e nove metros e oito decímetros quadrados) situado em Três Barras, no município e comarca de Rio Negrinho/SC, confrontando com o rio do Salto, com terras de Herberto Tureck; Julio, Raulino e Reinaldo Castilho, com o rio Verde, com terras de José Bernardo Pschiski e com o Paredão". Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 816.116.006.017-7 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.954-6, havido de conformidade com a matrícula nº 7.839, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho; constando no Av/2 o Termo de Reserva Legal, sobre a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 13,73ha., não inferior a 20% do total



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



36
2

Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

da propriedade, compreendida nos limites indicados no mapa anexo ao termo, fica gravado como Reserva Legal, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração sem a prévia autorização do IBAMA; ao imóvel, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$1.943.783,09. **(49) "Terreno rural com a área de 636.370,00m² (Seiscentos e trinta e seis mil trezentos e setenta metros quadrados) situado no lugar denominado Três Barras, no município e Comarca de Rio Negrinho/SC, confrontando com terras de Reinaldo Paulino de Castilho, Luiz Buchmann Netom Eugenio Pires e Cifsul". Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 816.116.006.017-7 e na Receita Federal sob NIRE 0.991.954-6, havido de conformidade com a matrícula nº 7.841, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho/SC; constando no Av/2 o Termo de Reserva Legal, sobre a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 13,73ha., não inferior 20% do total da propriedade, compreendida nos limites indicados no mapa anexo ao termo, fica gravado como Reserva Legal, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração sem a prévia autorização do IBAMA; ao imóvel, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$985.676,14. (50) "Terreno rural com a área de 792.738,16m² (Setecentos e noventa e dois mil setecentos e trinta e oito metros e dezesseis decímetros quadrados) situado no lugar denominado Três Barras, no município e Comarca de Rio Negrinho/SC, confrontando com terras de Reinaldo Paulino de Castilho, Eugenio Pires, rio Verde e com o rio do Salto". Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 816.116.006.017-7 e na Receita Federal sob NIRE 0.991.954-6, havido de conformidade com a matrícula nº 7.842, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho/SC; constando no Av/2 a Reserva legal, que sobre a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 16,77ha., não inferior a 20% do total da propriedade, compreendida nos limites indicados no mapa anexo ao termo, fica gravado como RESERVA LEGAL, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração sem a prévia autorização do IBAMA; ao imóvel, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$1.227.758,45. (51) "Terreno rural com a área de 524.270,00m² (Quinhentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta metros quadrados) situado no lugar denominado Três Barras, no município e Comarca de Rio Negrinho/SC, confrontando com terras de Industria Antonio Kaesemodel S/A, José Vicente Ferreira, rio do Salto, terras de Paulino Ferreira de Castilho e Eugenio Manoel da Cruz". O referido imóvel encontra-se cadastrado junto ao INCRA sob nº 816.116.006.017-7. NIRE nº 0.991.954-6. Imóvel esse havido de conformidade com a matrícula nº 7.843, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho/SC; constando no Av/2 a Reserva legal, que sobre a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 13,56ha., não inferior a 20% do total da propriedade, compreendida nos limites indicados no mapa anexo ao termo, fica gravado como RESERVA LEGAL, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração sem a prévia autorização do IBAMA; ao imóvel, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$812.052,17. (52) "Terreno rural com a área de 581.608,00m² (Quinhentos e oitenta e um mil seiscentos e oito metros quadrados), situado no lugar denominado Três Barras, no município e Comarca de Rio Negrinho/SC, confrontando com o rio Verde, com terras de Luiz Buchmann Neto, com o rio do Salto e com terras de Egydio Fortunato Battistella". Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 816.116.006.017-7 e na Receita Federal sob NIRE 0.991.954-6, havido de conformidade com a matrícula nº 7.844, do Cartório**



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

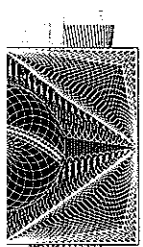
Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



37
2

Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

de Registro de Imóveis de Rio Negrinho/SC; constando no **Av/2** a Reserva legal, que sobre a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 13,33ha., não inferior a 20% do total da propriedade, compreendida nos limites indicados no mapa anexo ao termo, fica gravado como RESERVA LEGAL, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração sem a prévia autorização do IBAMA; ao imóvel, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$900.800,20. **(53)** "Terreno rural com a área de 130.004,00m² (Cento e trinta mil e quatro metros quadrados) situado na localidade de Três Barras, no município e Comarca de Rio Negrinho/SC, dividindo ao Norte com Eugenio Pires, ao Sul e Leste com o rio do Salto e ao Oeste com terras de Modo Battistella Reflorestamento S/A. - Mobasa". O Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 816.116.006.017-7 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.954-6, havido de conformidade com a **matrícula nº 7.845, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho/SC;** constando no **Av/2** a Reserva legal, que sobre a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 0,61ha., não inferior a 20% do total da propriedade, compreendida nos limites indicados no mapa anexo ao termo, fica gravado como RESERVA LEGAL, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração sem a prévia autorização do IBAMA; ao imóvel, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$201.348,05. **(54)** "Terreno rural com a área de 92.104,00m² (Noventa e dois mil cento e quatro metros quadrados) situado na localidade de Três Barras, no município e Comarca de Rio Negrinho/SC, confrontando ao Norte com terras de Modo Battistella Reflorestamento S/A. - Mobasa; ao Sul com Eugenio Pires; ao Leste com terras da Cifsul; ao Oeste com terras da Ceramerte Ltda." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 816.116.006.017-7 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.954-6, havido de conformidade com a **matrícula nº 7.846, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho/SC;** constando no **Av/2** a Reserva legal, que sobre a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 01,85ha., não inferior a 20% do total da propriedade, compreendida nos limites indicados no mapa anexo ao termo, fica gravado como RESERVA LEGAL, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração sem a prévia autorização do IBAMA; ao imóvel, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$142.647,35. **(55)** "Terreno rural com a área de 242.000,00m² (Duzentos e quarenta e dois mil metros quadrados) situado na localidade de Três Barras, no município e Comarca de Rio Negrinho/SC, dividindo ao Norte, Sul e Leste com terras de Modo Battistella Reflorestamento S/A. - Mobasa e ao Oeste com terras de Eugenio Pires". Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 816.116.006.017-7 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.954-6, havido de conformidade com a **matrícula nº 7.847, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho/SC;** ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$374.817,14. **(56)** "Terreno rural com a área de 898.679,14m² (Oitocentos e noventa e oito mil seiscentos e setenta e nove metros e quatorze decímetros quadrados) de pastagem, com perímetro total de 5.278,00 metros lineares, situada no local denominado Três Barras, no município e Comarca de Rio Negrinho/SC, confrontando ao norte com o requerente, Eugenio Pires e Cifsul, ao sul com José Vicens, ao leste com o requerente e ao oeste com o Braço do Rio dos Salto". Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 816.116.006.017-7 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.954-6, havido de conformidade com a **matrícula nº 8.859, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho/SC;** constando no **Av/2** a Reserva legal, que sobre a floresta ou



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



320

Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

forma de vegetação existente, com a área de 22,48ha., não inferior a 20% do total da propriedade, compreendida nos limites indicados no mapa anexo ao termo, fica gravado como RESERVA LEGAL, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração sem a prévia autorização do IBAMA; ao imóvel, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$1.391.934,55. (57) "Terreno rural com a área de 789.153,00m² (Setecentos e oitenta e nove mil cento e cinquenta e tres metros quadrados) de pastagem, com o perímetro total de 3.909,00 metros lineares, situado no local denominado Três Barras, no município e Comarca de Rio Negrinho/SC, confrontando ao norte com o requerente, ao sul com Eugenio Pires, ao leste com peraus e Cifsul e ao oeste com peraus e Ceramarte". Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 816.116.006.017-7 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.954-6, havido de conformidade com a matrícula nº 8.860, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho/SC; ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$1.222.264,75. (58) "O terreno rural de matas e cultura sem benfeitorias, com a área de 726.000m² (setecentos e vinte e seis mil metros quadrados), situado na localidade de Serrinha do Itajaí, distrito de Itaió, 2º no município e Comarca de Itaiópolis/SC, confrontando-se ao norte com o Rio do Caixão, ao sul com terras da Firma Modo Battistella Reflorestamento S.A. (Mobasa), ao leste com terras de José Domingos da Silva e Alfredo Linzmeier e ao oeste, novamente com terras de Modo Battistella Reflorestamento S.A. (Mobasa)." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 816.043.003.514-9 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.932-5, havido de conformidade com a matrícula nº 2.187, do Registro Geral de Imóveis de Itaiópolis/SC; constando no Av/4 o Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal, sobre a área de 14,63ha., correspondente a 20,15% da área total da presente matrícula, que faz parte integrante da fazenda denominada Serrinha do Itajaí, fica gravada como Reserva legal, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração sem a prévia autorização do IBAMA; ao imóvel, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$787.284,71. (59) "O terreno rural, sem benfeitorias, com a área de 242.000m² (duzentos e quarenta e dois mil metros quadrados), situado no lugar denominado Serrinha de Itajaí, distrito de Itaió, 2º no município e Comarca de Itaiópolis/SC, confrontando-se ao norte com terras de Miguel Vacelik; ao sul com terras de Jovino Wisniewski; ao oeste com terras da Firma Parolin; ao leste com terras de Otto Fritz. As partes indicam, como ponto de referência, para localização geográfica do imóvel, o seguinte elemento: o marco PP=0, da medição procedida cravado junto à estrada de acesso ao terreno, dista por esta estrada, 400m do seu entroncamento com a rodovia Itaió à Linha Votroba; este ponto dista da localidade de Itaió 9.750m." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 816.043.003.514-9 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.932-5, havido de conformidade com a matrícula nº 2.283, do Registro Geral de Imóveis de Itaiópolis/SC; constando no Av/2 O Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal, sobre a área de 4,93ha., correspondente a 20,37% da área total da presente matrícula, que faz parte integrante da fazenda denominada Serrinha do Itajaí, fica gravada como Reserva legal, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração sem a prévia autorização do IBAMA; ao imóvel, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$262.428,24. (60) "O terreno rural, sem benfeitorias, com a área de 121.000m² (cento e vinte e um mil metros quadrados), situado no lugar denominado Linha Votroba, distrito de Itaió,



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



382

Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

2º no município e Comarca de Itaiópolis/SC, confrontando-se ao norte com terras de João Adam e de João Partinski; ao sul, por estrada municipal, com terras da outorgada compradora; ao leste, com terras de Antonio Bauer e ao oeste, com terras da já referida outorgada compradora. As partes indicam, como ponto de referência, para localização geográfica do imóvel, o seguinte elemento: o marco nº PP=0, está cravado à margem direita da rodovia municipal de Moema à Colônia dos Ruthes, distando daquela localidade 4.370 m." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 816.043.003.514-9 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.932-5, havido de conformidade com a matrícula nº 2.284, do Registro Geral de Imóveis de Itaiópolis/SC; constando no Av/2 o Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal, sobre a área de 2,49ha., correspondente a 20,58% da área total da presente matrícula, que faz parte integrante da fazenda denominada Serrinha do Itajaí, fica gravada como Reserva legal, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração sem a prévia autorização do IBAMA; ao imóvel, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$131.214,12. (61) "O terreno rural, sem benfeitorias, com a área de 56.178,57 5/7m² (cinquenta e seis mil cento e setenta e oito metros, cinquenta e sete decímetros e cinco sétimos de metros quadrados), situado no lugar Linha Wotroba, distrito de Itaió, 2º no município e Comarca de Itaiópolis/SC, confrontando-se ao Norte com terras de Modo Battiestella Reflorestamento S/A - MOBASA, e Lauro Scheider, ao Sul com terras de Paulo Admka, ao Oeste com terras de Francisca Schroeder, e ao Leste com terras de Lauro Schneider. O ponto de referência do imóvel tem o seguinte elemento: o marco nº 13 da medição procedida, dista no rumo norte 555m da Estrada Colônia Wotroba a Itaiópolis que no rumo N=E, a 950m encontra com a Estrada de Serrinha do Itajaí a Itaiópolis." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 816.043.003.514-9 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.932-5, havido de conformidade com a matrícula nº 2.881, do Registro Geral de Imóveis de Itaiópolis/SC; constando no Av/2 o Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal, sobre a área de 1,12ha., correspondente a 20,00% da área total da presente matrícula, que faz parte integrante da fazenda denominada Serrinha do Itajaí, fica gravada como Reserva legal, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração sem a prévia autorização do IBAMA, ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$60.944,08. (62) "O terreno rural de cultura, sem benfeitorias, com a área de 102.204 6/11m² (cento e vinte e dois mil duzentos e quatro metros e seis onze avos de metro quadrado), situado no lugar denominado Colônia Votroba, distrito de Itaió, 2º no município e Comarca de Itaiópolis/SC, confrontando-se ao norte com o Rio Perdido e terras de João Partinski; ao sul pela Estrada Municipal de Moema à Colônia Ruthes, com terras de Modo Battistella Reflorestamento S.A. e Francisca Schroeder; ao oeste com terras de David Hoffmann e ao leste com terras de Vicente Wisniewski. O ponto de localização geográfica do imóvel o seguinte elemento: O marco nº 1, da medição procedida está cravado à margem direita da Rodovia Municipal Moema à Colônia Ruthes, localidade da qual dista 8.900m." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 816.043.003.514-9 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.932-5, havido de conformidade com a matrícula nº 2.944, do Registro Geral de Imóveis de Itaiópolis/SC; constando no Av/2 o Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal, sobre a área de 2,45ha., correspondente a 23,97% da área total da presente matrícula, que faz parte integrante da fazenda denominada Serrinha do Itajaí, fica gravada como Reserva legal, não podendo nela ser



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

feito qualquer tipo de exploração sem a prévia autorização do IBAMA; ao imóvel, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$110.827,13. (63) "O terreno rural, sem benfeitorias, com a área de 289.213,32 m² (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e treze metros e trinta e dois decímetros quadrados), situado no lugar Linha Votroba, distrito de Itaió, 2º do município e Comarca de Itaiópolis/SC, confrontando-se ao Norte, com a Estrada que demanda a Linha Votroba; ao Sul, com terras pertencentes a Rogério Muller, ao Leste, com o lote nº 04 de José Andruchehen e ao Oeste, com terras dos herdeiros de Inácio Schroeder. Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 816.043.003.514-9 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.932-5, havido de conformidade com a matrícula nº 14.334, do Registro Geral de Imóveis de Itaiópolis/SC; constando no Av/1 o Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal, sobre a área de 7,51ha., correspondente a 25,97% da área total da presente matrícula, que faz parte integrante da fazenda denominada Serrinha do Itajaí, fica gravada como Reserva legal, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração sem a prévia autorização do IBAMA; ao imóvel, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$313.612,59. (64) "O terreno rural, sem benfeitorias, com a área de 421.080m² (quatrocentos e vinte e um e oitenta metros quadrados), situado no lugar denominado "Serrinha do Itajaí", distrito de Itaió, 2º do município e Comarca de Itaiópolis/SC, confrontando-se com terras de Paulo Adamka, João Rogaleski, Família Ferreira, Jovino Wininharski, Lourinho Schneider e Otto Fritz. Cadastrada a área de 179.0802m²; área essa pertencente à Adão Kaspzak e sua mulher, Ana Kaspzak, Carlos Kaspzak e sua mulher e Estanislava Kaspzak Schritk e seu marido. A área de 242.000 m² pertence a Paulo Kaspzak e sua mulher e Estefano Kaspzak." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 816.043.003.514-9 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.932-5, havido de conformidade com a matrícula nº 315, do Registro Geral de Imóveis de Itaiópolis/SC; constando no Av/2 O Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal, sobre a área de 8,43ha., correspondente a 20,02% da área total da presente matrícula, que faz parte integrante da fazenda denominada Serrinha do Itajaí, fica gravada como Reserva legal, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração sem a prévia autorização do IBAMA; ao imóvel, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$456.646,82. (65) "O terreno rural de cultura, sem benfeitorias, com a área de 125.235m² (cento e vinte e cinco mil duzentos e trinta e cinco metros quadrados), situado no lugar denominado Serrinha do Itajaí, distrito de Itaió, 2º do município e Comarca de Itaiópolis/SC, confrontando-se ao norte com terras de Alfredo Linzmeier, ao sul com terras de Miguel Vacelik, ao norte com terras de Otto Fritz e ao Leste com o Rio Caixão. As partes indicam como ponto de referência para localização geográfica do imóvel o seguinte elemento: O marco de nº 6 da medição procedida, cravado à margem direita do Rio Caixão. Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 816.043.003.514-9 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.932-5, havido de conformidade com a matrícula nº 341, do Registro Geral de Imóveis de Itaiópolis/SC; constando no Av/4 o Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal, sobre a área de 2,55ha., correspondente a 20,37% da área total da presente matrícula, que faz parte integrante da fazenda denominada Serrinha do Itajaí, fica gravada como Reserva legal, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração sem a prévia autorização do IBAMA; ao imóvel, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

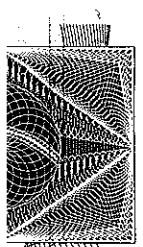
Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

atribuído o valor de R\$135.768,66. **(66)** "O terreno rural, sem benfeitorias, com a área de 268.620m² (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte metros quadrados), situado na localidade de Serrinha do Itajaí, distrito de Itaió, 2º do município e Comarca de Itaiópolis/SC, confrontando-se ao norte com terras de Paulo Adamka, ao sul com terras de Jovino Winharski, ao oeste com terras da Firma Mobasa e ao leste com terras de João Rogalewski e Família Ferreira. Como ponto de referência para localização do imóvel, o seguinte elemento: O marco nº 47 da medição procedida, cravado à margem direita de um arroio, sito na extremidade sul do terreno, dista 950m da estrada conhecida por "Estrada Votroba", a qual, a 3.000m entronca com a Estrada Municipal Moema à Itaiópolis." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 816.043.003.514-9 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.932-5, havido de conformidade com a **matrícula nº 966, do Registro Geral de Imóveis de Itaiópolis/SC**; constando no **Av/2** o Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal, sobre a área de 5,37ha., correspondente a 20,00% da área total da presente matrícula, que faz parte integrante da fazenda denominada Serrinha do Itajaí, fica gravada como Reserva legal, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração sem a prévia autorização do IBAMA; ao imóvel, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$291.273,66. **(67)** "Terreno rural com a área de 584.488,00m² (Quinhentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados), situado no lugar denominado Rio do Salto, no município e Comarca de Rio Negrinho/SC, confrontando ao norte com terras de Carlos Antonio Brand, ao sul com terras de Roberto Ferreira de Lima, ao leste com terras de Antonio Ribeiro e Antonio Crescencio de Oliveira e ao Oeste com o rio do Salto". Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 816.116.001.481-7 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.859-0, havido de conformidade com a **matrícula nº 8.850, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho/SC**; constando no **Av/1** Termo de Averbação de Reserva Legal - TARL, que a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 5,64ha (área 1) correspondente a 9,65% do total da propriedade, está localizado dentro do imóvel objeto desta matrícula, e 6,05ha (área 2) correspondente a 10,35% está localizado no imóvel matriculado sob nº 3.716 no livro 02 do registro de imóveis da comarca de Mafra/SC, totalizando ambas as áreas (1 + 2) na forma de compensação a RESERVA LEGAL de 20% (11,69ha), do imóvel desta matrícula, compreendidas as duas áreas, dentro dos limites constantes do termo, mapas e memoriais descritivos ora arquivados as quais ficam gravadas como de utilização limitada; ao imóvel, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$790.658,58. **(68)** "Terreno rural com a área de 530.643,00m² (Quinhentos e trinta mil seiscentos e quarenta e três metros quadrados), situado no lugar denominado Rio do Salto, no município e Comarca de Rio Negrinho/SC, confrontando ao leste com terras de Aloís Dums e Alfredo Stiegler, ao Sul com terras de Otto Sternardt, ao oeste com terras de Erhardt Schlögl e ao Norte com terras de Francisco Stiegler". Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 816.116.003.921-6 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.955-4, havido de conformidade com a **matrícula nº 8.851, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho/SC**; constando no **Av. 1** Termo de Averbação de Reserva Legal - TARL, que a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 2,62ha (área 1) correspondente a 4,94% do total da propriedade, está localizado dentro do imóvel objeto desta matrícula, e 7,99ha (área 2) correspondente a 15,06% está localizado no imóvel matriculado sob nº 3.716 no livro 02 do registro de imóveis da comarca de Mafra/SC,



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



42

Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

totalizando ambas as áreas (1 + 2) na forma de compensação a RESERVA LEGAL de 20% (10,61ha), do imóvel desta matrícula, compreendidas as duas áreas, dentro dos limites constantes do termo, mapas e memoriais descritivos ora arquivados as quais ficam gravadas como de utilização limitada, ao imóvel, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$717.747,55. (69) "Terreno rural com a área de 1.472.308,76m² (Hum milhão quatrocentos e setenta e dois mil trezentos e oito metros e setenta e seis decímetros quadrados) situado no lugar Rio do Salto, no município e Comarca de Rio Negrinho/SC, confrontando com terras de Paulo Zipperer, Ervino Stiegler, Reinaldo Maros, Augustinho Alves de Lima, rio Negrinho, terras de Estevam Siladzi, Manoel Blandino Ribeiro, Antonio Stiegler, rio do Salto e estrada do Salto". Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 816.116.003.921-6 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.955-4, havido de conformidade com a **matrícula nº 8.863, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho/SC;** constando no **Av. 1** Termo de Averbação de Reserva Legal - TARL, que a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de 19,64ha (área 1) correspondente a 13,34% do total da propriedade, está localizado dentro do imóvel objeto desta matrícula, e 9,81ha (área 2) correspondente a 6,66% está localizado no imóvel matriculado sob nº 3.716 no livro 02 do registro de imóveis da comarca de Mafra/SC, totalizando ambas as áreas (1 + 2) na forma de compensação a RESERVA LEGAL de 20% (29,45ha), do imóvel desta matrícula, compreendidas as duas áreas, dentro dos limites constantes do termo, mapas e memoriais descritivos ora arquivados as quais ficam gravadas como de utilização limitada; ao imóvel, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$1.991.593,88. (70) "Imóvel rural, sem benfeitorias, com área de duzentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta e dois (253.162) metros quadrados, situado na divisa dos lugares Caçador e Rio da Areia de Cima, distrito de Rio Preto do Sul, no Município de Mafra/SC, formado por duas glebas, sendo uma com área de 204.762 m² e, a outra, com 48.400 m², unificadas, apresentando, atualmente, as seguintes divisas: ao norte, com terras dos herdeiros de Vita Linzmeyer Kuss; ao sul, com terras de Jorge Linzmeyer; ao oeste, com terras de José Xavier Paes e de José Roberto; e, ao leste, com terras de Avelino Xavier. O imóvel tem como ponto de referência para sua localização geográfica, sob responsabilidade das partes, o seguinte elemento: O marco nº 6 da medição procedida, está cravado à margem direita da estrada de acesso ao imóvel e dista 1.137 m da junção desta estrada com a rodovia municipal Rio da Areia de Cima - Moema." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 816.051.018.872-8 e na Receita Federal sob NIRF 1.457.637-6, havido de conformidade com a **matrícula nº 483, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da 2ª Circunscrição de Mafra/SC;** constando no **Av/2** consta o Termo de Averbação de Reserva Legal - TARL, que a floresta ou forma de vegetação existente, com área de 5,68ha., correspondente a 22,43% do total, fica gravada como de situação limitada nos termos da legislação florestal; ao imóvel, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$583.814,61. (71) "Imóvel rural, sem benfeitorias, com área de cento e dezoito mil (118.000) metros quadrados, situado no lugar Caçador, distrito de Rio Preto do Sul, no Município de Mafra/SC, confrontando-se, atualmente, ao norte e ao leste, com terras de Avelino Xavier; ao sul, com terras de Evaldo Kuss; e, ao oeste, com terras de José Xavier Paes, José Roberto e Avelino Tavares, tendo, anteriormente, as confrontações: terras de Jorge Linzmeyer, Joaquim Xavier Paes, José Roberto e Narciza

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

Xavier Paes. O imóvel tem como ponto de referência para sua localização geográfica, sob responsabilidade das partes, o seguinte elemento: O marco PP=0 da medição procedida, está cravado à margem esquerda da estrada de acesso ao imóvel e dista, pela mesma estrada, 1.800 m da confluência com a rodovia municipal Rio da Areia - Moema." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 816.051.018.872-8 e na Receita Federal sob NIRF 1.457.637-6, havido de conformidade com a matrícula nº 484, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da 2ª Circunscrição de Mafra/SC; constando no Av/4 consta o Termo de Averbação de Reserva Legal - TARL, que a floresta ou forma de vegetação existente, com área de 2,50ha., correspondente a 21,18% do total, fica gravada como de situação limitada nos termos da legislação florestal; ao imóvel, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$272.185,39. (72) "Terreno rural com a área de 1.601.000,00m², e perímetro de 7.144,45m sito em Areia Fina, no Município de Rio Negro/PR, com a localização: Partindo da Igreja Santo Antonio, na localidade Lençol, seguimos pela estrada municipal MO-335, no sentido de Lençol - Rio Negro, por aproximadamente 7,90Km, até encontrar a sua esquerda uma estrada secundária, que seguimos por mais 2,70Km, onde encontramos o referido imóvel. Com a seguinte descrição: Partindo do ponto MC.OPP, de coordenadas plano retangulares E=635379,43m e N=7102801,97m, deste segue por linhas secas sucessivas, confrontando com o imóvel de Antonio Alves de Paula, com os seguintes azimutes e distâncias, 131°45'20" e 65,09m, até o ponto MC.01 (UTM E=635427,99m e N=7102758,62m), 133°11'40" e 38,60m, até o ponto MC.02 (UTM E=635456,13m e N=7102732,20m), deste segue por uma estrada por aproximadamente 193,00m, até o ponto MC.03 (UTM E=635630,64m e 7102693,64m), deste segue por uma estrada por aproximadamente 168,00m, até o ponto MC.04 (UTM E=635697,87m e N=7102548,65m). Deste segue por linha seca, confrontando com o imóvel de Valdomiro Alves de Paula, com o seguinte azimute e distância 187°33'52" e 65,03m, até o ponto MC.05 (UTM E=635689,31m e N=7102484,19m). Deste segue por linhas secas sucessivas, confrontando com o imóvel de Modo Battistella Reflorestamento S/A - MOBASA, com os seguintes azimutes e distâncias, 232°11'05" e 58,80m, até o ponto MC.06 (UTM E=635642,86 e N=7102448,14m), 232°10'45" e 175,57m, até o ponto MC.07 (UTM E=635504,17m e N=7102340,48m), 180°14'55" e 1930,36m, até o ponto MC.08 (UTM E=635495,79m e N=7100410,14m). Deste segue pelo rio negro por aproximadamente 3400,00m até o ponto MC.09 (UTM E=634673,14m e N=7102738,42m). Deste segue por um córrego por aproximadamente 1050,00m, confrontando com o imóvel de Madeireira Schreiner até o ponto MC.OPP (UTM E=635379,43m e N=7102801,97m), fechando assim o perímetro deste levantamento." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 705.055.022.942-3 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.884-1, havido de conformidade com a matrícula nº 16.829, do Registro Geral de Imóveis de Rio Negro/PR; ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$2.500.000,00. (73) "Imóvel rural sem benfeitorias, com a área de quatrocentos e vinte mil (420.000) metros quadrados, apresentando, atualmente, as seguintes divisas: Ao norte, com terras de Alfredo Strack; ao sul, com terras do mesmo Alfredo Strack e de Edolvino Jantsch; ao leste, com terras de Pedro Soares Machado; e ao oeste, ainda com terras de Alfredo Strack. Como ponto de referência para sua localização geográfica, é indicado o seguinte elemento: O marco inicial '0', da medição procedida, dista 2.100m por estrada secundária, da rodovia municipal Rio Negrinho e Bituva. O imóvel anteriormente confrontava: Terras de Margarida Paes, José Bino, Antonio Paes e



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patricia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

novamente Margarida Paes." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 816.051.053.090-6 e na Receita Federal sob NIRF 1.457.721-6, havido de conformidade com a matrícula nº 395, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da 2ª Circunscrição de Mafra/SC; constando no Av/2 o Termo de Responsabilidade de Preservação Permanente, que a área de 8,4ha., dividido em duas áreas, corresponde a 20% do imóvel da aludida matrícula, ficando gravado como área de Reserva Legal, não podendo ser feito qualquer tipo de exploração sem a prévia autorização do IBAMA; ao imóvel, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$800.000,00. (74) "O terreno rural de faxinais, matas industrializáveis de madeiras de folhas e pinheiros de araucária angustifolia, com área de 2.454.858,31 m² (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito metros e um centímetros quadrados), situado na localidade de Linha Esperança e Bom Sucesso, distrito de Itaió, 2º do município e Comarca de Itaiópolis/SC, com as seguintes confrontações: - ao norte com terras de Pedro Romão de Castilho e com o Rio Preto, ao sul com terras de propriedade da Indústrias Gerais Lorenz S.A., ao leste com as nascentes do Rio Preto e ao oeste com a Estrada Geral". Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 816.043.058.173-9 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.911-2, havido de conformidade com a matrícula nº 16.977 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaiópolis/SC; constando no Av/3 o Termo de Averbação de Reserva Legal - TARL, que a floresta ou forma de vegetação existente com a área de 49,10 hectares, correspondente a 20,00% do total da área do imóvel da presente matrícula, compreendida nos limites indicados no mapa e memorial descritivo anexos, fica compondo a Reserva Florestal legal, gravada como de utilização limitada nos termos da Legislação Florestal. A autoridade florestal, aprova e declara que a área de 24,61 hectares, correspondente a 10,02% do total da propriedade, foi localizada dentro da propriedade referida e a área de 24,49 hectares correspondendo a 9,98% do total desta propriedade está localizado no lugar denominado Rio Bituva, de propriedade de Modo Battistella Reflorestamento S/A; ao imóvel, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$3.210.013,14. (75) "Terreno rural situado no lugar denominado São Pedro-Barra do Rio Preto, no município e Comarca de Rio Negrinho/SC, com acesso pela estrada existente no terreno de Gerhard Quast, limintando ao Norte com a Rede Ferroviária Federal S/A, com 300,00 metros e com o Rio Preto com 940,00 metros total divisa norte 1.240,00 metros, ao Sul com terreno de Gerhard Quast com 1.300,00 metros e com a Rodovia SC-21-Dª Francisca, com 15,00 metros-total da divisa sul 1.315,00 metros, a Leste com terreno de Afonso Klaumann, com 2.831,70 metros-total da divisa leste 2.831,70 metros e a Oeste com o rio Preto com 3.360,00 metros e com terreno de Gerhard Quast com 951,00 metros total da divisa oeste 4.311,00 metros. Metragem total das divisas: 9.697,70 metros; contendo a área total de 2.133.000,00m² (Dois milhões cento e trinta e três mil metros quadrados)." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 816.116.009.121-8 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.860-4, havido de conformidade com a matrícula nº 1.604, do Registro de Imóveis de Rio Negrinho/SC; ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$2.839.102,00. (76) "Terreno rural com a área de 1.060.000,00m² (um milhão e sessenta mil metros quadrados), situada no lugar São Pedro, no município e Comarca de Rio Negrinho/SC, com as seguintes confrontações: Inicia-se na estação OPP situada na margem do rio Negro, divisa com terras de Afonso Klaumann e segue pelo Az 197°15',



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

numa distância de 2.060,00m em linha reta por linha seca, confrontando com as terras de Afonso Klaumann e chega-se na estação nº1; deflete-se a direita para o Az 288°15', numa distância de 510,00 metros, em linha reta pela linha de alta tensão, confrontando com terras de Afonso Klaumann e chega-se na estação nº 2; deflete-se a direita para Az. 32°15', numa distância de 230,00 metros e segue em linha reta por cerca, confrontando com terras da Indústria Mecânica Têxtil F. Buddemeyer Ltda., e chega-se na estação nº 3; deflete-se a esquerda para o Az. 11°00', numa distância de 960,00 metros e segue em linha reta por linha seca, confrontando com terras de Mecânica Têxtil Buddemeyer Ltda., e chega-se na estação nº 4; deflete-se a direita e segue pelo rio Negro a montante numa extensão de 1.550,00 metros e chega-se na estação OPP, ponto onde se iniciou a descrição do perímetro." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 816.116.009.121-8 e na Receita Federal sob NIREF 0.991.860-4, havido de conformidade com a **matrícula nº 1.934, do Registro de Imóveis de Rio Negrinho/SC**; ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$1.410.898,00. (77) "Área de terras rurais, com 1.009.591,32m², situada no lugar denominado "BUTIÁ DOS COLLAÇOS", no município de Antonio Olinto, Comarca de São Mateus do Sul, com as seguintes características e confrontações: O levantamento topográfico teve início em um marco de madeira de lei cravado à margem esquerda da estrada municipal DM302, em um ponto distante aproximadamente 35 km da sede do município, sentido Butiá dos Collaços - Rio Negro (MC OPP). Deste ponto segue por linhas secas sucessivas, confrontando com terras de Sérgio Antonio Bortoleto, até o ponto MC 06, com os seguintes azimutes e distâncias: Az 215°56' - 119,15 metros, Az 119°59' - 97,91 metros, Az 107°24' - 17,40 metros e Az 102°28' - 34,44 metros, Az 91°17' - 50,72 metros, Az 94°08' - 56,28 metros, segue então pela estrada municipal DM 302, confrontando com terras de Sérgio Antonio Bortoleto e Pedro Delponte, até o ponto MC 07, com distâncias de 283,57 metros; deste ponto, segue por linhas secas sucessivas, confrontando com terras de Sérgio Antonio Bortoleto, até o ponto MC 17, com os seguintes azimutes e distâncias: Az 308°52' - 63,85 metros, Az 299°39' - 83,81 metros, Az 292°06' - 27,07 metros, Az 302°01' - 65,41 metros, Az 285°11' - 51,50 metros, Az 286°15' - 25,46 metros, Az 294°52' - 39,00 metros, Az 299°42' - 50,78 metros, Az 297°45' - 85,00 metros e Az 299°34' - 109,63 metros; deste ponto, segue com azimute de 299°43' com distância de 290,82, confrontando com terras de herdeiros de Jovino Barbosa até o ponto MC 18, segue então pela estrada municipal DM 302, com 391,35 metros, confrontando ainda com terras de herdeiros de Jovino Barbosa, até o ponto MC 19, segue então por uma estrada secundária, com 219,16 metros, confrontando ainda com terras de herdeiros de Jovino Barbosa, até o ponto MC 20, segue então linhas secas sucessivas, com os seguintes azimutes e distâncias: Az 275°36' - 201,21 metros, Az 289°09' - 73,01 metros e Az 305°00' - 65,04 metros, confrontando ainda com terras de herdeiros de Jovino Barbosa, até o ponto MC 23. Deste ponto, segue com azimute de 304°59' com distância de 431,12 metros, confrontando com terras de Emerson Guenze até o ponto MC 24. Deste ponto, segue por linhas secas e sucessivas, confrontando com terras de Celso Fonseca Collaço, até o ponto MC 26, com os seguintes azimutes e distâncias: Az 308°46' - 193,97 metros, Az 303°42' - 21,61 metros, deste ponto segue com azimute de 303°41' com distância de 80,40 metros, confrontando com terras de Sérgio Assis de Paula até o ponto MC 27. Deste ponto, segue com azimute de 303°42' com distância de 94,63 metros, confrontando com terras de José



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



48
2

Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

Carlos Heimoski, até o Ponto MC 28, daí segue por linhas secas e sucessivas, confrontando com terras de José Carlos Heimoski e Pedro Krainski, até o ponto MC 30, com os seguintes azimutes Az 300°10' - 465,71 metros e Az 285°51' - 148,34 metros, deste ponto segue com azimute de 09°03', com distância de 66,59 metros, confrontando com terras de Mário Krainski, até o ponto MC 31, segue então por um córrego sem denominação à jusante por 454,44 metros até o ponto MC 32, confrontando ainda com terras de Mário Krainski, segue novamente por linha seca até o ponto MC 33, com azimute de 65°31' e uma distância de 52,62 metros. Deste ponto, segue por azimute de 121°39' com distância de 705,96 metros, confrontando com terras de Modo Battistella Reflorestamento S/A - MOBASA, até o ponto MC 34. Deste ponto, segue por linhas secas e sucessivas, confrontando com terras de Rita Cavalheiro da Silveira, até o ponto MC 36, com os seguintes azimutes e distâncias: Az 135°35' - 190,07 metros e Az 126°16' - 310,17 metros, segue então por um córrego sem denominação à jusante por 110,05 metros até o ponto MC 37, confrontando ainda com terras de Rita Cavalheiro da Silveira, segue novamente por linhas secas e sucessivas confrontando ainda com terras de Rita Cavalheiro da Silveira até o ponto MC 39, com os seguintes azimutes e distâncias: Az 120°09' - 148,92 metros e Az 144°39' - 19,60 metros, segue então, por um córrego sem denominação à montante por 201,95 metros, até o ponto MC 40, confrontando ainda, com terras de Rita Cavalheiro da Silveira, segue novamente por linhas secas e sucessivas confrontando ainda com terras de Rita Cavalheiro da Silveira, até o ponto MC 42, com os seguintes azimutes e distâncias: Az 125°00' - 18,93 metros e Az 123°57' - 222,77 metros. Deste ponto, segue linhas secas sucessivas, confrontando com terras de João Wasniak, até o ponto MC 44, com os seguintes azimutes e distâncias: Az 110°18' - 154,67 metros e Az 118°08' - 183,53 metros, daí confrontando com terras de João Wasniak e Rosa Tur até o ponto MC 45, com azimutes de Az 126°00' e uma distância de 199,24 metros, daí segue por linhas secas sucessivas confrontando apenas com terras de Rosa Tur, com os seguintes azimutes e distâncias: Az 129°27' - 178,16 metros, Az 122°38' - 158,59 metros, Az 116°15' - 87,66 metros, Az 117°16' - 179,21 metros e Az 120°29' - 59,63 metros, perfazendo uma área total de 1.009.591,32 m². Cadastrado no INCRA/CCIR sob o n° 7080110074475 com 331,5 há, (abrange outros imóveis). "Imóvel cadastrado no INCRA sob n° 708.011.007.447-5 e na Receita Federal sob NIREF 0.991.917-1, havido de conformidade com a descrição da matrícula n° 17.280, do Registro de Imóveis de Mateus do Sul/PR; constando no Av/2 a Averbção de Floresta de 78,60 hectares de floresta plantada; ao imóvel, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$1.680.000,00. (78) "O terreno rural de caíva e cultura, com área de 218.233,16m² (duzentos e dezoito mil, duzentos e trinta e três metros e dezesseis decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado no lugar denominado Cachoeira-Espigão do Bugre, 1° distrito do município e Comarca de Itaiópolis/SC, confrontando-se ao Norte, com terras de propriedade de Florestal Agropecuária Lar S/A, ao Sul por um arroio com terras de Osmar Ruthes, ao Leste com terras pertencentes à Claudemir Ruthes e com a Estrada Municipal, e Oeste com terras pertencentes a Lizandro Gelbcke." Imóvel cadastrado no INCRA sob n° 816.043.038.830-0 e na Receita Federal sob NIREF 4.603.035-2, havido de conformidade com a matrícula n° 12.746, do Registro Geral de Imóveis de Itaiópolis/SC; ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$460.000,00. (79) "Uma gleba de terras rurais, medindo 48.400,00 metros



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



472

Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

quadrados, sem benfeitorias, situada no lugar Lagoa dos Pretos, no Município de Agudos do Sul, Comarca de Fazenda Rio Grande/PR, com as seguintes características e confrontações: ao Norte herdeiros de Brasilino Quilimáximo de Abrão; ao Sul, Francisca de Andrade; ao Oeste com terras de Mobasa e ao Leste, Elias Pereira." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 704.016.014.940-7 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.871-0, havido de conformidade com a matrícula nº 18.472, do Registro Geral de Imóveis de Fazenda Rio Grande/PR; ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$65.548,34. (80) "Uma gleba de terras rurais, medindo 69.575,00 metros quadrados, sem benfeitorias, situada no lugar Palmito, no Município de Agudos do Sul, Comarca de Fazenda Rio Grande/PR, com as seguintes características e confrontações: divisas com José Elias, Elias Lacerda, Carlos Stall e Antonio Teixeira." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 704.016.014.940-7 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.871-0, havido de conformidade com a matrícula nº 18.473, do Registro Geral de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR; ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$94.225,74. (81) "Uma gleba de terras rurais medindo 43.965,00 metros quadrados, sem benfeitorias, situada no lugar Lagoa dos Pretos, Município de Agudos do Sul, Comarca de Fazenda Rio Grande/PR, confrontando com terras de José Tomaz Pereira, de Antonio Pereira e dos herdeiros de Antonio Emidio de Lacerda e finalmente com terras de Tobias Preto de Lima." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 704.016.014.940-7 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.871-0, havido de conformidade com a matrícula nº 18.474, do Registro Geral de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR; ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$59.542,00. (82) "Uma gleba de terras rurais, medindo 81.675,00 metros quadrados, sem benfeitorias, situada no lugar Lagoa dos Pretos, Município de Agudos do Sul, Comarca de Fazenda Rio Grande/PR, com as seguintes características e confrontações: com terras de herdeiros de Antonio Emidio de Lacerda, de herdeiros de Hipolito Tinse, de Candido Alves de Souza e outros". Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 704.016.014.940-7 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.871-0, havido de conformidade com a matrícula nº 18.475, do Registro Geral de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR; ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$110.612,82. (83) "Um terreno de cultura, com a área de 5 (cinco) alqueires ou sejam 121.000,00m², sem benfeitorias, situado no lugar denominado Lagoa dos Pretos e Três Barras, no Município de Agudos do Sul, Comarca de Fazenda Rio Grande/PR, com as seguintes características e confrontações: limitando por um lado com terrenos de Brasilino Quilimascimo de Abrão, por outro lado com terrenos de Elias Pereira e Pedro Preto de Chaves, por um caminho; por outro lado com terrenos de Pedro Preto de Chaves e finalmente por outro pelo Ribeirão dos Índios." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 704.016.014.940-7 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.871-0, havido de conformidade com a matrícula nº 18.476, do Registro Geral de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR; ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$163.870,85. (84) "Uma fração de terras rurais, com a área de 24.200,00m², sem benfeitorias, situada no lugar denominado Três Barras,



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



48
2

Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

Município de Agudos do Sul, Comarca de Fazenda Rio Grande/PR, com as seguintes características e confrontações: na época da aquisição confrontava por um lado com terras dos herdeiros de Hipólito Sehz; por outro lado, com terras de Pedro Preto de Chaves; por outro lado com terras de João dos Santos e, finalmente por outro lado com terras de Cândido Alves de Souza e, atualmente a gleba representa as seguintes divisas: ao Norte, Leste e Sul com Terras de Tobias Preto e ao Oeste com terras pertencentes a Família Tomaz e a Antonio da Silva. O ponto de referência para localização geográfica do terreno tem o seguinte elemento: o marco nº 2, da medição procedida, dista, em linha reta no rumo magnético de 65°15'NE, 1.400,00 metros, da estrada secundária que liga, no mesmo rumo NE e na distância de 3.490,00 metros com a rodovia estadual Agudos do Sul, São Bento do Sul." Imóvel encontra-se cadastrado junto ao INCRA sob nº 704.016.014.940-7 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.871-0, havido de conformidade com a matrícula nº 18.477, do Registro Geral de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR; ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$32.774,17. (85) "Uma gleba de terras rurais medindo 24.400,00 metros quadrados, sem benfeitorias, situada no lugar Lagoa dos Pretos, Município de Agudos do Sul, Comarca de Fazenda Rio Grande/PR, confrontando com terras de José Tomaz Pereira, por três lados e pelo outro com terras de Antonio Pereira". Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 704.016.014.940-7 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.871-0, havido de conformidade com a matrícula nº 18.483, do Registro Geral de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR; ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$33.045,03. (86) "Uma gleba de terras rurais situada no lugar denominado Sertão Hansa, município de Corupá-SC, da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, com área total de 3.697.500 m² sem benfeitorias, e com todos os seus acessórios naturais, confrontando-se o todo, ao Norte com terras de Egon Gessner e outro ao Sul com terras de Itabira Reflorestadora Ltda. e Oscar Velasquez, ao Oeste com terras de Bertoldo Roesler e ao Leste com terras dos herdeiros da família Neumitz." Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 801.038.000.884-4 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.896-5, havido de conformidade com a matrícula nº 25.147, do Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC; constando no Av/3 o Termo de Averbação de Reserva Legal - TARL, sobre a área de 73,95ha., correspondente a 20% da área total do imóvel, compreendida nos limites indicados no croquis arquivado junto ao registro de imóveis competente, fica gravado como Reserva Legal, não podendo ser feito qualquer tipo de exploração sem a prévia autorização do IBAMA; ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$ 3.960.409,00. (87) "Terreno situado na linha Sertão Hansa, lote nº 446, Município de Corupá/SC, Comarca de Jaraguá do Sul/SC, frente com o lote nº 404 de Artur Benz e Mauricio Germer, travessão dos fundos com o lote nº 447 de Guilherme Jantsch, extremado de um lado com o lote nº 146 de Eletro Motores Jaraguá S/A e de outro lado com o lote nº 504 de Itabira, contendo a área de 2.466,200m², sem benfeitorias". Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 801.038.000.884-4 e na Receita Federal sob NIRF 0.991.896-5, havido de conformidade com a matrícula nº 25.148, do Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul; constando no Av/3 o Termo de Averbação de Reserva Legal - TARL, sobre a área de 49,32ha., correspondente a 20% da área total do imóvel, compreendida nos limites



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

indicados no croquis arquivado junto ao registro de imóveis competente, fica gravado como Reserva Legal, não podendo ser feito qualquer tipo de exploração sem a prévia autorização do IBAMA; ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$2.641.558,00. **6.2. (B) Imóvel de propriedade da VEÍCULOS PESADOS sobre o qual constitui-se a hipoteca:** (1) "A área de 50.578,30 m², situada no lugar denominado Arujá, quadro urbano da Cidade de São José dos Pinhais/PR, com sua descrição se iniciando no vértice 31 seguindo ao 3 através de cerca de arame edificada na divisa com a rua Joinville (antiga estrada para Joinville), na extensão de 71,22 m², rumo magnético 09°00'SE; daí segue ao ponto oito em cinco linhas de cerca de arame farpado, medindo a primeira linha 74,80 m rumo 81°06'NO; a segunda linha 33,00 m rumo 77°00'NO; a terceira linha 66,00 m, rumo 78°05'NO; a quarta linha 79,00 m rumo 78°20'NO e a quinta linha 21,00 m rumo 76°30'NO e, após através de córrego até o ponto onze, em três linhas, medindo a primeira linha 43,00 m rumo 22°03'SO; a segunda linha 55,00 m rumo 73°32'SO e a terceira 49,00 m rumo 42°45'SO, confrontando em sua somatória de 420,80 m nas linhas de cerca e do córrego, com Antonio Costa. Daí, seguindo a jusante do mesmo córrego segue ao ponto 12 em 47,00 m rumo 70°31'SO divisando com Adolfo Sussumo, chegando ao vértice 13 onde está assentado um marco de cimento, numa linha de 41,00 m rumo 57°40'SO, limitando com Elias Batista da Cruz e outros. Daí, segue por linha de cerca de arame farpado até o vértice 15 em duas linhas totalizando 234,00 m, divisando com Elias Batista da Cruz e outros, medindo a primeira linha 153,00 m rumo 01°00'NE e a segunda linha 81,00 m rumo 03°30'NE, daí segue ao vértice 16 confrontando através de cerca de arame farpado de 240,00 m com Elias Batista da Cruz, rumo 81°00'SE; daí fechando no vértice inicial 31 segue divisando com a BR 116, Contorno Leste de Curitiba, através de cinco linhas de cerca arame farpado, medindo a primeira linha 25,89m rumo 81°32'SE; a segunda linha 96,76 m rumo 79°41'57"SO; a terceira linha 34,40 m rumo 59°05'25"SE; a quarta linha 20,19 m rumo 71°03'55"SE e a quinta linha 27,21 m, rumo 85°46'02"SE." Imóvel inscrito junto à Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais sob o contribuinte nº 11.076.0008.000.01, com Cadastro Imobiliário 00571636; contendo sobre dito imóvel a construção comercial em alvenaria, com 1 pavimento, com a área concluída de 11.402,33m², sob nº 76, da Alameda Bom Pastor. Imóvel havido de conformidade com a matrícula nº 61.368, do Registro Geral de Imóveis da 1ª Circunscrição de São José dos Pinhais/PR; ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$13.000.000,00. **6.2. (C) Imóveis de propriedade da BIC sobre os quais constituem-se as hipotecas:** (1) "a) **Pavilhão de Concreto e Alvenaria**, coberto de telhas de zinco e telhas plásticas, pisos de cimento, sem revestimento e sem pintura, portas externas de ferro, destinado a abrigo de máquinas de beneficiamento de madeiras para exportação, depósito de produtos acabados, com a área construída de 4.099,51 ms²; b) **Pavilhão de Concreto e Alvenaria**, coberto de telhas de zinco e telhas plásticas, pisos de concreto, portas externas de ferro, destinado a abrigo de várias máquinas, escritório do regente da fábrica, e ainda laminação, afiação, almoxarifado e depósito de produtos acabados, com área construída de 4.161,78 ms²; c) **Pavilhão de Concreto e Alvenaria**, piso de cimento, coberto de zinco, portas externas de ferro, janelas envidraçadas em esquadrias de ferro, destinado ao abrigo de 7 estufas para secagem de madeira, com área construída de 1.155,00 ms²; d) **Prédio de Alvenaria**, com



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

área construída de 28,00 ms², coberto de zinco, piso de cimento, portas externas de madeira de lei, janelas de esquadrias de ferro, destinado ao abrigo de caldeira; e) **Prédio de Alvenaria**, com 157,57 ms² de área construída, divisões internas de madeira de pinho, coberto de telhas de cimento amianto, pisos de tacos, janelas envidraçadas e esquadrias de ferro, destinado ao escritório da matriz da empresa; f) **Prédio de Concreto e Alvenaria**, com área construída de 287,77 ms², coberto de telhas de amianto, pisos de tacos e ladrilhos, coberturas de ferro, envidraçadas para abrigo de uma cozinha, restaurante, vestiário e sanitários, além de dependências para CIPA, ambulatório médico e entrada de serviço; g) **Dois Pavilhões de Madeira, Prédio de Madeira**, com a área coberta de 1.808,80 ms², cada um, coberta de zinco, destinados a abrigar madeiras tratadas; h) **Prédio de Alvenaria**, com área de 86,49 ms² coberto de telhas de amianto, pisos de tacos, janelas envidraçadas em esquadrias de ferro, destinado ao escritório de transportes; i) **Prédio de Alvenaria**, com área construída 15,75 ms², coberto de zinco e assoalho de tacos, aberturas de ferro, envidraçadas, destinado ao escritório o pátio, para depósito de madeiras; j) **Um Encinerador** com área de 102,00 ms², construído de concreto e alvenaria, destinado a queima de resíduos industriais; l) **Um Reservatório Elevado para Água**, em concreto e alvenaria, para 70.000 m³ de água; m) **Barracão em Alvenaria**, com área construída 4.585,50 ms², para uso de torno em geral; n) **Barracão em Alvenaria**, com área de 635,00 ms², para uso de oficina; o) **Barracão em Alvenaria**, com a área de 1.886,00 ms², para ponte rolante; p) **Barracão em Alvenaria**, com área de 97,40 ms², para entrada e saída de funcionários; **Barracão em Alvenaria**, para caldeira com área de 631,75 ms²; q) **Barracão em Alvenaria**, destinado a serralha, com área de 1.800,00 ms²; **Barracão em Alvenaria**, para escritório, cozinha e refeitório, com área de 1.408,97 ms², e respectivo TERRENO com área superficial de 165.319,00 m² (cento e sessenta e cinco mil e trezentos e dezenove metros quadrados), situado no lugar denominado Boqueirão, na BR-116, Bairro Área Industrial - Setor Verde, na cidade e comarca de Lages-SC, e que tem as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE, no rumo Noroeste, por 316,00 mts., com terras de Platano Lenzi e no rumo Nordeste, por 386,00 mts., também com terras de Platano Lenzi; AO LESTE, por 404,00 mts., por linha em curvatura, com a BR-116; AO SUL e SUDOESTE, por linha quebrada, em setores de 100,00 mts., mais 100,00 mts. com terras da Mitra Diocesana de Lages, e em setor de 200,00 mts., (Sudoeste) com uma Rua Projetada; e, finalmente, AO OESTE, em linha reta, por 157,00 mts, com o Loteamento Estrela, de Platano Lenzi." Imóvel inscrito junto à Prefeitura Municipal de Lages sob o contribuinte nº 9.860.103.0001.0543.1.001, havido de conformidade com a matrícula nº 26.651, do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Lages/SC; ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$12.500.000,00. (2) "Área "B": Uma Gleba de Terras, situada e localizada no perímetro urbano na cidade de Lages/SC, nos lugares denominados "Morro Grande", "Passo do Pinheirinho" (à margem do Rio Caveiras) e "Invernada da Areia - Fazenda Cruz de Malta"; com área superficial de duzentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta e um metros e um decímetro quadrado (217.251,01 m²); Confrontando: ao norte, 51,799 m, com a área A, de Battistella Indústria e Comércio Ltda., mais 128,502 m, também com a área A, e mais 121,020 m, com terras de José de Cordova Passos Varela e José do Amaral Varela; ao Leste, 544,637 m, com o Rio Caveiras e mais 70,112 m, com José de Cordova Passos Varela e José do Amaral Varela; ao sul, 455,759 m com o Rio



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escriturã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

Caveiras; e, ao oeste, 114,229 m, com o Rio Caveiras e mais 214,152, com a área A." Imóvel inscrito junto à Prefeitura Municipal de Lages sob o contribuinte nº 9.635.103.0076.0688.1.000, havido de conformidade com a matrícula nº 21.918, do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Lages/SC, ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$1.762.050,59. (3) "Área C": Uma Gleba de Terras, situada e localizada no perímetro urbano da cidade de Lages/SC, nos lugares denominados "Morro Grande", "Passo do Pinheirinho" (à margem do Rio Caveira) e "Invernada da Areia - Fazenda Cruz de Malta"; com área superficial de trinta e um mil, cento e oitenta e sete metros e duzentos e cinquenta decímetros quadrados (31.187,250 m²); contendo reflorestamento especial (estação de pinus semente); Confrontando: ao norte, 33,34 m, com a área A, de Battistella Indústria e Comércio Ltda., por linha reta mais 204,38 m, por linha sinuosa também com a área A; ao leste, 133,75 m, por linha reta com a área A; ao sul, 236,84 m com o Rio Caveiras; e, ao oeste, 196,042 m, com o Bairro Santa Catarina." Imóvel inscrito junto à Prefeitura Municipal de Lages sob o contribuinte nº 9.635.103.0076.0688.1.000, havido de conformidade com a matrícula nº 21.919, do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Lages/SC, ao qual, para fins de cálculo de emolumentos de registro de imóveis, fica atribuído o valor de R\$252.949,41. 6.3. Na eventualidade de haver qualquer imperfeição na descrição da **Propriedade Hipotecada**, as Partes, neste ato, expressamente concordam em autorizar os respectivos Registros de Imóveis, para que tal hipótese seja substituída pelas características, descrições e confrontações contidas nos respectivos registros, a fim de observar o princípio da especialidade objetiva no Registro de Imóveis, conforme disposto na Lei Federal 6.015/1973, artigos 176 e seguintes, para que não seja necessário o aditamento e a ratificação da presente escritura de hipoteca. 6.3.1. Pelas Partes me foi dito, ainda, que conferem plenos poderes aos Srs. **Marcos Andreetto Perillo e Ricardo Lopes de Moraes**, já qualificados, para, se necessário e na impossibilidade de aplicação do quanto disposto no item 6.3 supra, em conjunto, assinarem escritura pública de rerratificação da presente Escritura, a fim de corrigir eventuais erros e/ou omissões na descrição da **Propriedade Hipotecada**. 6.4. Relativamente aos imóveis indicados nos itens 6.1.(A)(i) a (lxv) e 6.1.(C)(i) supra, sobre os quais pela presente Escritura é constituída hipoteca em 2º (segundo) grau, bem como aos imóveis indicados no item 6.1.(A)(lxvi) e (lxvii), sobre os quais pela presente Escritura é constituída hipoteca em 3º (terceiro) grau, conforme anteriormente indicado, as **HIPOTECANTES** comprometem-se a liberar os gravames atualmente existentes no prazo de 90 (noventa) dias contados da Data de Emissão das **DEBÊNTURES**, de modo que a presente venha a ter efeitos de garantia real hipotecária em 1º (primeiro) grau sobre referidos imóveis. 6.5. As Partes reconhecem que a constituição da garantia real hipotecária em 1º (primeiro) grau sobre o imóvel indicado no item 6.1.(B) supra, de titularidade da **VEÍCULOS PESADOS**, contemplando a matrícula de nº 61.368, registrada perante o Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de São José dos Pinhais/PR, estará sujeita à cessação das garantias reais hipotecárias em 1º (primeiro) e 2º (segundo) graus, atualmente existentes sobre tal imóvel em favor do HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, insituição financeira com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Travessa Oliveira Bello, nº 34, 4º andar, Centro. Nesse sentido, as Partes desde já acordam que a garantia real hipotecária sobre o imóvel indicado no item 6.1.(B) supra deverá estar constituída em 1º (primeiro)



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patricia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

grau em favor do **AGENTE FIDUCIÁRIO**, a partir de 31.8.2012. **6.6.** As Partes declaram ter pleno conhecimento de que o mesmo imóvel indicado no item 6.1.(B) supra, de titularidade da **VEÍCULOS PESADOS**, contemplando a matrícula de nº 61.368, registrada perante o Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de São José dos Pinhais/PR, foi arrolado pela Receita Federal nos termos da averbação nº 5 da referida matrícula, nos termos do parágrafo 5º do artigo 64 da Lei Federal nº 9.532/1997, conforme "Relação de Bens e Direitos" do contribuinte Ediba Eletro Diesel Battistella Ltda. (Processo Administrativo nº 13984.000016/2007-12). Neste sentido, em cumprimento ao parágrafo 3º do mesmo artigo, a **VEÍCULOS PESADOS** compromete-se a comunicar a unidade do órgão fazendário que jurisdiciona o domicílio tributário do sujeito passivo a respeito da constituição da presente garantia real hipotecária, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da presente data. **SÉTIMO: 7.1.** Que além da **Propriedade Hipotecada** supra descrita, confrontada e caracterizada na cláusula anterior, incorporam-se à presente hipoteca todas as construções, benfeitorias, melhoramentos e instalações neles existentes e mais o que vier a ser acrescido durante a vigência desta garantia, conforme disposto no artigo 1474 do Código Civil Brasileiro, exceto com relação ao disposto no item 7.2 a seguir. **7.2.** As Partes desde já concordam que a hipoteca ora constituída não abrangerá as acessões, construções, benfeitorias e melhoramentos existentes ou que venham a ser incorporadas especificamente aos imóveis objeto das matrículas indicadas nos itens (4), (5), (6), (31), (19) e (74) da cláusula 6.1.(A) acima, ou seja, as matrículas nºs 8.580, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Timbó (imóvel conhecido como *Fazenda Processo 130 II*), 5.859, do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Mafra (imóvel conhecido como *Fazenda Ouro Verde*), 22.135, do Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul (imóvel conhecido como *Osvaldo Amaral*), 6.154, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho (imóvel conhecido como *Fazenda Rio do Tigre*), 16.449, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Itaiópolis, e 16.977, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Itaiópolis (imóveis conhecidos como *Fazenda Bom Sucesso IV*), todas de propriedade da **MOBASA**, exclusivamente no que se refere à totalidade da floresta plantada existente nas áreas correspondentes, que por possuir proveito e destinação econômica própria, são neste ato expressamente excluídas do objeto da presente hipoteca, não tendo sido consideradas para efeitos do cálculo do valor de avaliação da **Propriedade Hipotecada** indicado no item Décimo Terceiro adiante, não se aplicando, portanto, o disposto no artigo 1.474 do Código Civil especificamente com relação aos imóveis objeto das matrículas acima identificadas. **OITAVO: 8.1.** Que as **HIPOTECANTES** obrigam-se, nos termos da presente Escritura, até que todas as Obrigações Garantidas estejam integralmente cumpridas, sob pena das cominações previstas, a pagar, nos respectivos vencimentos, todos os tributos devidos às repartições competentes, que incidam ou venham a incidir sobre a **Propriedade Hipotecada**. **8.2.** Ressalvadas as hipóteses previstas e autorizadas expressamente nos termos da **ESCRITURA DE DEBÊNTURES** e/ou nesta Escritura, a presente Escritura e a garantia ora estabelecida serão um complemento, que não deverá substituir ou revogar qualquer outra garantia oferecida pelas **HIPOTECANTES** ou terceiros atualmente existente ou a ser constituída em favor dos **CREDORES**, relativa a qualquer das Obrigações Garantidas, e permanecerá em vigor e produzirá efeitos não obstante a invalidade ou ineficácia de qualquer documento ou com qualquer outra questão que possa de outra forma liberar as **HIPOTECANTES**, ou, ainda, devido ao fato de que



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



53
2

Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

qualquer outra garantia tenha sido executada. **NONO:** Que as **HIPOTECANTES** e a **DEVEDORA** obrigam-se, ainda a: (a) exibir ao **AGENTE FIDUCIÁRIO** em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da Data de Emissão das **DEBÊNTURES** (conforme definida na cláusula 4.2.1 da **ESCRITURA DE DEBÊNTURES**), os traslados desta Escritura devidamente registrados nos Serviços de Registro de Imóveis competentes, além da certidão de inteiro teor das matrículas da **Propriedade Hipotecada**, nas quais se certifique que a mesma foi constituída, e que não existem quaisquer ônus, além dos mencionados no item Sexto acima e da presente Escritura, alienações, compromissos de compra e venda, penhoras, arrestos, seqüestros ou semelhantes relativamente à **Propriedade Hipotecada**. Caso haja a formulação de exigências por parte dos competentes Cartórios de Registro Imobiliário para o registro das garantias reais hipotecárias, as **HIPOTECANTES** e a **DEVEDORA** contarão com o prazo adicional de até 10 (dez) dias corridos, contados da data em que tais exigências forem formuladas, para cumprir ou atender as exigências realizadas para possibilitar o registro das garantias reais hipotecárias, prazo este que poderá ou não ser estendido, a exclusivo critério dos **CREDORES**; (b) efetuar todos e quaisquer registros necessários para formalizar a garantia sobre quaisquer bens que venham a ser dados em hipoteca em substituição ou complementação à **Propriedade Hipotecada** e entregar ao **AGENTE FIDUCIÁRIO** as competentes certidões imediatamente após os referidos registros; (c) permitir que o **AGENTE FIDUCIÁRIO** faça vistorias à **Propriedade Hipotecada**, mediante deliberação dos **CREDORES** reunidos em Assembléia Geral, para assegurar seus direitos; e (d) informar ao **AGENTE FIDUCIÁRIO** a sua situação patrimonial e financeira nos termos estabelecidos na **ESCRITURA DE DEBÊNTURES**. **DÉCIMO: 10.1.** Que, para todos os efeitos de direito, o **AGENTE FIDUCIÁRIO** poderá, a qualquer tempo, declarar vencidos antecipadamente o principal e os juros das dívidas, juntamente com todas as demais quantias devidas por força desta Escritura e da **ESCRITURA DE DEBÊNTURES**, se ocorrer qualquer das hipóteses de vencimento antecipado previstas na **ESCRITURA DE DEBÊNTURES** (Cláusula 4.11 da **ESCRITURA DE DEBÊNTURES**), além de quaisquer outras previstas em lei, particularmente nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil Brasileiro, bem como nos seguintes casos: (a) a **DEVEDORA** deixar de pagar ou de reembolsar qualquer quantia devida nos termos da **ESCRITURA DE DEBÊNTURES** e desta Escritura; (b) a **DEVEDORA** e as **HIPOTECANTES** deixarem de cumprir qualquer das suas obrigações assumidas nesta Escritura e na **ESCRITURA DE DEBÊNTURES**, ou ainda em qualquer outro instrumento firmado em decorrência desses; (c) as **HIPOTECANTES**, sem autorização prévia e por escrito do **AGENTE FIDUCIÁRIO**, onerarem a **Propriedade Hipotecada**, no todo ou em parte, ou constituir sobre ela, ou parte dela, novas hipotecas ou outros ônus reais, excetuadas as hipóteses de contratação de locações, arrendamentos ou parcerias rurais com terceiros, as quais são neste ato expressamente autorizadas; (d) contra a **DEVEDORA** ou as **HIPOTECANTES** for decretada alguma medida judicial ou administrativa que venha a afetar a propriedade ou a posse da **Propriedade Hipotecada** ou as obrigações sob as **DEBÊNTURES**; (e) se não for verdadeira qualquer declaração da **DEVEDORA** ou das **HIPOTECANTES** feita nesta Escritura; (f) se a **DEVEDORA** ou as **HIPOTECANTES** se tornarem insolventes, tiverem falência requerida, requererem recuperação judicial ou propuserem plano de recuperação extrajudicial; (g) se a **DEVEDORA** ou as **HIPOTECANTES** deixarem de comunicar ao **AGENTE FIDUCIÁRIO**, imediatamente, toda e qualquer desapropriação ou sinistro relativos à **Propriedade Hipotecada**, bem como eventual ocorrência de



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



54
2

Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

sinistro, gravames ou litígios; ou (h) após notificação que lhes seja encaminhada pelo **AGENTE FIDUCIÁRIO**, a **DEVEDORA** e/ou as **HIPOTECANTES** deixarem de reforçar, em 60 (sessenta) dias, a presente garantia hipotecária, no caso desta se tornar comprovadamente imprópria ou inábil, ou caso a **Propriedade Hipotecada** sofra perda, deterioração ou desvalia de forma a ter seu valor reduzido ou ainda se for objeto ou ameaçada de penhora, seqüestro, arresto ou qualquer outra medida judicial ou administrativa, ou ainda se sofrer turbacão, esbulho ou tornar-se inábil, imprópria, imprestável ou insuficiente para assegurar o cumprimento das obrigações de responsabilidade da **DEVEDORA**. 10.1.1. Na hipótese das **HIPOTECANTES** firmarem contrato de arrendamento, locação ou parceria rural sobre a **Propriedade Hipotecada**, conforme disposto no item 10.1(c) acima, as **HIPOTECANTES** comprometem-se a incluir nos referidos contratos que: (a) existe uma hipoteca constituída em favor do **AGENTE FIDUCIÁRIO**; (b) o valor dos acréscimos ou benfeitorias, de qualquer tipo ou natureza adicionados à **Propriedade Hipotecada**, ressalvado o disposto nas cláusulas 7.2 e 13.3, integrará o valor da proposta vencedora no caso de execução desta garantia e nenhum direito de indenização ou ônus poderá ser reivindicado sob qualquer razão ou pretexto por terceiros arrendatários, locatários ou parceiros; (c) não haverá nenhum direito de preferência e/ou continuidade de arrendamento, locação ou parceria no caso de alienação do bem hipotecado objeto dos contratos acima referidos a terceiros, em qualquer hipótese, inclusive em leilão público judicial. 10.2. Na hipótese de declaração de vencimento antecipado, conforme disposto nas **DEBÊNTURES**, será imediatamente exigível todo e qualquer valor devido pela **DEVEDORA**, nos termos das **DEBÊNTURES**. 10.3. As **HIPOTECANTES** permanecerão obrigadas nos termos da presente Escritura, e a **Propriedade Hipotecária** permanecerá sujeita aos direitos de garantia ora concedidos, a todo tempo, até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas. 10.4. A interposição de qualquer ação ou procedimento, pelo **AGENTE FIDUCIÁRIO** ou pelos **CREDORES**, com o objetivo de executar esta hipoteca, não impede a execução desta hipoteca nem importa na renúncia ao direito dos **CREDORES** em ingressar com outras ações (sejam elas judiciais ou extrajudiciais) baseadas nas **DEBÊNTURES**. DÉCIMO PRIMEIRO: 11.1. Que, no caso de desapropriação total ou parcial da **Propriedade Hipotecada**, por força de seus direitos oriundos desta hipoteca, a **DEVEDORA** e/ou as **HIPOTECANTES** deverão apresentar, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar do ato de desapropriação, novas garantias para as Obrigações Garantidas, em substituição à hipoteca ora constituída. 11.2. Após o decurso do prazo acima sem que seja apresentada nova garantia, ficará o **AGENTE DE GARANTIA** automaticamente sub-rogado no preço que vier a ser pago pelo Poder Expropriante em relação à **Propriedade Hipotecada**, sendo investido de poderes irrevogáveis e irrevogáveis para receber, em benefício dos **CREDORES**, junto ao Poder Expropriante, o referido preço, sem prejuízo dos demais direitos e privilégios a eles conferidos nesta Escritura e na **ESCRITURA DE DEBÊNTURES**, devendo o preço da desapropriação ser distribuído aos **CREDORES** de acordo com a proporção dos créditos por estes detidos. 11.3. O **AGENTE FIDUCIÁRIO** poderá, ainda, em benefício dos **CREDORES**, praticar todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento do mandato conferido nesta cláusula. DÉCIMO SEGUNDO: Que as obrigações contidas na presente Escritura serão cumpridas pelas partes contratantes, seus sucessores e cessionários autorizados, sendo que a hipoteca ora constituída terá vigência e efeito até que todas as Obrigações Garantidas estejam totalmente cumpridas. DÉCIMO TERCEIRO: 13.1. Que, para fins de



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

cálculo de emolumentos de registro de imóveis e do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, fica atribuída à **Propriedade Hipotecada**, o valor total de **R\$111.583.400,00** (cento e onze milhões, quinhentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais). **13.2.** Não obstante, para fins da excussão da presente hipoteca, as partes estabelecem que eventual revisão do valor de avaliação da **Propriedade Hipotecada**, ora apontado no presente instrumento, será realizada por empresa de avaliação designada pelos **CREDORES**, sendo que para tal revisão, dentre outros requisitos, deverão ser observados e respeitados os procedimentos previstos nos termos da **ESCRITURA DE DEBÊNTURES**, bem como o ciclo de maturação da floresta eventualmente implantada sobre o imóvel e ainda o disposto no item Sétimo retro, sem prejuízo do direito das Partes requererem judicialmente a reavaliação da **Propriedade Hipotecada**. **13.3.** Nesse sentido, na hipótese de excussão da presente garantia será concedido às **HIPOTECANTES** o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a retirada da floresta implantada sobre a **Propriedade Hipotecada** desde que a mesma não faça parte da garantia outorgada nos termos do item Sétimo retro. **DÉCIMO QUARTO: 14.1.** Que fica acordado entre as partes que, na hipótese da **Propriedade Hipotecada** sofrer comprovadamente diminuição do valor declarado no item Décimo Terceiro supra, por qualquer motivo, ainda que alheio à vontade da **DEVEDORA** ou das **HIPOTECANTES**, estas obrigam-se a complementar a presente garantia com outros imóveis de sua propriedade ou de terceiros, de modo a manter resguardado o mencionado valor. **14.2.** As garantias adicionais e/ou substitutas só poderão ser instituídas sobre imóveis que se encontrem livres e desembaraçados de quaisquer ônus, dívidas ou gravames e que sejam de propriedade de pessoas que não tenham quaisquer dívidas ou ônus que possam afetar, de qualquer forma, a validade e/ou eficácia da hipoteca. **DÉCIMO QUINTO:** Que, se e quando executada a presente garantia hipotecária, o produto não bastar para pagamento das Obrigações Garantidas, continuará a **DEVEDORA** obrigada pelo restante da dívida, até sua completa e final quitação. **DÉCIMO SEXTO:** Que, no caso de vencimento do presente crédito hipotecário, conforme estipulado nesta Escritura, o **AGENTE FIDUCIÁRIO** poderá excutir a presente garantia hipotecária, em benefício dos **CREDORES**, na forma da legislação aplicável. **DÉCIMO SÉTIMO:** Que os **CREDORES**, por intermédio do **AGENTE FIDUCIÁRIO**, declaram-se neste ato credores conjuntos, não solidários, da **DEVEDORA**, para o fim específico da execução da presente garantia. **DÉCIMO OITAVO:** Que fica certo e ajustado o caráter não excludente, mas cumulativo entre si, da presente garantia hipotecária com quaisquer outras eventuais garantias oferecidas pela **DEVEDORA**, pelas **HIPOTECANTES** ou por terceiros, podendo os **CREDORES**, através do **AGENTE FIDUCIÁRIO**, executar todas ou cada uma delas indiscriminadamente, com vistas a se ressarcir de todas e quaisquer quantias devidas pela **DEVEDORA** em decorrência das **DEBÊNTURES**, ficando ainda estabelecido que a execução da presente hipoteca eventualmente dependerá de providências preliminares por parte do **AGENTE FIDUCIÁRIO** e/ou dos **CREDORES**, conforme taxativamente elencadas nas **DEBÊNTURES**. **DÉCIMO NONO: 19.1.** Que toda e qualquer comunicação ou notificação às Partes deverá ser sempre feita por escrito, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações a serem enviados por qualquer das Partes nos termos desta Escritura, deverão ser encaminhados para os seguintes endereços: Se para as **GARANTIDORAS** e **HIPOTECANTES**: (a) **MOBASA**: Alameda Dr. Carlos de Carvalho, nº 555, 15º andar, conjuntos 151 e 152, Edifício Engenheiro José Joaquim, Centro, CEP 80.430-180, Curitiba/PR, At.: Marcos Andreetto Perillo, Email: marcos@battistella.com.br, Tel.:



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escriturã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

(41) 3250-2455, Fax: (41) 3250 2440; (b) **VEÍCULOS PESADOS:** Alameda Dr. Carlos de Carvalho, nº 555, 15º andar, conjuntos 151 e 152, Edifício Engenheiro José Joaquim, Centro, CEP 80.430-180, Curitiba/PR, At.: Marcos Andreetto Perillo, Email: marcos@battistella.com.br, Tel.: (41) 3250-2455, Fax: (41) 3250 2440; (c) **BIC:** Alameda Dr. Carlos de Carvalho, nº 555, 15º andar, conjuntos 151 e 152, Edifício Engenheiro José Joaquim, Centro, CEP 80.430-180, Curitiba/PR, At.: Marcos Andreetto Perillo, Email: marcos@battistella.com.br, Tel.: (41) 3250-2455, Fax: (41) 3250 2440; Se para o **AGENTE FIDUCIÁRIO:** Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo/SP, At.: Artur Martins de Figueiredo Viviane Rodrigues, Email: vrodrigues@plannercorretora.com.br, Tel.: (11) 2172-2628, Fax: (11) 3078-7264; Se para a **DEVEDORA:** Alameda Dr. Carlos de Carvalho, nº 555, 15º andar, conjuntos 151 e 152, Edifício Engenheiro José Joaquim, Centro, CEP 80.430-180, Curitiba/PR, At.: Marcos Andreetto Perillo, Email: marcos@battistella.com.br, Tel.: (41) 3250-2455, Fax: (41) 3250 2440.

19.2. A entrega de comunicações em qualquer outro local, observando-se para tanto o disposto no item 19.4 abaixo, importará sua total ineficácia para todos os efeitos. **19.3.** As notificações e/ou comunicações referentes a esta Escritura serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, sob protocolo, ou por telegrama nos endereços acima. As comunicações feitas por fac-símile ou correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu respectivo recebimento seja confirmado por meio de indicativo de recebimento (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente) seguido de confirmação verbal por telefone. Os respectivos originais deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 5 (cinco) dias úteis após o envio da mensagem. **19.4.** A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada à outra Parte pela Parte que tiver seu endereço alterado. **19.5.** A Parte que enviar a comunicação, aviso ou notificação, conforme estabelecido no item 19.1 acima, não será responsável pelo seu não recebimento pela outra Parte, em virtude de sua mudança de endereço que não seja comunicada às demais Partes nos termos do item 19.4 acima. **19.6.** As comunicações enviadas nas formas previstas nesta Escritura serão consideradas plenamente eficazes se entregues a empregado, preposto ou representante das Partes. **VIGÉSIMO:** Que, eventuais concessões ou tolerâncias do **AGENTE FIDUCIÁRIO** não importarão em novação ou alteração contratual, nem gerarão direitos à **DEVEDORA** ou às **HIPOTECANTES** e, tampouco inibirão o **AGENTE FIDUCIÁRIO** de, a qualquer tempo, fazer valer os direitos que lhe são assegurados na **ESCRITURA DE DEBÊNTURES** e nesta Escritura. A presente Escritura poderá ser modificada tão somente por meio de documento por escrito e assinado por todas as partes contratantes, e nenhuma renúncia prevista por este instrumento será efetiva, a menos que feita por escrito e assinada pela parte renunciante. **VIGÉSIMO PRIMEIRO:** Que ficam ratificados todos os termos, cláusulas, condições e garantias das **DEBÊNTURES**, do qual esta Escritura passa a fazer parte integrante e inseparável para todos os fins e efeitos de direito. **VIGÉSIMO SEGUNDO:** Que fica eleito o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, correndo por conta da parte vencida, em caso de decisão judicial, todas as custas que o processo ocasionar, inclusive honorários advocatícios arbitrados em juízo. **VIGÉSIMO TERCEIRO:** Que a presente hipoteca obriga seu cumprimento, não só às partes contratantes,



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



542

Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

como também seus sucessores e cessionários autorizados, a qualquer título, permanecendo válida até o fiel e total cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, ficando ressalvado, no entanto, que as **HIPOTECANTES** não poderão ceder ou transferir seus direitos ou obrigações previstos por este instrumento sem o consentimento expresso por escrito dos **CREDORES**. **VIGÉSIMO QUARTO:** Que todas as despesas decorrentes da presente Escritura, especialmente emolumentos de Tabelião e de Registro de Imóveis, correrão integralmente por conta da **DEVEDORA**. **VIGÉSIMO QUINTO:** Que se qualquer disposição da presente Escritura for considerada inválida, nula ou inexecutível em qualquer aspecto da lei, a validade, legalidade e executibilidade das demais disposições constantes desta Escritura não deverão, em hipótese alguma, ser afetadas ou prejudicadas. As partes deverão emvidar esforços em negociações de boa-fé para substituir as disposições inválidas, ilegais ou inexecutíveis por disposições válidas cujo efeito econômico seja o mais próximo possível de qualquer disposição inválida, ilegal ou inexecutível. **VIGÉSIMO SEXTO:** Que as Partes se obrigam, de forma irrevogável e irretratável, a submeter-se à jurisdição do foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, para resolver quaisquer disputas ou controvérsias oriundas desta Escritura, ou à ela relacionadas, na medida mais ampla possível permitida pela lei aplicável. **VIGÉSIMO SÉTIMO:** De como assim o disseram, pediram-me que lhes lavrasse esta Escritura, sendo-me exibidos, ainda, os seguintes documentos: **1)** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob nº 001432011-20024050, pela Secretaria da Receita Federal, em data de 06/01/2011, com validade até 05/07/2011, a qual encontra-se arquivada nestas notas, no livro 11-CND, às fls. 002, em nome de MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S/A - MOBASA. **2)** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em data de 24/03/2011, com validade até 20/09/2011, conforme código de controle nº 47D6.4FB3.3EEB.7571, a qual encontra-se arquivada nestas notas, no livro 11-CND, às fls. 003, em nome de MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S/A - MOBASA. **3)** Certidão negativa de Débito, expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, sob nº 2246995, em nome de MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S/A - MOBASA. **4)** Certidão Positiva, referente a Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais Pessoa Física/Jurídica, expedida pela Justiça Federal da 4ª Região, em nome de MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S/A - MOBASA. **5)** Certidão Positiva referente a Ações Cíveis em Geral, expedida pelo Tribunal de Justiça da Comarca de Rio Negrinho/SC, em nome de MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S/A - MOBASA. **6)** Certidão Positiva referente a Ações Execução Fiscal (Estado e Municípios), expedida pelo Tribunal de Justiça da Comarca de Rio Negrinho/SC, em nome de MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S/A - MOBASA. **7)** Certidão Negativa referente a Antecedentes Criminais para Fins Cíveis, expedida pelo Tribunal de Justiça da Comarca de Rio Negrinho/SC, em nome de MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S/A - MOBASA. **8)** Certidão Negativa referente a Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça da Comarca de Rio Negrinho/SC, em nome de MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S/A - MOBASA. **9)** Certidão Negativa de Protesto de Títulos, expedida pelo Tabelionato de Notas e Protestos, da comarca de Rio Negrinho/SC, em nome de MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S/A - MOBASA. **10)** Certidão Positiva, referente a Ações Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Regional do



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

Trabalho - 12ª Região, em nome de MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S/A - MOBASA. 11) Certidão Negativa referente a Ações Cíveis, expedida pelo Cartório Distribuidor, da comarca de São Mateus do Sul/PR, em nome de MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S/A - MOBASA. 12) Certidão Negativa referente a Execução Fiscal do Estado e do Município, , expedida pelo Cartório Distribuidor, da comarca de São Mateus do Sul/PR, em nome de MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S/A - MOBASA. 13) Certidão Negativa referente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor, da comarca de São Mateus do Sul/PR, em nome de MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S/A - MOBASA. 14) Certidão Negativa referente a Protestos de Títulos, expedida pelo Tabelião de Protestos de Títulos, da comarca de São Mateus do Sul/PR, em nome de MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S/A - MOBASA. 15) Certidão Negativa referente a Ações Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, da comarca de União da Vitória/PR - 9ª Região, em nome de MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S/A - MOBASA. 16) Certidão Positiva referente a Ações Cíveis, Executivo Fiscal, Criminal, Protesto, Família, expedida pelo Ofício Distribuidor, da comarca de Fazenda Rio Grande/PR, em nome de MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S/A - MOBASA. 17) Certidão Positiva referente a Ações Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, da comarca de São José dos Pinhais/PR, em nome de MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S/A - MOBASA. 18) Certidão Positiva referente a Ações Cíveis, Família, Executivo Fiscal, Depósitos, Criminal, Protesto, Tabelionato, Infância e Juventude, Execuções Penais e Eleitoral, expedida pelo Cartório Distribuidor e Anexos da comarca de Rio Negro/PR, em nome de MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S/A - MOBASA. 19) Certidão Positiva referente a Ações Cíveis em Geral, expedida pelo Tribunal de Justiça, da comarca de Mafra/SC, em nome de MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S/A - MOBASA. 20) Certidão Negativa referente a Ações Execução Fiscal (Estado e Municípios), expedida pelo Tribunal de Justiça, da comarca de Mafra/SC, em nome de MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S/A - MOBASA. 21) Certidão Negativa referente a Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça, da comarca de Mafra/SC, em nome de MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S/A - MOBASA. 22) Certidão Negativa de Protestos de Títulos, expedida pelo 1º Tabelionato de Notas e Protesto, da comarca de Mafra/SC, em nome de MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S/A - MOBASA. 23) Certidão Negativa de Protestos de Títulos, expedida pelo 2º Tabelionato de Notas e Protesto, da comarca de Mafra/SC, em nome de MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S/A - MOBASA. 24) Certidão Positiva referente a Ações Cíveis em Geral, expedida pelo Tribunal de Justiça, da comarca de Itaiópolis/SC, em nome de MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S/A - MOBASA. 25) Certidão Negativa referente a Ações Execução Fiscal (Estado e Municípios), expedida pelo Tribunal de Justiça, da comarca de Itaiópolis/SC, em nome de MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S/A - MOBASA. 26) Certidão Negativa referente a Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça, da comarca de Itaiópolis/SC, em nome de MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S/A - MOBASA. 27) Certidão Negativa referente a Protestos de Títulos, expedida pelo Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Itaiópolis/SC, em nome de MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S/A - MOBASA. 28) Certidão Negativa referente a Distribuição Cível (Recuperação Judicial, Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Concordata, Auto Falência, concordata Preventiva e concordata Suspensiva), expedida pelo Ofício Distribuidor,



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



592

Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

da comarca de São José dos Pinhais/PR, em nome de MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S/A - MOBASA. 29) Certidão Positiva referente a Distribuição Cível (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas, Juizado Especial Fazenda Pública), expedida pelo Ofício Distribuidor, da comarca de São José dos Pinhais/PR, em nome de MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S/A - MOBASA. 30) Certidão Negativa referente a Distribuição Executivo Fiscal, Municipal, Estadual e Federal, expedida pelo Ofício Distribuidor, da comarca de São José dos Pinhais/PR, em nome de MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S/A - MOBASA. 31) Certidão negativa, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná, IAP, em nome de MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S/A. 32) Certidão Negativa de Protestos de Títulos, expedida pelo Tabelionato de Protestos de Títulos, da comarca de São José dos Pinhais/PR, em nome de MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S/A - MOBASA. 33) Certidão Positiva, referente a Ações Cíveis em Geral, expedida pelo Tribunal de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, em nome de MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S/A - MOBASA. 34) Certidão Negativa, referente a Ações Execução Fiscal (Estado e Municípios), expedida pelo Tribunal de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, em nome de MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S/A - MOBASA. 35) Certidão Negativa, referente a Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, em nome de MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S/A - MOBASA. 36) Certidão Negativa referente a Protestos de Títulos, expedida pelo Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, da comarca de Jaraguá do Sul/SC, em nome de MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S/A - MOBASA. 37) Certidão Negativa, referente a Ações Cíveis em Geral, expedida pelo Tribunal de Justiça da Comarca de Timbó/SC, em nome de MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S/A - MOBASA. 38) Certidão Negativa, referente a Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça da Comarca de Timbó/SC, em nome de MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S/A - MOBASA. 39) Certidão Negativa, referente a Ações Execução Fiscal (Estado e Municípios), expedida pelo Tribunal de Justiça da Comarca de Timbó/SC, em nome de MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S/A - MOBASA. 40) Certidão Negativa referente Protestos de Títulos, expedida pelo Tabelionato de Notas e Protestos, da comarca de Timbó/SC, em nome de MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S/A - MOBASA. 41) Certidão Negativa, referente a Ações Cíveis em Geral, expedida pelo Tribunal de Justiça da Comarca de Lages/SC, em nome de MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S/A - MOBASA. 42) Certidão Negativa, referente a Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça da Comarca de Lages/SC, em nome de MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S/A - MOBASA. 43) Certidão Negativa, referente a Antecedentes Criminais para fins Cíveis, expedida pelo Tribunal de Justiça da Comarca de Lages/SC, em nome de MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S/A - MOBASA. 44) Certidão Negativa referente a Ações de Direito de Família e Sucessões, expedida pelo Tribunal de Justiça, da comarca de Lages/SC, em nome de MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S/A - MOBASA. 45) Certidão Negativa referente a Ações Execução Fiscal (Estado e Município), expedida pelo Tribunal de Justiça, da comarca de Lages/SC, em nome de MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S/A - MOBASA. 46) Certidões Negativas de Protestos de Títulos, expedidas pelo Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto, Tabelionatos de Notas e Protestos, da comarca de Lages/SC, em nome de MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S/A - MOBASA. 47) Certidão negativa de débitos estaduais, expedida pela Fazenda Estadual do Estado de Santa Catarina, em nome de MODO BATTISTELLA



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



60
2

Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

REFLORESTAMENTO S/A - MOBASA. 48) Certidão negativa de débitos estaduais, expedida pela Fazenda Estadual do Estado do Paraná, em nome de MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S/A - MOBASA. 49) Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em data de 25/05/2011, com validade até 21/11/2011, conforme Código de Controle nº A917.014A.2B0D.57CC, em nome de BATTISTELLA VEÍCULOS PESADOS LTDA, a qual encontra-se arquivada nestas notas, no livro 11-CND, às fls. 004. 50) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal, sob nº 094222011-20026010, em data de 10/06/2011, com validade até 07/12/2011, em nome de BATTISTELLA VEÍCULOS PESADOS LTDA, a qual encontra-se arquivada nestas notas, no livro 11-CND, às fls. 007. 51) Certidão Positiva referente a Ações Cíveis e Fiscais e de Execuções Criminais, pessoa física/Jurídica, expedida pela Justiça Federal da 4ª Região, em nome de BATTISTELLA VEÍCULOS PESADOS LTDA. 52) Certidão Positiva referente a ações Cíveis (Cível, Precatória, precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas, juizado Especial Fazenda Pública), expedida pelo Ofício Distribuidor, da comarca de São José dos Pinhais/PR, em nome de BATTISTELLA VEÍCULOS PESADOS LTDA. 53) Certidão Negativa referente a ações Execução Fiscal, Municipal, Estadual e Federal, expedida pelo Ofício Distribuidor, da comarca de São José dos Pinhais/PR, em nome de BATTISTELLA VEÍCULOS PESADOS LTDA. 54) Certidão Negativa Cível (Recuperação Judicial, Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Concordata, Auto Falência, Concordata Preventiva e Concordata Suspensiva), expedida pelo Ofício Distribuidor, da comarca de São José dos Pinhais/PR, em nome de BATTISTELLA VEÍCULOS PESADOS LTDA. 55) Certidão Negativa referente a Protestos de Títulos, expedida pelo Tabelionato de Protestos de Títulos, da comarca de São José dos Pinhais/PR, em nome de BATTISTELLA VEÍCULOS PESADOS LTDA. 56) Certidão Positiva, referente a Ações Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, da comarca de São José dos Pinhais/PR, em nome de BATTISTELLA VEÍCULOS PESADOS LTDA. 57) Certidão Negativa referente a Ações de Direitos de Família e Sucessões, expedida pelo Tribunal de Justiça, da comarca de Lages/SC, em nome de BATTISTELLA VEÍCULOS PESADOS LTDA. 58) Certidão Negativa referente a Ações Cíveis em Geral, expedida pelo Tribunal de Justiça, da comarca de Lages/SC, em nome de BATTISTELLA VEÍCULOS PESADOS LTDA. 59) Certidão Negativa referente a Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça, da comarca de Lages/SC, em nome de BATTISTELLA VEÍCULOS PESADOS LTDA. 60) Certidão Positiva referente a Ações Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho 12ª Região, em nome de BATTISTELLA VEÍCULOS PESADOS LTDA. 61) Certidão Negativa referente a Antecedentes Criminais para fins Cíveis, expedida pelo Tribunal de Justiça, da comarca de Lages/SC, em nome de BATTISTELLA VEÍCULOS PESADOS LTDA. 62) Certidões Negativas referente a Protestos de Títulos, expedidas pelo Primeiro, Segundo, Terceiro e Quatro Tabelionato de Protestos, da comarca de Lages/SC, em nome de BATTISTELLA VEÍCULOS PESADOS LTDA. 63) Certidão Negativa referente a Execução Fiscal (Estado e Municípios), expedida pelo Tribunal de Justiça, da comarca de Lages/SC, em nome de BATTISTELLA VEÍCULOS PESADOS LTDA. 64) Certidão Negativa, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP, em nome de BATTISTELLA VEÍCULOS PESADOS LTDA. 65) Certidão Negativa de débitos de Tributos Estaduais, expedida pela Fazenda Estadual do estado do Paraná, em nome de BATTISTELLA VEÍCULOS

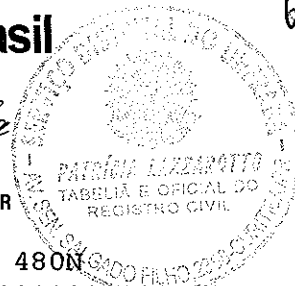


República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



612

Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

PESADOS LTDA. 66) Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos de Tributos Estaduais, expedida pela Fazenda Estadual do estado de Santa Catarina, em nome de BATTISTELLA VEÍCULOS PESADOS LTDA. 67) Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida em data de 26/01/2011, com validade até 25/07/2011, conforme código de controle nº 1242.A59B.6D60.CB47, em nome de BATTISTELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cuja certidão encontra-se arquivada nestas notas, no livro 11-CND, às fls. 005. 68) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em data de 01/02/2011, com validade até 31/07/2011, sob nº 009052011-20024050, em nome de BATTISTELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cuja certidão encontra-se arquivada nestas notas, no livro 11-CND, às fls. 006. 69) Certidão Positiva de Débitos Estaduais, com Efeito de Negativa, expedida pela Fazenda Estadual do Estado de Santa Catarina, em nome de BATTISTELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 70) Certidão Positiva referente a Ações Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho 12ª Região, em nome de BATTISTELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 71) Certidão Positiva referente a Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e de Execuções Criminais Pessoa Física/Jurídica, expedida pela Justiça Federal da 4ª Região, em nome de BATTISTELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 72) Certidão Positiva referente a Ações Cíveis em Geral, expedida pelo Tribunal de Justiça, da comarca de Rio Negrinho/SC, em nome de BATTISTELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 73) Certidão Positiva referente a Ações Execução Fiscal (Estado e Município), expedida pelo Tribunal de Justiça, da comarca de Rio Negrinho/SC, em nome de BATTISTELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 74) Certidão Negativa referente a Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça, da comarca de Rio Negrinho/SC, em nome de BATTISTELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 75) Certidão Negativa referente a Antecedentes Criminais para Fins Cíveis, expedida pelo Tribunal de Justiça, da comarca de Rio Negrinho/SC, em nome de BATTISTELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 76) Certidão Negativa referente a Protestos de Títulos, expedida pelo Tabelionato de Notas e Protestos, da comarca de Rio Negrinho/SC, em nome de BATTISTELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 77) Certidão Positiva referente a Ações Cíveis em Geral, expedida pelo Tribunal de Justiça, da Comarca de Lages/SC, em nome de BATTISTELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 78) Certidão Negativa referente a Ações Execução Fiscal (Estado e Municípios), expedida pelo Tribunal de Justiça, da comarca de Lages/SC, em nome de BATTISTELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 79) Certidão Negativa referente a Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça, da comarca de Lages/SC, em nome de BATTISTELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 80) Certidões Negativas de Protestos de Títulos, expedidas pelo Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Tabelionatos de Notas e Protestos, da comarca de Lages/SC, em nome de BATTISTELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. 81) Certidão negativa de ônus, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, da comarca de São Mateus/PR, provando nada gravar sobre o imóvel objeto da matrícula 17590, salvo a condição anteriormente mencionada. 82) Certidões Negativas, expedidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em nome de BATTISTELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e BATTISTELLA VEÍCULOS PESADOS LTDA. 83) Certificados de Cadastros de Imóveis Rurais - CCIR, emissão 2006/2007/2008/2009, devidamente quitados, INCRA nºs 708.011.027.642-6, 714.038.015.458-9, 708.011.028.991-9, 708.011.007.447-5, 816.051.053.090-



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

6, 816.051.052.914-2, 816.051.018.872-8, 816.051.033.103-2,
816.051.002.674-4, 816.116.006.017-7, 816.116.009.121-8, 816.116.003.514-
8, 816.116.004.588-7, 816.116.003.921-6, 816.116.001.481-7,
816.116.006.017-7, 803.138.006.181-5, 950.114.769.959-1, 704.016.014.940-
7, 801.038.004.774-2, 801.038.000.884-4, 704.024.011.495-7,
705.055.022.942-3, 950.041.236.500-9, 816.043.013.315-9, 816.043.058.173-
9, 816.043.038.830-0, 816.043.003.514-9, 704.040.024.520-4,
803.138.014.460-5. **84)** Certidões Negativas de Débitos Relativos ao
Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, NIRF nº 1.718.632-3,
expedida aos 25/04/2011, com validade até 22/10/2011, código de controle
7FD9.3B1D.A9A9.3ADE, NIRF nº 1.718.756-7, expedida aos 02/06/2011, com
validade até 29/11/2011, código de controle 71B2.E1BC.1AAB.D888, NIRF nº
0.984.346-9, expedida aos 25/04/2011, com validade até 22/10/2011, código
de controle 9E3F.7B6E.8EE1.6366, NIRF 1.553.763-3, expedida em
18/05/2011, validade 14/11/2011, código de controle 057B.8DB1.A430.F6B1.
85) Certidão negativa de ônus, expedida pelo Cartório de Registro de
Imóveis da Comarca de São Mateus do Sul/PR, provando nada gravar sobre o
imóvel objeto da matrícula nº 17.280, salvo a condição anteriormente
mencionada. **86)** Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos
Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, NIRF nº
0.991.917-1, expedida em 20/04/2011, validade 17/10/2011, código de
controle EABD.FD9C.E951.F544, NIRF 1.457.721-6, expedida em 20/04/011,
validade 17/10/2011, código de controle F771.8E13.6D08.F721, NIRF
2.467.648-9, expedida em 25/04/2011, validade 22/10/2011, código de
controle C1E9.9DD8.56C6.BB50, NIRF 1.457.725-9, expedida em 20/04/2011,
validade 17/10/2011, código controle 7410.197B.a9B9.F122, NIRF 1.457.637-
6, expedida em 02/05/2011, validade 29/10/2011, código de controle
9C25.AD6A.B9D0.38C7, NIRF 1.457.720-8, expedida em 20/04/2011, validade
17/10/2011, código de controle 0BD4.458F.376B.4F16, NIRF 0.991.884-1,
expedida em 20/04/2011, validade 17/10/2011, código controle
081D.07*4.7447.9084, NIRF 0.991.870-1, expedida em 02/06/2011, validade
29/11/2011, código de controle 28A4.856F.43BB.7926, NIRF 0.991.860-4,
expedida em 20/04/2011, validade 17/10/2011, código de controle
BB4A.8E34.2932.5C6F, NIRF 0.991.859-0, expedida em 20/04/2011, validade
17/10/2011, código de controle A321.F73F.D5E5.4E97, NIRF 0.991.955-4,
expedida em 20/04/2011, validade 17/10/2011, código de controle
BCDA.B774.DC1B.497B, NIRF 0.991.954-6, expedida em 07/06/2011, validade
04/12/2011, código de controle 951F.1E6B.4C07.437A, NIRF 3.058.447-7,
expedida em 20/04/2011, validade 17/10/2011, código de controle
5822.0E71.EBAB.9C00, NIRF 0.991.861-2, expedida em 02/05/2011, validade
29/10/2011, código de controle 79FE.30EB.51F6.7398, NIRF 0.991.901-5,
expedida em 02/05/2011, validade 29/10/2011, código de controle
3A26.7942.5AF4.E93E, NIRF 7.566.620-0, expedida em 20/04/2011, validade
17/10/2011, código de controle 9803.03C9.3C64.60AE, NIRF 0.991.871-0,
expedida em 20/04/2011, validade 17/10/2011, código de controle
F224.0AA1.2772.692F, NIRF 4.603.035-2, expedida em 20/04/2011, validade
17/10/2011, código de controle 7536.84B2.7EC9.462F, NIRF 0.991.911-2,
expedida em 20/04/2011, validade 17/10/2011, código de controle
OCBC.C95A.B658.C986, NIRF 0.991.932-5, expedida em 20/04/2011, validade
17/10/2011, código de controle E620.4B96.3D0E.01D7, NIRF 6.897.619-4,
expedida em 18/05/2011, validade 14/11/2011, código de controle
66E6.7EC7.20F9.6A09, NIRF 0.991.896-5, expedida em 20/04/2011, validade
17/10/2011, código de controle 63D4.6B6A.9A42.E257, NIRF 0.991.893-0,
expedida em 02/05/2011, validade 29/10/2011, código de controle



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

7EB6.B4D0.797E.2847, NIRE 0.991.926-0, expedida em 20/04/2011, validade 17/10/2011, código de controle E31B.5BA6.8EBC.6FD4, NIRE 6.192.026-6, expedida em 22/10/2011, validade 22/10/2011, código de controle 9BFB.990E.F9CF.D00F. **87)** Certidões Negativas de ônus, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária, da comarca de Mafra/SC, provando nada gravar sobre os imóveis objetos das matrículas 8.150, 395, 7.561, 483, 484, 7.051, 306, 4.626, 4.789, salvo as condições anteriormente mencionadas. **88)** Certidão Negativa de ônus, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, da 1ª Circunscrição Imobiliária, da comarca de Mafra/SC, provando nada gravar o imóvel objeto da matrícula 5.859, salvo as condições anteriormente mencionadas. **89)** Certidões Negativas de ônus, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis, da comarca de Rio Negrinho/SC, provando nada gravar os imóveis objetos das matrículas 5.516, 1.604, 1.934, 8.848, 8.851, 8.850, 8.863, 7.838, 7.843, 7.844, 7.842, 7.847, 8.860, 7.841, 7.846, 7.845, 7.839, 8.859, 6.154, salvo as condições anteriormente mencionadas. **90)** Certidões Negativas de ônus, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis, da comarca de Rio Negrinho/SC, provando nada gravar os imóveis objetos das matrículas 8862, 8849, 8852, 8853, 8854, 8856, 8857, 8858, 8861. **91)** Certidões Negativas de ônus, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis, da comarca da Fazenda Rio Grande/PR, provando nada gravar os imóveis objetos das matrículas 6.158, 18.475, 18.483, 18.474, 18.472, 18.473, 18.476, 18.478, 18.477, 18.939, salvo as condições anteriormente mencionadas. **92)** Certidão negativa de ônus, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Jaraguá do Sul/PR, provando nada gravar o imóvel objeto da matrícula 22.135. **93)** Certidões negativas de ônus, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Jaraguá do Sul/PR, provando nada gravar os imóveis objetos das matrículas 25.147, 25.148, 25.149, salvo as condições anteriormente mencionadas. **94)** Certidões negativas de ônus, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis, da comarca de Rio Negro/PR, provando nada gravar os imóveis objetos das matrículas 17.056, 17.054, 17.053, 17.055, 594, 16.829, salvo as condições anteriormente mencionadas. **95)** Certidões negativas de ônus, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis, da comarca de Itaiópolis/SC, provando nada gravar os imóveis objetos das matrículas 3.695, 2.071. **96)** Certidões negativas de ônus, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis, da comarca de Itaiópolis/SC, provando nada gravar os imóveis objetos das matrículas 16.414, 16.977, 16.449, 12.746, 14.334, 2.944, 2.284, 2.881, 2.283, 2.187, 966, 341, 315, salvo as condições anteriormente mencionadas. **97)** Certidões negativas de ônus, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de São José dos Pinhais/PR, provando nada gravar os imóveis objetos das matrículas 65.148, 65.149, 65.150, 65.151, 65.152, 65.147, 65.153, 65.154, 65.155, 64.307, 62.916, salvo as condições anteriormente mencionadas. **98)** Certidão negativa de ônus, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária, da comarca de São José dos Pinhais/PR, provando nada gravar o imóvel objeto da matrícula 61.368, salvo as condições anteriormente mencionadas. **99)** Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/PR, sob nº 14542/2011, em data de 02/06/2011, referente ao imóvel objeto da matrícula 61.368, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária, da comarca de São José dos Pinhais/PR. **100)** Certidões Negativas de ônus, expedidas pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, da comarca de Lages/SC, provando nada gravar os imóveis objetos



República Federativa do Brasil

Serviço Distrital do Uberaba

Patrícia Lazzarotto
Escrivã

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR



Certidão do Ato Lavrado as folhas 026 do livro 480N

das matrículas 21.918, 21.919. **101)** Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Prefeitura Municipal de Lages/SC, referente aos imóveis das matrículas 21.918, 21.919 e 26.651, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, da comarca de Lages/SC. **102)** Certidão negativa de ônus, expedida pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, da comarca de Lages/SC, provando nada gravar o imóvel objeto da matrícula 26.651, salvo a condição anteriormente mencionada. **103)** Certidão negativa de ônus, expedida pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, da comarca de Timbó/SC, provando nada gravar o imóvel objeto da matrícula 8580. As certidões anteriormente mencionadas acompanham o traslado da presente escritura, estando as partes de pleno conhecimento e acordo. Pelas partes me foi dito que estão de pleno conhecimento e acordo com referência as certidões positivas anteriormente descritas, bem como pelo agente fiduciário, por sua representante, está de pleno acordo, com referência a todas as condições constantes nos imóveis objetos desta escritura e anteriormente descritas, comprometendo-se a respeitá-las e nada tendo a reclamar presente e futuramente. Guia de Funrejus nº 08003054300077272, no valor de R\$ 817,80 (oitocentos e dezessete reais, oitenta centavos), a qual e encontra-se arquivada nestas notas, em livro próprio. **VIGÉSIMO OITAVO:** As partes finalmente declaram que aceitam este público instrumento e a hipoteca nele contida, em todos os seus termos expressos e autorizam os Srs. Oficiais dos Registros de Imóveis das Comarcas competentes a proceder a todos os atos de registros e averbações necessários à regularização da presente Escritura, obrigando-se as **HIPOTECANTES** e a **DEVEDORA**, ainda, a assinar todos os documentos, inclusive escrituras de re-ratificação e apresentar todos os documentos e informações exigidas, bem como a tomar prontamente todas as providências que se fizerem necessárias à viabilização desse registro. Feita e lida em voz alta às partes estas aceitam, por ser expressão fiel, outorgam e assinam, do que dou fé. A presente escritura encontra-se devidamente protocolada no protocolo geral nº 11-003199, nesta data. E, de como assim disseram, do que dou fé, lhes digitei este instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes que o aceitaram, dispensando a presença e assinatura de quaisquer testemunhas de acordo com o código de normas, da Corregedoria Geral de Justiça, do Estado do Paraná, em vigência, tudo na presença de mim, Aydee Santos Lopes Tresivani, Escrevente, que a digitei. Eu, Patrícia Lazzarotto, tabeliã, conferi, subscrevo e assino em público e raso.*****
1) MARCOS ANDREETTO PERILLO 2) RICARDO LOPES DE MORAES 3) MARCOS ANDREETTO PERILLO 4) RICARDO LOPES DE MORAES 5) MARCOS ANDREETTO PERILLO 6) RICARDO LOPES DE MORAES 7) MARCOS ANDREETTO PERILLO 8) RICARDO LOPES DE MORAES 9) VIVIANE APARECIDA RODRIGUES AFONSO 10) PATRÍCIA LAZZAROTTO. Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, ao qual me reporto e dou fé. VRC 597,00 = R\$ 84,17 + R\$ 0,47 FUNARPEN.

Em Testº da Verdade

Patrícia Lazzarotto
Tabeliã

JULIANO CESAR
GALLICE
Escrevente

